SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 19 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1749

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2016

1 - DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO
2 - DO OBJETO:
Contratação de uma empresa especializada em ministração de cursos de: Panificação; mecânica e motos; manicure e pedicuro; corte e costura; desossa de peixe; doces e salgados; pedreiro e carpinteiro; encanador residencial e predial; secretaria do lar; cabeleireiro; produtos de higiene e limpeza; artes cênicas, conforme especificado no Termo de Referencia.
3 - VIGÊNCIA:
O prazo contratual será até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do Contrato.
4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ R$ 122.550,00 (cento vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta reais), o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão de nota fiscal.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

5 - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de Julho de 2016.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:898DC8A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 041/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITA da Licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras em Construção Civil, para CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DO **CONVÊNIO 063/DPCN/2015**, no valor Global de **R$ 256.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **0653/ SEMAD/2016**, com sessão de abertura marcada para o **dia 11 de Agosto de 2016, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. **O item Retificado no Edital trata-se do Item 11 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, passando de 240 dias para 100 dias**. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de Julho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EBDAB971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 057/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 065 de 02 de Maio de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de **Câmaras de Ar e Protetores**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia e Plano de Trabalho;
PROCESSO: Nº 0741/2016, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: **Termo de *Convênio 024/16/PJ//DER-RO*;**
VALOR PREVISTO: **R$ 12.448,67 (Doze Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 20/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/08/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 05/08/2016 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 8486-8136, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de Julho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5B07E6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 056/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM tendo como: **COM TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006 e 147/2014;**
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de **PNEUS E CÂMARAS DE AR,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0751/2016, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **38.186,97** (Trinta e Oito Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 26/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/08/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 05/08/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Julho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3D1F29BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº. 005/2016 PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO PARA O CARGO MÉDICO 40 HORAS (PLANTONISTA)

Candidato: Andréia Borges Alves
Cargo: Médico 40 horas (Plantonista)
Pedido: Solicita revisão da questão 02. Sendo que a 02 está errada no gabarito disponibilizado no dia 11/07, a resposta está como resposta à letra "B", entretanto no site do Ministério da Saúde e livros de hepatologias são encontrados dados que contemplam a letra "C" como correta.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. Em resposta a presente notificação de recurso referente à questão 02, o recurso tem fundamento, tendo sido um erro material no momento de formular as respostas para ser publicada no gabarito correto do dia 11/07.

Candidato: Andréia Borges Alves
Cargo: Médico 40 horas (Plantonista)
Pedido: Solicita revisão da questão 04. Sendo que pela maneira que foi escrito no enunciado da questão, dando margem a duas respostas de acordo com a interpretação do candidato.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. Em resposta a presente notificação de recurso referente à questão 04, o recurso não tem fundamento, pois "está bem claro no enunciado que quando o médico se refere a ausência de resposta ao comando verbal, esse comando verbal é dado pelo médico e não pode ser confundido com resposta verbal que é do paciente."

Alto Paraíso-RO, 18 de Julho de 2016.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO
Seletivo Simplificado
Portaria nº. 091/2016

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:72AB0A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE EDITAL Nº. 005/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, na categoria que sofreu recurso e foi acatado, sendo para o cargo de Médico Clínico Geral 40 Horas Plantonista HPP Osvaldo Cruz. E ainda, a reclassificação na ordem das candidatadas com PNE após a classificação da categoria, contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Andréa Borges Alves	6,8	1,6	8,4	Aprovada
Ricardo Santana Tripolini	6,8	1,6	8,4	Aprovado
Pâmella Carolline Cardoso Barbosa	6,4	1,6	8,0	Aprovada
Diêgo de Almeida Volpi	4,8	1,6	6,4	Aprovado
Héctor Perez Veiga	4,0	2,0	6,0	Aprovado
Fabiele Krause Fernandes	4,0	1,6	5,6	Aprovada
Mirian Oliveira Santos Vieira	3,2	1,6	4,8	Reprovada

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Elaine Menezes de Morais	6,8	2,0	8,8	Aprovada
Tereza Ramos de Almeida	6,4	1,6	8,0	Aprovada
Lucilene de Paiva Lisboa	6,4	1,6	8,0	Aprovada
Aldecir de Gouveia Rodrigues	5,6	2,0	7,6	Aprovada
Marli Lana P. Guerreiro	6,0	1,2	7,2	Aprovada
Ganilendes Gomes da Silva	6,0	1,2	7,2	Aprovada
Durcilene Maria Barbosa Batista	5,6	1,6	7,2	Aprovada
Maria Cleonice dos Santos	4,8	2,0	6,8	Aprovada
Angela Viiera dos Santos	4,8	2,0	6,8	Aprovada
Marli Rocha Silva	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Lindamara Rodrigues de Jesus	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Marlene Rauber	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Mônica Almeida da Silva Ferreira	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Marilena de Souza	4,4	2,0	6,4	Aprovada
Irene Amaro Cardoso	4,4	2,0	6,4	Aprovada
Vanilza Fiau Pimentel	5,2	0,8	6,0	Aprovada
Rosane de Fátima Teodorio	4,4	1,6	6,0	Aprovada
Luciana Castro Cardozo	4,4	1,6	6,0	Aprovada
Jucilene Ferreira Lopes Macalis	4,0	2,0	6,0	Aprovada
Marcia Rosangela de Barros	4,0	1,6	5,6	Aprovada
Jerliana Moreira de Oliveira	4,0	1,6	5,6	Aprovada
Laura Mauricio de Campos	4,0	1,2	5,2	Aprovada
Jussara dos Santos Ribas	3,6	1,6	5,2	Aprovada
Francielly Dantas de Albuquerque	3,6	1,6	5,2	Aprovada
Esmeralda Bispo Bezerra	3,2	2,0	5,2	Aprovada
Claudemira Mideiras Ferreira da Costa	3,2	1,6	4,8	Reprovada
Maria de Fátima Ribeiro Damasceno	2,8	2,0	4,8	Reprovada
Marta Manu da Silva Costa	2,8	1,6	4,4	Reprovada

Alto Paraíso – RO, 18 de Julho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F6CDCC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE EDITAL Nº. 005/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Nº de ordem	Candidato	Nota	Classificação
01	Andréa Borges Alves	**8,4**	**1º**
02	Ricardo Santana Tripolini	**8,4**	**2º**
03	Pâmella Carolline Cardoso Barbosa	**8,0**	**3º**
04	Diêgo de Almeida Volpi	**6,4**	**4º**
05	Héctor Perez Veiga	**6,0**	**5º**
06	Fabiele Krause Fernandes	**5,6**	**6º**

ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Nº de ordem	Candidato	Nota	Classificação
01	Ivelen Juan da Costa Francisco	**8,8**	**1º**
02	Vicente Alberto Monteiro Soares	**8,4**	**2º**
03	Nadir de Oliveira Deodato Dias	**7,6**	**3º**
04	Luiz Carlos Alcântara Silva	**7,2**	**4º**
05	Marcela Oliveira da silva Alves	**6,8**	**5º**
06	Karina Cris Rodrigues	**6,8**	**6º**
07	Flávia Roman Alonso Soares	**6,8**	**7º**
08	Kelly Cristina Bezerra	**6,4**	**8º**
09	Thiago Henrique da Silva	**6,4**	**9º**

ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Nº de ordem	Candidato	Nota	Classificação
01	Núbia Souza Correia	**9,2**	**1º**
02	Glauber Ozório Duarte	**8,8**	**2º**
03	Daiany Elen Holanda Negreiros	**8,8**	**3º**
04	Francieli de Oliveira Fernandes	**8,4**	**4º**
05	Raíla Pogiam Araújo	**8,0**	**5º**
06	Aline Cristina Lopes	**7,6**	**6º**
07	João Paulo da Silva Oliveira	**7,6**	**7º**
08	Suiane Priscila Camelo Damasceno	**7,6**	**8º**
09	Silvani Bromatti Mateus da Silva	**7,6**	**9º**
10	Ingridy Lourdes Vasconcelos de Oliveira	**7,6**	**10º**
11	Roberta de Oliveira Gomes	**7,2**	**11º**
12	Nilce Reinheimer	**6,8**	**12º**
13	Aline Frazão Costa	**6,8**	**13º**
14	Darcir Carneiro da Costa	**6,8**	**14º**
15	Jádia Cléia Rodrigues	**6,8**	**15º**
16	Nárgela Melo Vasconcelos	**6,8**	**16º**
17	Timóteo Dias Quintino	**6,8**	**17º**
18	Diulli Araújo de Jesus	**6,8**	**18º**
19	Taís Franciele Araújo Feitosa	**6,8**	**19º**
20	Ellen Naiandra Martins	**6,4**	**20º**
21	Ana Carolina de Araújo Barbosa	**6,4**	**21º**
22	Débora Pereira dos Santos	**6,4**	**22º**
23	Daiane Ferreira Lopes	**6,4**	**23º**
24	Marayane Rossi	**6,0**	**24º**
25	Lindaura Honório de Oliveira	**6,0**	**25º**
26	Benedito Jerônimo Vieira	**6,0**	**26º**
27	Joveli Azevedo Kirchhoff	**6,0**	**27º**
28	Jessica Maria Cichoski	**5,2**	**28º**
29	Maria da Penha do Nascimento	**5,2**	**29º**
30	Lidia Pereira do Carmo	**5,2**	**30º**
31	Madson Sousa de Moraes	**5,2**	**31º**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Nº de ordem	Candidato	Nota	Classificação
01	Elaine Menezes de Morais	**8,8**	**1º**
02	Tereza Ramos de Almeida	**8,0**	**2º**
03	Lucilene de Paiva Lisboa	**8,0**	**3º**
04	Aldecir de Gouveia Rodrigues	**7,6**	**4º**
05	Marli Lana P. Guerreiro	**7,2**	**5º**
06	Ganilendes Gomes da Silva	**7,2**	**6º**
07	Durcilene Maria Barbosa Batista	**7,2**	**7º**
08	Maria Cleonice dos Santos	**6,8**	**8º**
09	Angela Vieira dos Santos	**6,8**	**9º**
10	Marli Rocha Silva	**6,4**	**10º**
11	Lindamara Rodrigues de Jesus	**6,4**	**11º**
12	Marlene Rauber	**6,4**	**12º**
13	Mônica Almeida da Silva Ferreira	**6,4**	**13º**
14	Marilena de Souza	**6,4**	**14º**
15	Irene Amaro Cardoso	**6,4**	**15º**
16	Vanilza Fiau Pimentel	**6,0**	**16º**
17	Rosane de Fátima Teodorio	**6,0**	**17º**
18	Luciana Castro Cardozo	**6,0**	**18º**
19	Jucilene Ferreira Lopes Macalis	**6,0**	**19º**
20	Marcia Rosangela de Barros	**5,6**	**20º**
21	Jerliana Moreira de Oliveira	**5,6**	**21º**
22	Laura Mauricio de Campos	**5,2**	**22º**
23	Jussara dos Santos Ribas	**5,2**	**23º**
24	Francielly Dantas de Albuquerque	**5,2**	**24º**
25	Esmeralda Bispo Bezerra	**5,2**	**25º**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Nº de ordem	Candidato	Nota	Classificação
01	Luciana Paulino de Oliveira	**5,2**	**1º**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA – PNE

Nº de ordem	Candidato	Nota	Classificação
01	Hainara Pricilla Gomes Silva	6,8	1º

Alto Paraíso – RO, 18 de Julho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5C695A2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **Nº 001/2016**
Processo **Nº 055/2015**
Contratante**: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO**
Contratado**: Inviolável Presidente Médici LTDA-ME.**
Objeto**: Locação e Monitoramento por Câmeras e Alarmes.**
Valor: **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**
Sendo **R$ 1.300,00(Um mil e trezentos reais) mensais.**
Prazo**: 06 (seis) meses**
Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2002**
Elemento de Despesa**: 33.90.39.00**
Recurso**: Próprio**
Empenho nº: 175/2016
Data: **18/07/2016**
Assinam:
Cícero Antônio Costa- Presidente da Câmara Municipal.
Sergio Alves da Silva- Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:BE95A2AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.208/2016

DECRETO Nº. 12.208 de 12 de julho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n. º 7079/2016.

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "ENFERMEIRO (a), NÍVEL I", matrícula nº.8127-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) **MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS**.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "ENFERMEIRO (a), NÍVEL I" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/07/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:066968AB

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.209/2016

DECRETO Nº. 12.209 de 12 de julho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Ofício 0979/GP/2016,

DECRETO:

Art.1º - Torna sem efeito o Decreto n.11.988/PGM/2016 que dispõe sobre a cedência da servidora **NEUSA ALVES DA SILVA**, Matrícula 3342-1, Professora, 20 horas, para o Município de Porto Velho.

Art.2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:F16DE126

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.210/2016

DECRETO n°12.210 de 12 de julho de 2016.

"APLICA PENALIDADE DE MULTA COMPENSATÓRIA A EMPRESA EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Declaração de Inidoneidade constante no Decreto n. º12.048/PGM/2016,

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto contratado ensejando a aplicação da penalidade prevista na cláusula 12ª (décima segunda), item 12.1, alínea "c" do contrato n.°136/2016 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento), pelo disposto no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula 12ª (décima segunda), item 12.1, alínea "c" do contrato n. º136/2016 celebrado entre o Município de Ariquemes e a Empresa EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, sobre o valor total da contratação.

Art. 2º - A multa compensatória pela inexecução total do objeto contratado corresponde ao valor de **R$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Fica imediatamente rescindido o contrato, de forma unilateral, considerando o descumprimento total da obrigação.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:04C72918

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 57/SEMPOG/2016 PROC. N.º 0809/01/SEMSAU/16

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 57/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 0809/01/SEMSAU/2016, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA DE 7.500 A 60.000 BTUS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes**,** em favor das empresas: **T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **03. 147. 401/ 0001 - 67**, com o valor total de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), **A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVICOS - ME**, inscrita no CNPJ: **20. 221. 687/ 0001 - 00**, com o valor total de R$ 30.199,98 (Trinta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 100.099,98 (Cem mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Ariquemes-RO, 18 de julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:E51A504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2016 PROCESSO N° 5086/SEMPOG/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 75/2016, referente ao Processo N° 5086/SEMPOG/2016, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM, CORREÇÃO, REGULAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE COSTURA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA COBERTURA EXISTENTE NO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDIFÍCIO DR. CARPINTERO, em favor da Empresa: IANES STAUFFER EIRELI ME CNPJ: 24. 362. 754/ 0001 - 50, perfazendo a homologação no Valor total de R$ 4,000,00 (quatro mil reais).

Ariquemes-RO,18 de julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:438DF4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliário e equipamentos escolares a serem instalados nas escolas do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12(doze) meses, Pregão Eletrônico n.º199/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º002/SEMPOG/2016, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 002908/SEMED/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 467.947,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002908/SEMED/2016

Ariquemes – RO, 15 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A1747B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliário e equipamentos escolares a serem instalados nas escolas do município de Ariquemes/RO pelo período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico n.º199/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º002/SEMPOG/2016, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 002908/SEMED/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002908/SEMED/2016

Ariquemes – RO, 15 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8E566697

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) BONFIM COLCHÕES LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliário e equipamentos escolares a serem instalados nas escolas do município de Ariquemes/RO pelo período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico n.º199/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º002/SEMPOG/2016, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 002908/SEMED/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002908/SEMED/2016

Ariquemes – RO, 15 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6D0FBC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliário e equipamentos escolares a serem instalados nas escolas do município de Ariquemes/RO pelo período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico n.º199/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º002/SEMPOG/2016, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 002908/SEMED/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 80.741,00 (oitenta mil setecentos e quarenta e um reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002908/SEMED/2016

Ariquemes – RO, 15 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7C87D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2016 PROCESSO N° 3101/SEMPOG/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, sendo IMPRESSORA JATO DE TINTA GRANDES FORMATOS, para atender as necessidades do Núcleo de Engenharia, MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 27.505,60 (vinte e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 028/SEMPOG/ 2016 às fls 23/24. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 072/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/07/2016 até às 09h00min. do dia 29/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 29/07/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br.
Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail:
compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de julho de 2016

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5F71033E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1-468/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância Supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 08 de julho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C8D1ABD9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1- 468/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 15 (quinze) dias a contar de 08 de julho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 08 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BAC4A277

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP, CNPJ 01. 794. 461/ 001 - 46,** a proposta no valor de R$ 102.388,48 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA-ME, CNPJ 13. 436. 844/ 0001 - 21,** a proposta no valor de **R$ 7.977,70 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos),** através do **Pregão Eletrônico n. 048/PMB/2016, Processo 1-568/SEMED/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:C86B5685

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **JAMARI VENDAS PULICAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.730.292/0001-79** a proposta no valor de R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais) através do **Pregão Eletrônico 073/PMB/2016 - Processo 1-743/SEMUSA/2015,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:EEC3B352

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **FAGNER JOSE MACHADO CAMARGO, CNPJ 22.251.872/0001-65,** a proposta no valor de **R$ 3.316,48 (**três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), através do **Pregão Presencial n.006/PMB/2016, Processo 1-624/SEMPLAN/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de Julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:BEA41E34

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** em favor de: **A.M. COMÉRCIO, LIVRARIA E PAPELARIA LTDA–ME, CNPJ nº 05. 448. 473/ 0001 - 70,** a proposta no valor de **R$ 2.370,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta Reais) através da Dispensa de Licitação 028/ CPLMS/ 2016, Processo 1-119/ SEMED/ 2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de Julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:080E1DB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 003/GAB/PMB/2016

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas em Processos Administrativos dos anos de 2013, 2014 e 2015 referente à Gestão 20013/2016, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, os Senhores (as), conforme relacionado abaixo, a comparecerem no Prédio da Prefeitura no Gabinete do Prefeito supra no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas.

Ronnie Eric Campana
Edvaldo Pereira dos Santos

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossas Senhorias a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de vários processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.
Sem mais,

Buritis, 14 de julho de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:3579AE31

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 004/GAB/PMB/2016

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas em Processos Administrativos referente à Gestão 2009/2012, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR**, os Senhores (as), conforme relacionado abaixo, a comparecerem no Prédio da Prefeitura no Gabinete do Prefeito supra no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas.

Scarlat Stephani Machado de Andrade
Eduardo Luciano Sartori
Thayrini Evelim Campana

Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossas Senhorias a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de vários processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.
Sem mais,

Buritis, 14 de julho de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:439A1752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6226/GAB/PMB/2016

De 12 de Abril de 2016.

"Prorrogar cedência de Rafael Vicente Martins dos Reis para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Vara do Trabalho de Buritis/RO e dá outras providências".

Considerando o Ofício VT/Buritis/SEC.n. 104/2016 o qual solicita a Prorrogação cedência de servidor Rafael Vicente Martins dos Reis,

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Prorroga a cedência do servidor **Rafael Vicente Martins dos Reis,** matrícula 1820, para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Vara do Trabalho de Buritis/RO.

Artigo 2º - A presente cedência será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período 01 (um) ano a partir do ato de Prorrogação.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:4374BABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6556/GAB/PMB/2016

Buritis, 07 de julho de 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência de Claudia Regina da Silva André para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Vara do Trabalho de Buritis/RO e dá outras providências".

Considerando o Ofício 399//2016-GP-TRT 14ª Região, o qual solicita a prorrogação de cedência de servidores,

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Prorrogar a cedência da servidora **Claudia Regina da Silva André,** matrícula 244, Cargo Técnico em Contabilidade, para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Vara do Trabalho de Buritis/RO.

Artigo 2º - A presente prorrogação será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período 10 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:4680D099

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2016

PROCESSO Nº 825/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, CONSTRUTORA OLIMPIC EIRELLI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.566.129/0001-12, com sede na Rua José Mauro Vasconcelos, 3551, Setor 06, Cep.: 76.873-682, Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. IZAC TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, sócio administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.509 SSP/RO e CPF sob nº 750.153.402-06, residente e domiciliado na Rua José Mauro Vasconcelos, 3551, Bairro Setor 06, na Ariquemes-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 825/2016, cuja celebração foi Homologada as folhas n.º 165, na forma prevista das Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de construção do muro, garagem e sala para o setor de transporte e sala para o almoxarifado da secretaria.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Planilhas Orçamentária, Composição Unitária de Custos; Composições Unitárias; Cronograma Físico Financeiro) devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Permanente de Licitação.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/CPLMS/2016, processo Administrativo nº 825/2016, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será por execução indireta sendo por empreitada global.

DO PREPOSTO:

CLÁUSULA QUINTA - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato nos termos do art. 68 da lei 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O preço do presente Contrato é de R$ 145.402,13 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e treze centavos). Condições de pagamento: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do CNDT, INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o numero do contrato de repasse, objeto e numero da CEI), acompanhada das certidões de no mínimo CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os valores pactuados e não pagos pelo Município no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, após a entrega e recebimento, serão atualizados com base na variação do número índice em vigor.

Sub-cláusula primeira. O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços de engenharia, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; art. 78 inciso XV da lei 8.66693.
Sub-cláusula segunda. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0.5% ao mês, pro rata.
Sub-cláusula terceira. Do valor pago ocorrerá a retenção legal de ISSQN, conforme código tributário municipal, bem como INSS conforme legislação vigente.
Sub-cláusula quarta. A contratada sendo optante pelo Simples Nacional deverá comprovar por meio de declaração do contador onde conste a alíquota em que a empresa se enquadra para fins de retenção de ISSQN, ou será retido pela alíquota de maio valor do Município.
Sub-cláusula quinta. Os preços serão fixos e não sofrerão qualquer tipo de reajustamento.

CLÁUSULA OITAVA – Na hipótese de antecipação da execução prevista no cronograma físico-financeiro a PMC poderá efetuar o pagamento da execução mediante medição dos serviços executados.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

CLÁUSULA NONA - O prazo de início dos serviços será imediato a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela **SEMUSA**, e o prazo de execução dos serviços ora contratado será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **10 (dez)** dias corridos consecutivos, contados a partir da data do recebimento da notificação escrita pela **SEMUSA/PMB,** após o registro deste **CONTRATO,** bem como, após a data do recebimento dos autos no protocolo geral desta autarquia, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital de Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por mais 05 (cinco) dias, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SEMUSA/PMB.**

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FONTE DE RECURSOS:

Ação Programática: Manutenção das Atividades da Vigilância, Promoção em Saúde
Unidade Gestora: Prefeitura Mun. de Buritis
Secretaria Requisitante: Sec. Mun. de Saúde
Empenho: 655/2016
Ficha: 152
Valor: R$ 145.402,13
Classificação funcional: 10.301.1003.2032.0000
Elemento e sub-elemento de despesa: 44.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Licitante vencedor prestará garantia de 1% (um por cento) do valor contratado, no ato da assinatura do mesmo. Caberá ao contatado optar por qualquer das modalidades de garantia previsto no artigo 56º § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia será devolvida após o cumprimento total do contrato, devidamente corrigida, quando prestada em dinheiro.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termos do art. 73, inciso l, "a" e "b" da lei 8.666/93,

Sub-cláusula primeira provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
Sub-cláusula segunda definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias podendo ser alterado de acordo com o art. 65 inciso l alínea A, B e inciso 2º alínea A, B e D e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos art.81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, na Medida Provisória nº 2182-18/2001 e demais normas pertinentes.

Sub-cláusula primeira. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 2 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d). Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
Sub-cláusula segunda. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;

c) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
d) Deixar de substituir equipamentos e peças, ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 5 anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Sub-cláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
Sub-cláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
Sub-cláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Sub-cláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.
Sub-cláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTIMA - O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 15 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Contratante

CONSTRUTORA OLIMPIC EIRELLI - ME
Empresa

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:A1CA0B03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/PMB/2016

PROCESSO N° 1-599/2016-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIMPIC EIRELLI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO, GARAGEM E SALA PARA O SETOR DE TRANSPORTE E SALA PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – 10.301.1003.2032– 4.4.90.51.99
EMPENHO Nº 655/2016
FICHA N° 152
VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 145.402,13
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 15.07.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:304811B5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA , CNPJ Nº 09. 006. 191/ 0001 - 73,** a proposta do percentual no valor de **R$ 3.175.746,72** (**Três Milhões Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)** através do **Pregão Eletrônico 069/2016/PMB – SRP 027, Processo 1-1371/SEMED/2016,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de Julho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:4C824C7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO063/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2016/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 63/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalar visando suprir a demanda dos órgãos, divisões e setores que realizarão a dispensação de medicamentos, análises laboratoriais, diagnósticos de Raios-X entre outros procedimentos hospitalares. Valor total da reserva R$ 379.375,17 processo administrativo n.º 968/2016 - SEMUSA- recebimento das propostas: á partir do dia 19 de Julho de 2016, encerramento das propostas: á partir do dia 29 de Julho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 29 de Julho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 29 de Julho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 29 de Julho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 18 de Julho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:5C092EAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0354/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação da revogação de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 0801820-76. 2016.8.22.0000

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 0289/PMC/2016, a partir de 14/07/2016 a servidora Municipal OLINDA ALVES SANTANA, cadastro 5797, portadora do CPF nº 749. 856. 712 - 15, RG nº 724.811 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 14/07/2016.

Cacoal - RO, 15 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D99D6C5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0356/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação da revogação de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 0802054-58.2016.8.22.0000

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 0304/PMC/2016, a partir de 14/07/2016 a servidora Municipal LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS, cadastro 7847, portadora do CPF nº 602.303.472-15, RG nº 620.868 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 14/07/2016.

Cacoal - RO, 15 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:38A76467

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0353/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação da revogação de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 0802021-68.2016.8.22.0000

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 0290/PMC/2016, a partir de 14/07/2016 a servidora Municipal GIUSDAIANA BOSCO DE MENEZES, cadastro 7027, portadora do CPF nº 776.472.462-91, RG nº 771.769 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 14/07/2016.

Cacoal - RO, 15 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5A60FAA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0349/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação de reintegração de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 7006111-12.2016.8.22.0007

RESOLVE:

Art. 1° - REINTEGRAR a partir de 13/07/2016 a servidora Municipal LUCEIA GONDINHO, cadastro 6921, portadora do CPF nº 634. 468. 202 - 72, RG nº 623.475 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 13/07/2016.

Cacoal - RO, 12 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:02AFB5A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016. PROCESSO N° 2375/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 98.670,25. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.302.0015.2181/13.001.10.302.0015.2066 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/07/2016 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de julho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D6EDBFC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016. PROCESSO N° 2869/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PAINEL E COMPRA DE MATERIAIS PARA STAND DA PREFEITURA DURANTE A 18ª EXPOAC DE 10 A 14 DE AGOSTO DE 2016, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT. Valor prévio total R$. 6.570,72. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 23.695.0024.2123 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/07/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de julho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8FD34319

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016. PROCESSO N° 2623 E 2118/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVA DE RASPA CANO LONGO, LUVA DE RASPA CANO CURTO, CANTONEIRA, BROCA, ARREBITES, REBITADOR E RESPIRADOR VALVULADO, MÁSCARA AUTOMÁTICA, BOTINA ELETRICISTA, PROTETOR/ ABAFADOR DE RUIDOS, LUVA DE MALHA, MACACÃO PROFISSIONAL E OUTROS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$. 11.766,40. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.452.0020.2169 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00/3.3.90.30.28.00/3.3.90.30.42.00/3.3.90.30.26.00/4.4.90.52.00 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/08/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de julho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A875DDCF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 048/GP/2016

Cacoal, 12 de Julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar Marcio Roberto Ribeiro Capitelli, CPF 242. 378. 412 - 00, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:A5134863

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 046/GP/2016

Cacoal, 11de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear Rodrigo Rodrigues Motta, CPF 015.308.682-38, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os o Anexos I e II, Tabela I e II, Símbolo V, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5EE45E56

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 047/GP/2016

Cacoal, 11 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Lotar o servidor Rodrigo Rodrigues Motta, CPF 015. 308. 682 - 38, Assessor Parlamentar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Adailton Antunes Ferreira, desta Casa de Leis.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:911E0B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 044/GP/2016

Cacoal, 01 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Lotar a servidora Janaína Costa Nascimento, CPF 005.958.562-50, Assessor Parlamentar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Vereadora Maria Simões, desta Casa de Leis.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8EC5777F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 043/GP/2016

Cacoal, 01de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear Janaína Costa Nascimento, CPF 005. 958. 562 - 50, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os o Anexos I e II, Tabela I e II, Símbolo V, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 22 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:BB21CA96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 045/GP/2016

Cacoal, 05 de Julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar George Éverton Vidal D Oliveira, CPF 527. 125. 912 - 91, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 04 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:BCF2FF1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ

Processo nº: 585/2016
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Contratação de empresa especializada para confecção de bancas para feira do produtor.
Valor Total: R$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.

Forma de Pagamento: Emate 30 (trinta) dias corridospós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.605.0030.2018– Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;Fonte de Recursos: 01000 Recursos Livres; ficha: 65
Contratada: PAULO SERGIO PINHEIRO
CNPJ: 19.246.766/0001-89
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Junho de 2016.

MARCIA XAVIER PEREIRA
Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 29/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:8D35ED81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 318/2016

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 318/2016, através do Departamento de Recursos Humanos – D.R.H NOTIFICA, a servidora Euriluce Vieira do Prado Professor II Nível II 20 horas, para que a mesma no prazo de 10 (dez) dias a contar da ultima publicação, apresente defesa por escrita perante esta comissão, em relação aos fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 318/2016, que trata de conduta prevista no Art.161, inciso II, c/c Art.179 inciso II da Lei Complementar nº 005/2009 de 21 de dezembro de 2009

Campo Novo de Rondônia, 14 de julho de 2016

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F44E1E43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.173, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de julho de 2016, **DANIELE MATTOS PASSU**, do Cargo de Diretora Médica Clinica Geral PSF – CMM-4, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 18 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FDB898D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.174, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de julho de 2016, **DANIELE MATTOS PASSU**, para exercer o Cargo de Diretora Médica Cirurgiã Geral – CMM-4, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 18 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2EE56942

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.175, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2016,**GISELE DA SILVA CABRAL**, do Cargo Comissionado de Coordenadora dos Técnicos de Enfermagem – CCM-4-A, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 18 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0D6CF57

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.176, DE 18 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2016,**DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador dos Técnicos de Enfermagem – CCM-4-A, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 18 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EB8BAAAB

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA 61/GP/2016

De 18 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, para o mesmo participar da reunião realizada pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico, no município de Ji Paraná – RO, nos dias 19 e 20 de julho de 2016, com saída no dia 19/07/2016 e retorno no dia 20/07/2016, conforme EAD Nº 014/SEMAM/2016 fl. 02.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO- Matricula 9582 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8DF5402E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DESPACHO DE ANULAÇÃO

Conforme demonstrado no parecer n° 003/2016, fls 278 a 287, verifico a existência de irregularidades insanáveis, prejudicando assim, o prosseguimento do processo administrativo nº 245/2016, de acordo com o parecer jurídico, que opina pela anulação do procedimento administrativo.
Por tanto determino a anulação do processo nº 245/2016, por motivo de ilegalidade nos termos do art. 49 da lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.
À CPL para notificar os licitantes para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Caso haja manifestação, encaminhar ao Chefe de Gabinete.
Caso não se manifestem, encaminhar ao Chefe de Gabinete para cancelar e arquivar o processo.

Publique-se,

Candeias do Jamari, 07 de julho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:33C468EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
P. ELETRONICO 018/CPLM/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/SEMAS/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº **070/GAB/2016** "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRONICA**", do tipo "**MENOR PREÇO NO ITEM**" para formação de **REGISTRO DE PREÇO** na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos objetos serão provenientes da Secretaria Municipal De Assistência Social-SEMAS no valor estimado de R$35.788,44 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **DO OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de matérias de expediente e permanente, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 18/07/2016 às 07h30 horas
Abertura das Propostas: 29/07/2016 às 08h00 horas
Início do Pregão: 29/07/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 18 de julho de 2016.

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Pregoeira
Port. 070/GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:47FC004D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto legislativo nº 03/2016, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de materiais de higienização e material elétrico. Processo Administrativo nº **38/2016**. Data de inicio da sessão pública: **18 de Julho de 2016** às **09:00**; na Câmara Municipal de Chupinguaia – RO,Av. Osvaldo Bertozzi s/n°, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA- RO, Av. Osvaldo Bertozzi , 2780. cx postal 36, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia/RO. 30 de junho de 2016

KENIA PAULA CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:B2A8FBC5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.177/16

DAS PARTES:
-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamento de "A a "Z" para Secretaria de Saúde do Município no ano de 2015, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (cmed/anvisa), para atender os mandatos judiciais em favor do paciente: **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/16, Proc. Adm. Nº 1265/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.02.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.91.99 – SENTENÇAS JUDICIAIS - DIVERSAS SENTENÇAS.
VALOR: R$ 236,79 (duzentos e trinta seis reais e setenta nove centavos)
DO PRAZO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:29747A7E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.178/16

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- AUTO PECAS BAND EIRELI - ME
OBJETO: A Contratação de Empresa para fornecimento de Baterias Automotivas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/15, Proc. Adm. Nº 538/2016
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.25 - MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.
VALOR: R$ 16.394,98(dezesseis mil trezentos e noventa quatro reais e noventa oito centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:563A53B3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.179/16

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Peças, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, **VEÍCULO FORD CARGO 1317 E PLACA NCX 6207, ANO 2011**, Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015 - APENSO 03
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.25. - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.
VALOR: R$ 2.856,21(dois mil oitocentos e cinquenta seis reais e vinte um centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2016.

Chupinguaia - RO, 15 de julho de 2016

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B1FEFF92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 616/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SAIA GODÊ PARA APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIA DA TERCEIRA IDADE NO COLOR FEST/2016.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: RAINHA CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 05. 931. 254/ 0001 - 47

Valor Total R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

Recursos - FNAS

Vencedora(s), dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 26 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 15/07/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:21C8E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 547/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos para atender liminar judicial, em favor do paciente Sr. Jackson Pereira Gonçalves, conforme DECISÃO JUDICIAL, sob Processo nº 7001232-44.2016.8.22.0012. Processo nº 547/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº13, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 14/07/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:02BE0128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016
PROCESSO N° 019/SEMSAU/2016
3º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **credenciamento de pessoas jurídicas interessada na prestação de serviços de Análises Clinica (exames laboratoriais)**, com pagamento por exame realizado, distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas do SUS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação no período **de 20 a 29 de julho de 2016, no horário das 07:00h às 13:00h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Costa Marques, estabelecida a no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico
www.costamarques.ro.gov.br, através do e-mail
cpl@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques – RO, 18 de julho de 2016.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 1630/GAB/2016

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:53620D0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

MUNICIPIO DE CUJUBIM – RO, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84. 736. 941/ 001 - 88, com sede na avenida Condor, nº 2588, Setor I, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FABIO PATRICIO NETO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 532.760 SSP/RO e inscrito no CPF nº 421. 845. 922 - 34, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 620/2014,** de 02 de fevereiro de 2015, e aditivos firmados com a empresa **MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20. 267. 664/ 0001 - 29, com sede e foro à Av. Lucílio de Held, numero 1378 – Sala 03, Jardim Alvorada – Maringá – PR, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o **Ato Recomendatório do Ministério Público**, em anexo, elaborado pela Promotora de Justiça Tâmera Padoin Marques Marin, onde realizou reunião com Procurador Jurídico do Município de Cujubim-MS;

Considerando a Justificativa, plausível e notória do *Parquet* para evitar prejuízos futuros com a decorrencial frustração invariável do Concurso do ano 2015;

Considerando a situação de irregularidade do sócio oculta da empresa que respondeu processo crime em outros processos da mesma natureza no Estado de Rondônia, e, atualmente se encontra preso no Estado do Paraná conforme narrado em inquérito do Ministério Publico do Estado de Rondônia.

Considerando que este Termo serve com notificação do descumprimento das cláusulas contratuais e lisura do processo administrativo, via AR (Correios).

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 001/2015, de 02 de fevereiro de 2015, para realização do Concurso Público no Município de Cujubim/RO, conforme anexo Recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.267.664/0001-29, com sede e foro à Av. Lucílio de Held, numero 1378 – Sala 03, Jardim Alvorada – Maringá – PR, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, e inc. I paragrafo § 2º da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, AROM ou diário oficial pertinente.

Cujubim, RO, 14 de abril de 2016

FABIO PATRÍCIO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:2303F9F9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o suplente do Conselho Tutelar, para ser devidamente empossados pelo período de 12(doze) meses, conforme as regras a seguir:
1. Fica convocado para ser empossado o candidato habilitado, relacionado no Anexo I.

2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, das 7:30 às 13:30 horas.

3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:

01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant. De Xerox	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE

01	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
01	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
01	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA,
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS,
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL,
i) 01 FOTO 3X4

Cujubim-RO., 18 de julho de 2016.

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

01 – VILMA DOS SANTOS CABRAL.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:81970863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 325/2016

Processo n° 3479/2016
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

Solicita a Secretaria interessada a emissão de parecer e análise acerca da viabilidade de despesa com tabloides com diversos temas para trabalhos em grupo do Projeto "Programa de Atenção Integral à Família-Oficina com Famílias", diretamente da Editora Amigos na Natureza Ltda.

Alega que as obras solicitadas pela Secretaria são de comercialização exclusiva da Editora Amigos na Natureza Ltda em todo o território nacional, juntando comprovação às fls. 15.

A Constituição Federal exige licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações realizados pela Administração direta e indireta (art. 37, XXI). Visa tal procedimento à transparência e lisura nas aquisições efetivadas pelo Poder Público, assegurando a igualdade de condições e participação a todos os interessados.

Vê-se que a regra é a realização do procedimento licitatório pertinente. Entretanto o próprio legislador enumerou hipóteses em que a Administração pode contratar diretamente, sem a realização do certame licitatório. Referidas exceções estão previstas nos artigos 17, incisos I e II e artigos 24 e 25 da lei 8.666/93.

Portanto, estabelece o artigo 25 da Lei 8.666/93 que quando houver inviabilidade de competição, não será necessária a realização do procedimento licitatório. Por inviabilidade de competição entende-se a situação em que há somente um fornecedor, vendedor ou representante exclusivo na localidade da licitação.

A inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si examinadas.

In casu, a futura contratada é à única empresa que atende todo o território nacional, conforme se observa da declaração de fls. 15 dos autos e que atende a necessidade da secretaria, o que se enquadra na hipótese de inexigibilidade elencada pela Lei 8.666/93, gerando inviabilidade de competição.

Cabe, por fim, mencionar que para a contratação direta é necessário que a aquisição se faça de acordo com os preços praticados no mercado.

Por fim, atente a Secretaria para os demais trâmites legais do presente processo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2016.

ELISABETE BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Despacho processo n° 3479/2016

• Adoto as razões do parecer n° 325/2016 da PGM.
• Autorizo a aquisição por meio da inexigibilidade de licitação com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, no valor de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), para a empresa EDITORA AMIGOS NA NATUREZA LTDA , CNPJ n° 04.096.738/0001-55.

• Publique-se.

Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D05CAF2E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 09/2016

PROCESSO Nº. 2691/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04. 695. 284/ 0001 - 39.
Contratado: JOSUE ROBERTO DE SOUZA VIRGENS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20. 402. 791/ 0001 - 93.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos e motocicletas, sendo 08 (oito) lavagem completa de veículo e 08 (oito) lavagem completa de motocicleta, para atender as necessidades da Divisão de Iluminação Pública.
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
EMPENHO n.º 1436/2016.
DOT. ORÇ. 04.122.0004.2008.0000 3.3.90.39.79.
Prazo: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato.
Data: 30 de maio de 2016.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F3528499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA CONTRATO -PROCESSO N°.540/SEMSAU/2016

MINUTA CONTRATO N°.------/SEMSAU/2016
PROCESSO N°.540/SEMSAU/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA ---.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 466.940 SSP/RO e do CPF nº. 486.251.242-91, assim como pelo secretário do Fundo Municipal de Saúde Srº. **REGINALDO RIBEIRO MACHADO,** portador da cédula de identidade RG n°.5-169. 951 SSP/GO e devidamente inscrito no CPF n°.027.932.957-10 e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____(endereço completo)____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF n° _____, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento, referente Prestação de Serviços conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com Ata de registro de Preço 001/2016, Pregão 019/2016 e Processo 540/SEMSAU/2016, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

Prestação de serviços com remendo de pneus, conforme Ata registro de Preço 001/2016 pregão Eletrônico n°.019/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Ata de registro de Preço 001/2016, Pregão 019/2016 e Processo 540/SEMSAU/2016, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço unitário global, com cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ -------- (----------), que será pago mensalmente, conforme prestação de serviços.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado mensalmente conforme prestação de serviços, mediante depósito bancário ou cheque administrativo, no máximo, até o 30º (trigésimo) dia, referente às notas fiscais/faturas apresentadas do fornecimento, efetivamente fornecidos e aceitos, depois de recebido e atestado pela comissão de fiscalização do contrato especificamente designado.

Parágrafo Segundo. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ao Banco do Brasil S/A e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, após aceitação e atesto da Notas/Fiscais/Faturas.

Parágrafo Terceiro. A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

Parágrafo Quarto. Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da CONTRATANTE por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena, de não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Fiscal do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n. º 8.666/93;

Parágrafo Sexto. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Parágrafo Sétimo. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste contrato, este não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira.

Parágrafo Oitavo. O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

Parágrafo Nono. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Décimo. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto deste contrato.

Parágrafo Décimo – Primeiro. Os preços propostos não serão reajustados.

Parágrafo Décimo - Segundo. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 10º desta cláusula.

Parágrafo Décimo – Terceiro. No ato do pagamento a empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

• Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

· Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
· Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante
· Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social)

• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

· Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação

· Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

O presente contrato terá validade e será executado no prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado na Ata de registro de Preço 002/2016, Pregão 29/2016 e Processo 442/2016.

§ 1º Os prazos de execução não admitem prorrogação, conforme Ata de registro de Preço 002/2016, Pregão 29/2016 e Processo 442/2016.

5.2 Os bens serão fornecidos parceladamente no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento do empenho e ordem de fornecimento, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento as requisições periódicas escritas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e assinadas pelo Secretário, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas na SEMSAU, de segunda-feira à quinta-feira das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min horas, sito à Avenida pedras brancas, 2673 – Mun. De Governador Jorge Teixeira – Rondônia/RO.
5.3 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
5.4 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
5.5 Os bens deverão ser entregues imediato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
5.6 A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste instrumento, é imediata ao recebimento da requisição;
5.7 O não atendimento do prazo fixado no subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
5.8 – Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.
5.9 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos produtos a SEMSAU;
5.10 O (s) materiais(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
5.11 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, ira verificar aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
5.12- Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviços (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
5.13- Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
5.14 - O não atendimento do prazo fixado do subitem 15.4 desse Edital, implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.
5.15 Os prazos de entrega da prestação dos serviços admitem prorrogação, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.16 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
5.17 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
5.18 Os bens deverão ser entregues imediato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição, no almoxarifado da SEMSAU.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2059, 2055, 2066, 2063, Ficha 188, 171, 198 e 192.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratada se obriga a:

a) São obrigações do fornecedor, além das demais previstas na Ata de Registro de Preço n°.002/2016 e no Anexo I;·.
b) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
c) A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e /ou retirada soa produtos, mediante requisições devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa;
d) Fornecer as quantidades nas condições estipuladas na ata de registro de preço, empenho e contrato e nas condições inserida nas notas de empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela secretaria Municipal;
e) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigências do Edital;
f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA,** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como da ciência á PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
g) Dispor se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA,** no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações prevista nesta Ata;
h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;
i) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA**, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o prefeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização da se á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para **PREFEITURA,** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, prazo máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando se às penalidades cabíveis;

Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA,** dos produtos/materiais que apresentarem alteração durante o período de garantia;
Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventuais contaminação (ões) originada (s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com formula original adulterada e que venham causar danos a saúde, usuários, sob pena de aplicação das sanções prevista em lei;
Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
Manter, sob as penas da lei, os mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer danos, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do materiais da **PREFEITURA,** de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venha ser confiados sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços objeto do contrato;
Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n°.8.666/93, que será observado, quando dos pagamento à **CONTRATADA.**
Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
Designar preposto durante o período de vigência do contrato para representa la sempre que seja necessário;
Entregar os produtos objeto desta Ata, independente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los seus concorrentes;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da ata, sem prévio consentimento, por escrito das unidades Administrativas;
E ainda toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em ocorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do cumprimento de Lei ou regulamento a ser observado na execução do contrato, desde devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA,** a descontar o correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
A ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

A contratante se obriga a:

Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;
Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas na Ata e no edital;
Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para regularização;
Controlar as “requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou analise sobre sua qualidade por órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/ secretaria;
Publicar Extrato do contrato no Diário Oficial do Município http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ , assim como Dário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ em até 20 após a celebração do contrato.
Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações plicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA,** por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA;**
A CONTRATADA sujeita se á multa de 0,30% (trinta décimos) por cento sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA,** a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato;
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta;
Se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA;**
Se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
Se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar se com a administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
A falta de produto não poderá ser alegado como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata;
Ficará impedido de licitar e contatar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7° da Lei 10.520/2002;
As infrações penais tipificadas na lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (Lei Federal 8.666/93, art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art.55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

§ 3º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, de _____de 2016.

PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

SECRETÁRIO M. DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
Contratante

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Contratada

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AC00EBF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.026/SEMSAU/2016

PROCESSO N°. 540/SEMSAU/2016
OBJETO: Prestação de serviços com remendo de pneus, conforme Ata registro de Preço 001/2016 pregão Eletrônico n°.019/2016, empenhos global n°.774, 775, 776, e 777.
CONTRATADA: FELIPE DAMASO FERREIRA
CNPJ: 24.528.892/0001-66
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 3.119,20 (três mil cento e dezenove reais e vinte centavos)
EMPENHOS GLOBAIS N°: 774, 775, 776, e 777.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DO CONTRATO: 18/07/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze meses) meses, a partir da data do contrato.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 18/07/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.019/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:13A19799

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO N.º 524/SEMSAU/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 524/SEMSAU/2016

Constitui – se objeto deste Certame **AQUISIÇÃO DE TINTA E ROLO PARA PINTURA**, objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizado sob a **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- CONSIDERANDO: a obediência à legislação nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alterações (LEI DE LICITAÇÕES).

A Excelentíssima Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TINTA E ROLO PARA PINTURA**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

1) **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

J.B GONÇALVES-ME, CNPJ: 06.117.681/0001-59, no valor de R$: 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

AUTORIZO O EMPENHO e demais providencias.

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 18 de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:319BDD1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 001/CME/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Parecer técnico sobre oferta da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino
RELATORES: Agustinho Ferreira de Medeiros Júnior
Edvania Rodrigues Quintão
Georgina Menezes Linhares
Iris Rodrigues Duran
Sandro Luiz Ascuy de Oliveira

PROCESSO Nº001/2016
PARECER Nº 001/CME/2016

I- RELATÓRIO:
Este parecer origina-se de uma consulta solicitada pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED- através do Memorando Nº 054/GAB-SEMED/16, assinado pela Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Crespo Ribeiro, que solicita do CME parecer técnico da oferta e organização das salas da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Municipal, principalmente no tocante ao segundo segmento, bem como matrícula inicial e final de ambas as escolas.

Análise:
O presente parecer tem por finalidade básica analisar os documentos enviados pela Secretaria Municipal de Educação a este Conselho, referentes às salas da EJA ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino, tais como: Projeto Político Pedagógico - PPP, matrícula inicial e final (EJA) , Planos de Ensino, Diários de classe e matrícula inicial de 2016 das escolas Municipais Prof. Salomão Silva e Irmã Hilda com a finalidade de normatizar o seu atendimento de acordo com a legislação vigente. Buscou-se embasamentos nas referidas leis: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Lei 11.494/2007, Resoluções do Conselho Municipal de Educação – CME e Portaria Nº 137/GAB/SEMED/2013. De acordo com o Artigo 208 da Constituição Federal alterado pela Emenda Constitucional Nº59 de 11 de novembro de 2009:

I – Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
Trata-se de um direito positivado constitucionalizado e cercado de mecanismos financeiros e jurídicos de sustentação.
O artigo 5º da LDB 9.394/96 diz:
O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.
§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.
Ao exercício desse direito corresponde o dever do Estado na oferta da modalidade de ensino dentro dos princípios e das responsabilidades que lhe são concernentes.
E no art. 211 da Constituição Federal cita-se que:
A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
O artigo 11 da LDB 9.394/96 diz:
Os Municípios incumbir-se-ão de:
V – oferecer a educação infantil em creches e pré- escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento.
Segundo a lei 11.494/2007 em seu artigo 21 parágrafo 1º:s
Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos§§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.
Analisando os artigos da LDB 9.394/96:
Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.
Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
Desta forma compreende-se que é assegurada a oferta da Educação básica resguardando os direitos do cidadão. Deixando clara a incumbência do Município, que atende como prioridade a Educação Infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais. No que se referem à EJA os municípios atuarão mediante ações integradas e complementares entre si.
A LDB em seu art. 65 diz que a formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de no mínimo, trezentas horas. De acordo com a Resolução Nº 04/ CME/2011 no seu Art. 8º, a oferta da EJA no ensino fundamental deverá garantir padrões de qualidade quanto à existência de recursos físicos e didáticos pedagógicos, equipamentos instrucionais, corpo docente habilitado e proposta político pedagógica com metodologias específicas, considerando as articulações existentes entre as áreas do conhecimento e os aspectos da vida cidadã.
Desta forma fica claro o atendimento à EJA no que diz respeito à estrutura e funcionamento. Quanto à proposta pedagógica o PPP da E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, não menciona a oferta da EJA, mas faz referência a esta modalidade em seu Regimento Interno, enquanto na E.M.E.I.E.F Prof. Salomão Silva tanto no Regimento Interno quanto no PPP encontra-se mencionado tal oferta. O corpo docente de ambas as escolas no que se refere à habilitação específica não contempla todas as disciplinas, atendendo somente as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física.

II – PARECER DOS RELATORES

Considerando regulamentar a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA no Município de Guajará - Mirim assegurando o acesso, permanência e direitos constituídos dos alunos, realizou-se estudos voltados à responsabilidade do sistema de Ensino Municipal que se manifesta através das Unidades Escolares autorizadas a funcionar com modalidade EJA, como preve a Portaria nº 137/SEMED/2013. De forma que esta comissão recomenda que:

Seja ofertada na Rede Municipal de Ensino a modalidade de EJA somente o 1º segmento que corresponde aos anos iniciais do ensino fundamental, a partir de 2016, na escola Pólo Prof. Salomão Silva.
As turmas de EJA da escola Irmã Hilda que funcionam como extensão, sejam remanejadas para a escola Prof. Salomão Silva.
Concluam-se as turmas das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e LEM (Espanhol) do segundo segmento que se encontram em andamento na E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva, com docentes devidamente habilitados, encerrando assim o 2º segmento neste município.
Os professores excedentes da Educação de Jovens e Adultos - EJA sejam remanejados para classes de ensino regular no período diurno, a fim de atender a necessidade do município, em sua prioridade, em conformidade com o Art.26 da Portaria Nº 137/SEMED/2013.
A formação docente para atuação na EJA incluirá prática de formação de no mínimo, trezentas horas, conforme artigo 65 da LDB 9.394/96 e Resolução Nº 08/CME/2012 em seu artigo 26.
As turmas serão formadas com, no mínimo, 25 e no máximo 35 alunos por sala nas escolas da zona urbana; na zona rural, o mínimo será de 07 e o máximo de 25 alunos por sala, conforme previsto na Portaria Nº 137/SEMED/2013.
A carga horária contemple os segmentos conforme previsto no art. 3º, incisos I e II da Portaria Nº 137/SEMED/2013.

III- DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o parecer da Comissão conforme registro em Ata de reunião extra-ordinária ocorrida em 11 de fevereiro de 2016.

Guajará-Mirim (RO), 11 de fevereiro de 2016.

Conselheiros:

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

_____
DÉLIA MARIA C. FIGUEIRA LOPES

_____
EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

_____
GEORGINA MENEZES LINHARES

_____
ÍRIS RODRIGUES DURAN

_____
LILIMAR LEMOS DE MOURA

_____
OLGA MEJIA BRASIL

_____
SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2AF2870A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 002/CME/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA FLORIZA BOUEZ
ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNO NO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORA: OLGA MEJIA BRASIL
PROCESSO Nº 002/2016
PARECER Nº 002/CME/2016

I- RELATÓRIO:
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.ª Floriza Bouez solicita, através do Ofício N.º014/EMEIEFPFB/16, orientação de como proceder diante da solicitação da mãe do menor Y.V.M, que cursa o segundo ano do ensino fundamental do segundo turno, turma B, que a escola realize avaliação pedagógica para fins de reclassificação para o terceiro ano do ensino fundamental na mesma escola. Estão anexos ao ofício assinado pela gestora da escola os documentos: requerimento assinado pela genitora que formula o pedido, proposta de reclassificação assinado pela professora e cópias das avalições referentes feitas pela professora no ano letivo de 2016. Não há documento que comprove altas habilidades como se refere o ofício.

ANÁLISE DA MATÉRIA
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos assuntos técnicos, administrativos e burocráticos, apresenta um forte componente pedagógico e é reconhecida pelos teóricos da educação, como uma "lei pedagógica", especialmente se a pedagogia for considerada a ciência da instrução e da educação e não método. Neste sentido, há várias previsões legais que se dirigem ao administrativo, mas que implicam, obrigatoriamente, o pedagógico.
Ao tratar de uma parte, aparentemente burocrática, que é a reclassificação dos alunos, (Artigo 23, § 1º e 24,II,c) a LDB toca incisivamente na questão pedagógica
§ *1º. A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.*
.....
c) independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;
Coerente com o princípio da valorização da capacidade, previsto no artigo 4º da mesma lei, a reclassificação é o mecanismo que serve para colocar o aluno no ano escolar mais adequado ao seu desenvolvimento e experiência e assim, mais adequado ao seu desempenho escolar, independente de sua idade, podendo ser uma série mais avançada, ou uma etapa mais recuada.
Desta forma, a escola pode promover a reclassificação de estudantes sempre que assim lhe parecer mais adequado para garantir o direito à educação com qualidade. Nesse sentido, vale ressaltar que a palavra *inclusive* apresentada no parágrafo demonstra que podem existir casos diferenciados aos de transferências a serem contemplados com a reclassificação, que parece ser o caso de interesse apresentado no ofício n.º 014/EMEIEFPFB/16.
A base legal da rede estadual de educação, à qual a rede municipal de educação deve estar em consonância, é a resolução 101/00 em seu artigo 1º, § II e incisos, reiterados no Guia de Inspeção Escolar de 2013 da Secretaria Estadual de Educação. Na resolução 08CME/2012, assim define o assunto:
Art. 50. O aluno da própria unidade escolar que, ao longo do ano letivo, demonstrar grau de desenvolvimento e rendimento superiores aos demais, comprovado por avaliações qualitativas, e atestado pelo Conselho Escolar, de forma circunstanciada, pode ser promovido para série, módulo, etapa ou ciclo compatível com o seu grau de desenvolvimento.
§1º A viabilização do avanço é de competência da escola, conforme previsto em seu regimento.
§2 Os procedimentos adotados para o avanço serão registrados em ata, lavrada para esse fim, devendo anexar-se uma cópia à pasta individual do aluno.

Art. 54. *Reclassificação é o reposicionamento do aluno em série mais avançado, após avaliação de seu grau de desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, e apenas no decorrer do primeiro bimestre letivo.*
§1º *O aluno oriundo de outra unidade escolar, do Brasil ou do exterior, poderá, no ato da matrícula, ter aferido seu grau de desenvolvimento e de experiência por meio de provas que dar-se-ão como disposto no projeto político pedagógico e regimento da unidade, e deve abranger a base nacional comum.*
§2º *O aluno de que trata o caput não pode ser reclassificado para série mais elevada, na hipótese de encontrar-se retido ou em dependência.*

Art. 55. *As provas de classificação reclassificação devem ser elaboradas, aplicadas, avaliadas e registradas em ata própria, por banca examinadora, composta por professores licenciados que lecionem, na unidade escolar, as disciplinas das áreas do conhecimento, objeto de avaliação, nomeada pelo Conselho Escolar, e que se responsabilizará, para todos os fins legais, por seu conteúdo e notas/conceitos emitidos.*

II – PARECER DA RELATORA:
Compreendendo que a classificação e reclassificação dos alunos é uma prerrogativa da escola, esta relatora decide:
O regimento escolar da EMEIEF Professora Floriza Bouez dispõe dos serviços escolares de classificação e reclassificação dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente. No entanto, para validade, o regimento escolar deve estar aprovado pelo Conselho Escolar, e apresentado documentos comprobatórios dessa aprovação a este Conselho.
Em razão da escola estar em funcionamento sem a presença do supervisor pedagógico, recomenda-se que a mesma solicite a participação e acompanhamento do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para realização do processo em questão.

OLGA MEJIA BRASIL
Relatora

III DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Este Parecer foi aprovado pelos conselheiros presentes na sessão plenária do dia treze de junho do ano de 2016.

Guajará-Mirim, (RO) 13 de junho de 2016.

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIRO JÚNIOR

_____
EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

_____
NIELVIN DURAN SERRA

_____
HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO

_____
IRIS RODRIGUES DURAN

_____
OLGA MEJIA BRASIL

_____
MARLUCE ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:82E86D2F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 003/CME/2016

INTERESSADAS: Escolas de Educação Básica Municipal: EMEI Bader Massud, EMEIEF Adma Leal; EMEIEF Prof.ª Maria Liberty de Freitas, EMEIEF José Carlos Neri, EMEIEF Prof.ª Cândida Maria, EMEIEF Salomão Silva, EMEIEF Ir. Hilda, EMEIEF Jesus Perez, EMEIEF Prof.ª Floriza Bouez, EMEIEF Saul Bennesby; EMREIEF Tia Chiquinha, EMREIEF Teófilo Limão de Souza e EMREIEF São Judas Tadeu.
ASSUNTO: ANÁLISE DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS
RELATORES: Olga Mejia Brasil e demais conselheiros relacionados nas páginas 8 e 9 de este Parecer.
PROCESSO Nº 003/2016
PARECER Nº 003/CME/2016

I- RELATÓRIO:
O Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, apresenta-se, neste processo, como órgão do Sistema Municipal de Ensino do Município responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas públicas educacionais, conforme definido na redação da Lei 1.178GAB-PREF/07 em seu Artigo 5º, inciso II,

Compete ao Conselho Municipal de Educação, criado pelo artigo 18 das Disposições Finais Transitórias da Lei Orgânica do Município:
II – autorizar, credenciar, reconhecer e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e avaliar-lhes a qualidade;

Ao iniciar as atividades do ano de 2015, o CME não identificou em seus arquivos, documentos que comprovassem a regularização do funcionamento das escolas da rede pública municipal de ensino. Este colegiado empenhou-se na busca de meios para a regularização da situação e iniciou a importante tarefa de mobilizar a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares a iniciarem a construção/reconstrução dos documentos essenciais, entre eles o Projeto Político Pedagógico, para a garantia de melhoria na qualidade do ensino e a possibilidade de em futuro próximo, as escolas pudessem protocolar no CME o pedido de autorização de funcionamento das mesmas, e também com vistas à criação da lei de gestão democrática no município.
A Secretaria Municipal de Educação ao manter em funcionamento as escolas da rede municipal de Guajará-Mirim sem a devida regularização junto ao Conselho
Municipal de Educação, sob a justificativa de que as escolas apresentam muitos problemas na estrutura física e assim não haver condições de atender ao solicitado na Resolução 09-CMEGM/2012, que "*estabelece normas para cadastramento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento das instituições mantidas pelo poder público municipal"* usava da medida que, a princípio deveria ser provisória, mas que se tornou prática quase rotineira: ao final de cada ano letivo, solicitar a este colegiado que (con) validasse os estudos dos alunos matriculados nas referidas escolas, ato que este conselho não poderia negar- se a fazê-lo, por se tratar da vida escolar de crianças e adolescentes. Desta forma, este CME, ao (con) validar os estudos dos alunos no ano de 2014, aprovou e a secretaria Municipal de Educação homologou, em 09 de junho de 2015, e foi publicada em 07 de julho de 2015, a Resolução 010CME-GM/2015 que em seu artigo 2.º refere-se à determinação contida no Parecer n.º01/2015 ".determina que, a SEMED, oriente as escolas a cumprir, no prazo de cinquenta dias o que determina a resolução 09/2012 do Conselho Municipal de Educação em seu Capítulo II, artigo VI, priorizando os incisos IX e X, assim descrito na resolução:
"*Art. 6º. São condições para autorização a apresentação, apreciação e análise dos seguintes documentos:*
.....
IX - Proposta Pedagógica e projetos a serem desenvolvidos....
"X – Regimento Escolar da instituição de ensino com normas e diretrizes de acordo com os princípios éticos e legais."

Assim, as escolas ficaram determinadas a apresentar os seus Projetos Políticos Pedagógicos na Secretaria Municipal de Educação que se encarregaria, como de sua obrigação, em acompanhar e, se necessário fosse, orientar as escolas na construção dos referidos projetos. Ocorreu que em meio a tantas obrigações e com uma equipe escolar incompleta, as escolas tiveram dificuldades de cumprir o prazo determinado no parecer 01/2015 do CME e a SEMED as determinou que protocolassem os Projetos Políticos Pedagógicos diretamente neste CME, que passaram a ser analisados pelos conselheiros para a elaboração final deste Parecer.

II.ANÁLISE DA MATÉRIA
Preliminarmente é fundamental dizer que a legislação brasileira garante que a educação seja uma ação de responsabilidade de todos envolvidos no processo de aprendizagem no qual o aprendiz esteja inserido, conforme consta na Constituição Federal de 1988, no capítulo III, artigos 205, 206 e inciso VI:
Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
.....
V. gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

A principal lei da educação brasileira, 9394/96, no artigo 12, inciso I, diz:

Art.12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I – elaborar e executar sua proposta pedagógica.

Pode-se afirmar, portanto, que o tema, Projeto Político Pedagógico nasceu após a Constituição de 88, para dar autonomia às escolas na elaboração da própria identidade. Esse projeto é o referencial de quaisquer instituições de ensino. A LDBEN 9394 de 1996 é o marco do PPP, que intensifica a elaboração e autonomia da construção de projetos diferenciados de acordo com as necessidades de cada instituição. Em seu artigo 15, concedeu à escola progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Ter autonomia significa construir um espaço de liberdade e de responsabilidade para elaborar seu próprio plano de trabalho, definindo seus rumos e planejando suas atividades de modo a responder às demandas da sociedade. A autonomia permite à escola a construção de sua identidade e à equipe escolar uma atuação que a torna sujeito histórico de sua própria prática.
O Projeto Político Pedagógico é fruto da interação entre os objetivos e as prioridades definidos pela coletividade, a qual estabelece, através da reflexão, as ações necessárias à construção de uma nova realidade. É antes de tudo, um trabalho com o comprometimento de professores, equipe técnica, estudantes, seus pais e a comunidade como um todo. Importante ressaltar que, pela primeira vez no Brasil, há
uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que trabalha aspectos pedagógicos da organização escolar, o que mostra bem o valor atribuído a essa questão pela atual legislação educacional, como demonstrado ainda no artigo 12, inciso VII da LDBEN*: "**incumbência da escola informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica"*** No artigo 13, que se refere às incumbências dos professores, entre outras, as de ***participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino* (inciso I) *e elaborar e cumprir plano de trabalho, segunda a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino* (Inciso II)** No artigo 14, em que são definidos os princípios da gestão democrática, o primeiro deles é ***a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.***
Dessa forma, essa é uma exigência legal que precisa ser transformada em realidade por todas as escolas do município. Entretanto, não se trata apenas de assegurar o cumprimento da legislação vigente, mas, sobretudo, de garantir um momento privilegiado de construção, organização, decisão e autonomia da escola. Por isso, é importante evitar que essa exigência se reduza a mais uma atividade burocrática e formal a ser cumprida. Um projeto político pedagógico voltado para construir e assegurar a gestão democrática se caracteriza por sua elaboração coletiva e não se constitui em um agrupamento de projetos individuais, ou em um plano apenas construído dentro de normas técnicas para ser apresentado aos órgãos superiores.
O gestor deve agir de maneira democrática na elaboração desse projeto, integrar a sociedade no ambiente escolar respeitando sempre seu marco referencial, aceitando opiniões do corpo docente e funcionários, promover a criação e atuação dos colegiados dentro da escola (conselho escolar, grêmio estudantil), com isso pode restaurar o senso crítico e participativo de todos. O gestor não é o único nessa elaboração, se assim for, não haverá o compromisso com a educação de qualidade e participativa. Planejar e construir o PPP é a união entre escola e comunidade, comunidade e escola, pois ambas são dissociáveis. É trilhar um caminho com foco na aprendizagem.
Uma instituição que se organiza na elaboração e construção do PPP, certamente será uma instituição em busca do conhecimento, de novas concepções sempre participativas. Este importante documento é construído pela comunidade escolar para dar uma resposta à sociedade como um todo; assim, deve fazer parte do cotidiano da escola. A proposta pedagógica é o ápice da educação, é a ponte que liga escola e sociedade, propondo meios para desconstruir paradigmas e concepções pré-formadas, tentando restaurar princípios e construindo novos conhecimentos. "*O projeto é um documento que propõe uma direção política e pedagógica para o trabalho escolar, formula metas, prevê as ações, institui procedimentos e instrumentos de ação."* LIBÂNEO (2005, P.345)
A legislação e a teoria educacional apontam a escola como a principal responsável pela construção do seu Projeto Político Pedagógico. A gestão democrática não se consolida se este processo não se realizar.

Nesta valiosa tarefa, a Secretaria Municipal de Educação tem um papel decisivo na responsabilidade, como poder executivo, de garantir as condições mínimas de funcionamento da educação pública e o bom desenvolvimento do ensino no interior das unidades escolares sob sua responsabilidade. Ao constituir o seu Sistema Municipal de Ensino, através da Lei 1.178/GAB-PREF/07 o município de Guajará-Mirim assumiu a responsabilidade de atuar em função das necessidades e dos objetivos específicos da sua região. Neste entendimento, o Conselho Municipal de Educação, como órgão normatizador, acrescenta como base legal para a relevância da construção dos Projetos Políticos Pedagógicos dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, as Resoluções: 08/CME-GM/2012, 09/CME-GM/2012 e 07/CME-GM/2012.
Convém reafirmar ainda que, uma das posturas da LDB é a de garantir que as ações dos sistemas de ensino e das escolas estejam sempre pautadas por normas e regulamentos definidos para a educação nacional demonstradas nos projetos políticos pedagógicos, portanto, impossível considerar educação escolar sem a construção deste documento.

III – PARECER DOS RELATORES

Compreendendo que a Secretaria Municipal de Ensino é o órgão do Poder Executivo que tem responsabilidade direta pelo bom funcionamento do processo educativo no Sistema Municipal de Ensino, é a conclusão de este Parecer Nº 003/16
A Secretaria Municipal de Ensino deverá até o final do terceiro bimestre de 2016 emitir nota técnica referente à (re) elaboração do PPP nos termos deste Parecer.
Os projetos políticos pedagógicos das escolas públicas municipais de ensino de Guajará-Mirim devem ser submetidos ao acompanhamento da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação como forma da mantenedora assessorar e contribuir para que o documento seja construído na forma da lei, com registro em instrumental específico (livro ata para registro de reuniões, relatórios e outros) que seja de fácil demonstração quanto à natureza participativa de sua construção.
O Plano Municipal de Educação de Guajará-Mirim deve ser documento norteador na construção do PPP, que em seus objetivos devem colaborar para a realização das metas e estratégias para a educação básica, constantes no PME.
As unidades escolares devem garantir que a elaboração de seus projetos pedagógicos:

Sejam norteados pelos seguintes princípios: da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; da qualidade educacional para todos, buscando a melhoria qualitativa do ensino, da gestão democrática como forma de repensar a estrutura de poder na escola, tendo em vista sua socialização, visando uma escola mais acolhedora e inclusiva; da valorização do profissional do magistério na busca por uma melhor qualidade do local de trabalho, assim como a promoção da formação continuada de estudos; da organização e integração curricular e de maior participação da família em suas ações.
Apresente justificativa, a razão pela qual a escola necessita construir seu PPP, nesta apresentação deve contemplar o diagnóstico e a
análise do processo educacional cujas informações possibilitem desenvolver ações planejadas de melhoria da escola. Deve ficar nítido o compromisso da escola com a educação como direito de qualidade social, com universalização do acesso, integração dos esforços para a permanência e garantia das aprendizagens dos estudantes, por meio da mudança dos paradigmas que vêm orientando a sua organização e funcionamento.
Dados necessários constar na justificativa, quando identificados na realidade da escola:

Índices do IDEB;
Resultados de aprovação, reprovação, evasão escolar;
Condições físicas da escola;
Carência de recursos humanos e materiais;
Carência de formação (inicial e continuada) dos professores;
Necessidade de formação dos funcionários;
Casos que justificam situações de violência;
Ausência de participação da comunidade;
Outras situações que interfiram no sucesso da escola

Com base na análise apresentada na justificativa, é indispensável propor alternativas para superar as dificuldades e promover a melhoria da política educacional.

Expressem os princípios que fundamentam e organizam toda a prática pedagógica através das quais são subsidiadas as decisões, a condução das ações, dos programas desenvolvidos nas unidades escolares, os impactos destes sobre o processo de ensino, bem como a análise dos seus resultados.

Os Projetos Políticos Pedagógicos cujas escolas constam neste Parecer contemplam a exigência do Parecer 01/CMEGM/2015, no entanto devem ser submetidos a (re) avaliação da comunidade escolar até o final do mês de novembro de 2016. Seus encaminhamentos, fundamentos e princípios devem ser legitimados pelo Regimento Escolar, o qual deve estar aprovado pelo Conselho Escolar ou por este Colegiado se até o final do prazo de reavaliação a escola não estiver com seu Conselho Escolar constituído.
O Projeto Político Pedagógico para a escola de campo deve atender as especificidades e particularidades deste cenário. Deve traduzir uma educação que em sua prática efetiva possa otimizar os direitos e deveres dos cidadãos rurais, tornando-os sujeitos sociais, conscientes de seus direitos, oportunizando intervenções na realidade em dimensões diversificadas pela forma consciente de observar, interpretar, reinterpretar e agir frente à realidade cotidiana do campo.
A Seção de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar até o final de setembro de 2016, Projeto Político Pedagógico unificado das escolas de campo que não possuem equipe gestora constituída e cujos responsáveis, na localidade, são professores. No entanto, deverá ser respeitada e apresentada a particularidade de cada escola, seus objetivos educacionais e institucionais, bem como suas metas e a construção coletiva com a participação da comunidade.

Guajará-Mirim, (RO) 24 de maio de 2015.

Relatores:

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

_____
DÉLIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES

_____
EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

_____
GEORGINA MENEZES LINHARES

_____
HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO

_____
IRIS RODRIGUES DURAN

_____
LILIMAR LEMOS DE MOURA

_____
SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA

_____
OLGA MEJIA BRASIL

III DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer Nº 003/CME/2016 dos relatores, em sessão plenária realizada na sala de este colegiado dia 28 de junho de 2016.

Conselheiros Presentes na Sessão do Conselho Pleno:

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

_____
DÉLIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES

_____
EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

_____
HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO

_____
LILIMAR LEMOS DE MOURA

_____
MARLUCE ARAÚJO DOS SANTOS

_____
NIELVIN DURAN SERRA

_____
OLGA MEJIA BRASIL

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F166DE35

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 004/CME/2016

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Liberty de Freitas"
ASSUNTO: Esclarecimento sobre a competência e organização dos trabalhos escolares
RELATORES: Agustinho Ferreira de Medeiros Júnior
Edvania Rodrigues Quintão
Horleans Jáclin Ferreira Araújo
PROCESSO Nº004/2016
PARECER Nº 004/CME/2016

I- RELATÓRIO:
Este parecer origina-se de uma consulta solicitada pela Gestora da Escola Municipal Professora Maria Liberty de Freitas, Maria Aparecida de Oliveira Gomes, que solicita parecer que esclareça a quem compete a organização dos trabalhos escolares como um todo, pois a mesma afirma que se faz necessário mediante o questionamento do descumprimento de regras neste estabelecimento de ensino, solicitado através do Memorando Nº 074/EMEIEFPMLF/16, assinado pela gestora.

Análise:
O presente parecer tem por finalidade básica analisar os documentos enviados pela gestora da referida escola a este Conselho, referentes a declaração e relato de fatos ocorridos nesta escola sobre o descumprimento de regras por parte de pais de aluno, comprovados por meio de relatórios de professor da escola e da gestora, registros em atas de reunião de pais e funcionários, ocorrência policial N°2190-2016, com a finalidade de receber orientações de como proceder diante da situação sem ferir os direitos dos pais e aluno.
Tomando como base o ensino-aprendizagem, faz-se necessário compreender a interpretação do que seja esse "trabalho escolar" desenvolvido com e a favor do aluno. Ação esta organizada, planejada e que tem sua eficácia no desenvolvimento do educando desde sua constituição histórica – identitária, cidadã e de aprendizagem. Neste contexto, fazem parte do "trabalho escolar" o conjunto de atividades realizadas, não só diretamente com o aluno, mas também aquelas em seu benefício, e que tem por objetivo melhorar e aperfeiçoar a qualidade do ensino-aprendizagem, do trabalho docente intencional em conselhos de classe, reuniões pedagógicas, estudos, atividades estas constantes e descritas na Proposta Pedagógica, aprovada pelo Conselho Escolar, formado pelos profissionais da educação, pais e alunos.
É importante ressaltar que embora a escola tenha competência e autonomia para estabelecer regras a serem seguidas, pautadas no Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico devem estar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o artigo 53, parágrafo único: É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
O art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente é coerente com o texto da Constituição de 1988, ao fixar também no art. 227, reiterando, inclusive, o art. 208, que o direito à educação, com absoluta prioridade, é dever da família, da sociedade e do Estado. Um ponto importante na gestão escolar éa autonomia que a escola possui e que está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, onde podemos perceber que a gestão educacional é compreendida através das iniciativas desenvolvidas pelos sistemas de ensino promover o ensino e a aprendizagem para todos.

II – PARECER DOS RELATORES
Considerando a importância da presença de um responsável no período de adaptação de uma criança pequena (até 6 anos) que possa minimizar o desconforto causado pela falta de conhecimento do ambiente, do professor e das demais crianças. Entretanto, passado esse período, é fundamental que este responsável permaneça fora da sala durante a aula. A adaptação pode ser entendida como um processo contínuo de mudança, crescimento, desenvolvimento e amadurecimento. É um momento de iniciar novas relações afetivas, favorecendo a construção de um grupo social maior. Para que todas estas questões apareçam, a criança deve se relacionar com seus pares tendo como referência apenas um adulto para suprir suas necessidades de afeto e proteção. Por se tratar de um ambiente formal de aprendizagem, esta referência deve estar concentrada na figura do professor que está preparado para realizar o acolhimento que o novo aluno necessita. A ausência de um responsável durante a aula permite que a criança crie um vínculo afetivo com o professor passando a corresponder aos desafios propostos por ele e consequentemente aprendendo o que está sendo ensinado. Caso haja outro adulto na sala de aula (como pai, mãe e etc.), ao invés de confiar no professor para auxiliá-lo durante uma atividade, o aluno se dirigirá ao adulto de sua confiança, comprometendo assim o ensino- aprendizagem e a construção da autonomia. Compreende-se a dificuldade e insegurança da família em se separar dos filhos, mas é importante que se transmita confiança e segurança para que a criança possa construir sua própria autonomia.
Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação reitera: as normas de conduta de pais e alunos são asseguradas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno construído com ampla participação de todos os segmentos que constituem o Conselho Escolar, garantindo exclusividade com ampla participação dos pais na elaboração dos mesmos. Cabendo ainda ao gestor articular, mobilizar, dialogar, manter a harmonia e mediar os conflitos que por ventura possa surgir no ambiente escolar.

Guajará-Mirim (RO), 27 de junho de 2016.

Relatores:

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

_____
EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

_____
HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO

III- DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Conselho Pleno de este CME aprova por unanimidade, o Parecer da CEB-Câmara de Educação Básica de este Conselho Municipal de Educação conforme registro em Ata de reunião ordinária ocorrida em 28 de junho de 2016.

Guajará-Mirim (RO), 28 de junho de 2016.

Conselheiros:

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

_____
DÉLIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES

_____
EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

_____
HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO

_____
LILIMAR LEMOS DE MOURA

_____
NIELVIN DURAN SERRA

_____
MARLUCE ARAÚJO DOS SANTOS

_____
OLGA MEJIA BRASIL

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:4C0A2E3E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 005/CME/2016

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA FLORIZA BOUEZ
ASSUNTO: ANÁLISE DO REGIMENTO INTERNO DA EMEIEF PROFESSORA FLORIZA BOUEZ
RELATORA: OLGA MEJIA BRASIL
PROCESSO Nº 005/2016
PARECER Nº 005/CME/2016 APROVADO EM: 07/07/2016

I- RELATÓRIO:
Trata do processo para emissão de Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Floriza Bouez, encaminhado a este CME, através do ofício nº 074/RSEMED/15, em cumprimento à Resolução 010/2015/CME-GM

ANÁLISE DA MATÉRIA
O Regimento Interno da Escola Professora Floriza Bouez, apresentado a este conselho corresponde ao ano letivo de 2015, portanto, passível de atualizações. Os princípios democráticos que devem nortear a educação na escola estão muito bem definidos na Constituição de 1988 – em seu art. 206, assumidos no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consta, explicitamente, a *"gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos Sistemas de ensino."* (inciso VIII do art. 3º da LDB).
Foi observado que a escola possui constituído e em funcionamento seu Conselho Escolar, denominado "Professora Lenir Bouez Silva", inscrito sob o CNPJ n.º84633189/0001-40, órgão máximo para a tomada de decisões realizadas no interior da escola. Devidamente formado pela representação dos segmentos que compõem a comunidade escolar: professores, pais ou responsáveis, funcionários e diretora. Apresenta em seu estatuto, no Capítulo III, Artigo 10, incisos III e IV as atribuições:
" III – coordenar a elaboração do Regimento Escolar propondo alterações quando necessário;

IV – aprovar o Regimento Escolar;"
O Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, ainda que não tenha elaborado para homologação da Secretaria Municipal de Educação, uma resolução específica sobre regimento escolar, deve privilegiar as competências inerentes ao conselho escolar da unidade de ensino que se apresenta constituído e organizado com a participação da comunidade escolar como um todo, demonstrando o exercício da gestão democrática no interior da escola.
Recomenda entretanto, que o conselho escolar Prof.ª Lenir Bouez Silva retorne a análise e discussão no regimento da escola dos seguintes pontos:
Disposição de capítulos, artigos e incisos: a redação deve ser de acordo com aLei complementar 94/1998Art. 10. *Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:*
I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura"Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;"
No artigo 18 descrever de maneira mais específica o que determina o Estatuto de Criança e do Adolescente (Lei n. 8069/90) no que se refere a frequência escolar.
Acrescentar como órgão colegiado o conselho de classe, que é o órgão que tem função consultiva, normativa e deliberativa em assuntos didáticos, pedagógicos e disciplinares com atuação restrita a cada uma das turmas.
Promova estudo e discussão das diretrizes curriculares da educação infantil para reelaboração do artigo 143. Capítulo VI.
As seções e artigos de que tratam da educação especial ter como base legal a resolução 07/2012/CME/GM, especialmente na matrícula e avaliação.
Art. 226: "Em caso de necessidade de horário corrido deve ser cumprida, no mínimo, a metade da carga horária."Dar nova redação de acordo com a legislação vigente e orientação da mantenedora, citando documento que assim autoriza tal redução.
Para tanto, a escola e seu conselho escolar deverá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, através de suas divisões e seções.

II – PARECER DA RELATORA

Devolva-se à EMEIEF Professora Floriza Bouez o Regimento Escolar para que o reveja com base no exposto neste Parecer, devendo retornar a este Conselho com as modificações propostas e devidamente aprovado pelo Conselho Escolar Professora Lenir Bouez Silva.

Guajará-Mirim (RO), 28 de junho de 2016.

CONSELHEIRA OLGA MEJIA BRASIL
Relatora

III- DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, após vista do conselheiro Agustinho Ferreira de Medeiros Júnior aprova por unanimidade o Parecer nº 005/CME/2016 dos relatores, em sessão plenária realizada na sala de este colegiado dia 7 de julho de 2016.

Conselheiros:

_____
AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIRO JÚNIOR

_____
DÉLIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES

_____
EDVÂNIA RODRIGUES QUINTÃO

_____
EVANILCE MENDES RAMOS

_____
HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO

_____
LILIMAR LEMOS DE MOURA

_____
MARLUCE ARAÚJO DOS SANTOS

_____
OLGA MEJIA BRASIL

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F0D7B4C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.545-16

DECRETO Nº 9.545/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 30 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Memorando nº 205/GAB-SEMSAU, de 27 de junho de 2016, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia o servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA n**o cargo na Administração Municipal de ***CHEFE DO POSTO DE SAÚDE ALTAMIRO BARROSO*** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 27 de j junho de 2016.-

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 30 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:B8E64B48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.905-16

LEI N° 1.905.GAB.PRE/16
Guajará-Mirim, 01 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE O AUXILIO DE 2/3 AOS SERVIDORES QUE ATUAM NA FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica concedido o auxílio de 2/3 sobre a remuneração do (a) Diretor (a) Departamento de Recursos Humanos e aos servidores lotados na Folha de pagamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (FOPAG/ SEMAD/ PMGM).

Art. 2º **-** só farão jus ao recebimento do auxílio de que trata esta lei os servidores que comprovadamente estejam lotados na Divisão de Folha de Pagamento e Diretor (a) de Departamento de Recursos Humanos (DRH), da Secretaria Municipal de Administração, desenvolvendo as atividades e tarefas inerentes à elaboração, conferencia e análise das folhas de pagamento.

Art. 3º **-** Os cargos de Direção da Folha de Pagamento e de Recursos Humanos não poderão ser preenchidos por profissionais em estágio probatório, sendo privativo dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de provimento efetivo.

Parágrafo Único - Não poderá ser lotado no setor de serviços inerentes à Folha de Pagamento, e ainda, ocupar o cargo de Diretor frente à competência de Folha de Pagamento ou Recursos Humanos, o servidor que:

I - tiver sofrido condenação em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, ou qualquer tipo de penalidade ou advertência;

II - tiver descumprido qualquer dos itens constantes no Capítulo I, referente ao art. 133, incisos: I, III, IV, alínea *a* do inciso V, VI, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n°347, de 23 de outubro de 1990.

Art. 4º – Os Servidores públicos municipais em exercício, pertencentes ao quadro de provimento efetivo, lotados no Departamento de competência de Folha de Pagamento da Administração Pública Municipal serão no máximo 02 (dois), podendo a SEMAD/PMGM lotar interinamente outro servidor somente no caso dos titulares em exercício das competências da Folha de Pagamento desta Secretaria, entrarem em gozo de férias e/ou licenças previstas nos incisos I, II, II, IV e IX do artigo 83 da Lei Municipal n° 347, de 23 de outubro de 1990.

Parágrafo 1º - Caso haja necessidade de atendimento excepcional, caberá a Administração Municipal convocar os servidores lotados no setor competente da Folha de Pagamento (FOPAG) ou no Departamento de Recursos Humanos (DRH), a Administração deverá proceder imediatamente à substituição por outro servidor que seja capacitado a desempenhar as funções no referido setor.

Parágrafo 2º – Quando demonstrada inaptidão por parte do servidor lotado no setor competente da Folha de Pagamento (FOPAG) ou no Departamento de Recursos Humanos (DRH), a Administração deverá proceder imediatamente à substituição por outro servidor que seja capacitado a desempenhar as funções no referido setor.

Parágrafo 3º **-** *Não fará jus ao auxílio de 2/3 (dois terços) sobre a remuneração de Diretor de Recursos Humanos (DRH), os servidores nomeados no setor competente da Folha de Pagamento (FOPAG) que tenham incorporação salarial.*

Art. 5º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:5E0338BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.579-16

DECRETO Nº 9.579/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 15 de julho de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando N°134/GAB/SEMFAZ/16, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia o servidor **ROBERTO DA CUNHA MARIOBO** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de **Diretor da Divisão de Fiscalização da SEMFAZ**.
Parágrafo único – O servidor ocupará o cargo, interinamente, no período de férias (18/07/2016 à 22/07/2016) regulamentares do titular WELTON DA SILVA COELHO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0BB3C632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.575-16

DECRETO N.º 9.575/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 13 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município e conforme memorando nº 46/DCU/SEMPLA/16, de 08 de julho de 2016, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia interinamente a servidora **VANESSA CRISTINA MORAES,** para ocupar o cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO,** na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
Parágrafo único - A servidora ocupará o cargo interinamente no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2016, período de férias regulares do titular Edilson Ribeiro de Morais Filho.
Art. 2º - Este Decreto tem entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2016.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:4658F5EF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 551/2016
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 638/2016 da ***PROGEM***, nas folhas 29 a 30 do processo administrativo nº 551/2016 ***, AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU,*** adotar Dispensa de Licitação por ***INEXIGIBILIDADE***, recaindo a escolha na pessoa jurídica **M. A. BATISTA - ME*, inscrita no CNPJ Nº 05.885.332/0001-14 estabelecida na rua Maria Lúcia nº 3339, Bairro Tiradentes em Porto Velho - RO.***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim, 01 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F323F393

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 975/2016
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 638/2016 da ***PROGEM***, nas folhas 27 a 28 do processo administrativo nº 975/2016 ***, AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED,*** adotar Dispensa de Licitação, na recaindo a escolha na pessoa jurídica **W S CHRISTOFORO - ME*, inscrita no CNPJ Nº 03.082.947/0001-87 estabelecida na avenida Nicolau Jorge nº 320, Bairro centro em Guajará-Mirim - RO.***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim, 15 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:580EC65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°111-16

PORTARIA Nº 111/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim, 30 de junho de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Memorando nº 88/SEMER/16, de 30 de junho de 2016.
R E S O L V E

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo de consumo do suprimento de fundos concedido ao servidor **EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO**, através da Portaria nº 035//GAB-PREF/16, de 28 de março de 2016, conforme a Lei 484/93 de 30 de abril de 1.993, parágrafo 7º do artigo 23, que consagra:

Artigo 23.
§ 7º- "Expirado o prazo de aplicação do suprimento de fundos, nenhuma despesa poderá ser realizada pelo suprido, salvo em casos de autorização legal pelo Ordenador de Despesa".

II – O prazo de consumo do suprimento de fundo do servidor será no total de 90 (noventa) dias conforme, o parágrafo 1º do artigo 23 da lei nº 484 de 30 de abril de 1.993.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:EA141383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°112-16

PORTARIA Nº 112/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 14 de julho de 2016.
O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.587/16-SEMOSP, de 13 de julho de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder a servidora **JACKSON JOSÉ SALES MIRANDA**, ocupante do cargo de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS***, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, um **Suprimento de Fundos, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nas dotações a seguir relacionadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS
2012 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 206 - R$ 7.800,00 – (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:34B34170

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.016/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - DIVERSOS

SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e do parecer jurídico nº 670/16 da PROGEM nas folhas 34/35 do processo administrativo nº 1.016/2016. ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, adotar ***DISPENSA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - DIVERSOS.*** Recaindo a escolha na pessoa jurídica ***LEÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.326.151/0001-98,*** estabelecida na avenida XV de Novembro Nº 3095 Caetano, Guajará-Mirim RO.

PUBLIQUE-SE.

Guajará-Mirim (RO) 14 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:31B67F70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.576-16

DECRETO Nº 9.576/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 13 de julho de 2016

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da PROGEM Nº 656-16 que consta no processo administrativo nº 361/16 de 05 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º.- Concede licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de julho de 2016 a 28 de setembro de 2016, ao servidor ***PATRIQUE JOSEMERIO CABRAL DE LIMA,*** ocupante do cargo de ***ELETRICISTA*** - código 4109-1, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao quinquênio 2009/2014, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim- RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2016 -

publique-se

. Palácio Pérola do Mamoré, 13 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8207F373

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016 EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Armário, Cadeira, Computador, Fogão Industrial, Impressora, Televisor, etc), para suprir as necessidades das escolas municipais de ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, conforme o Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 187.789,67 (cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**
Processo Administrativo n.º 363-06/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 12h00min do dia 19/07/2016, até 12h00min do dia 02/08/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **02/08/2016**, com início de abertura das propostas às **12h01min** e início da sessão às **12h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 18 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:544ADBBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 215/CMJ/GP/2016

PORTARIA N.º 215/CMJ/GP/16 DE 15 DE JULHO DE 2.016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª. INGRID CARMINATTI DE PAULA**,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA LEGISLATIVA,** em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO, EM 15 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:DFF2F72F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ: 04.279.238/0001-59
Errata do Contrato n.º101/GP/2016

Parte 1: Prefeitura Municipal de Jaru.
Parte 2: Emam Emulsões Asfaltica.

Onde se le: Processo 1878/SEMOSP/2016
Leia se: Processo 2711/SEMOSP/2016.

Jaru/RO., 18 de julho de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:221908E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de seu Pregoeiro, senhor Silmar Lacerda Soares, **AVISA** a todos os interessados, que a licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 062/PMJ/2016, marcada para o dia **15 de julho de 2016**, às **09h00min**., no site www.bnc.org.br, e que tem por objeto: aquisição de materiais esportivos, foi CANCELADA, tendo em vista erros insanáveis no cadastro dos produtos junto à referida plataforma. A licitação será repetida, com ampla divulgação nos meios de comunicação usuais. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, à 12h00min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 18 de Julho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:97C1BE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMJ/2016
REPETIÇÃO
EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº **2.117/PMJ/2016**. Objeto: aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, no valor de: R$ 14.995,13. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 19/07/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/07/2016. Início da Sessão Pública: **29 de julho de 2016 às 09h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual:
www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 18 de julho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:001DB087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/GP/2016 DE 20 DE JULHO 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04. 279. 238/ 0001 - 59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2130/ SEMED/ 2016. **LICITAÇÃO,-** Modalidade da Licitação . Inexigibilidade **EMPRESA CONTRATADA: H.C DE OLIVEIRA** CNPJ: 08. 911. 963. 0001 - 59 **VALORES: R$ 4.350,00** (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reis)
s) **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de chaves e cópias de chaves, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.
Em, 18 de Julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:FC09A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE META E VALOR CONTRATO DE N.º 059/GP/2016 PROCESSO N.° 1068/SEMED/2016. 18 DE JULHO DE 2016

RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO No 201/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.**

O MUNICÍPIO DE JARU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, com sede provisória à Rua: João Batista, no 3038, Centro , inscrito no CGC/MF sob no 04.279.238/0001-59, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **INALDO PEDRO ALVES**, portador do RG nº 334.402/SSP-RO e do CPF nº 288.080.611-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.708.775/0001-06, com sede na Av. Calama, 8128, Bairro Teixeirão, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **DANILO LAZARIN VALENZUELA**, portador do CPF n° 915.584.252-68 e RG nº 820.747/SSP-RO, denominado simplesmente de LOCADOR, resolvem celebrar a presente **RATIFICAÇÃO do Termo de Aditivo de Meta e Valor**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O valor constante na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo de Meta e Valor, no valor de R$ 26.396,53 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) passa a ser de R$ 23.477,10 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato n.° 059/GP/2016 permanecerão inalteradas.
Por estarem contratados e depois de lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ficando eleito, deste já, o Foro da Comarca de Jaru-RO, para dirimir questões que, porventura, ocorrerem na execução do presente termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Jaru/RO, 18 de Julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

DANILO LAZARIN VALENZUELA
P/ Contratada

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:2BEA9614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 1708/SEMSAU/2016 - Pregão Eletrônico nº 043/PMJ/SEMSAU/2016 – Cidade Compras – Registro de Preços.

Aquisição de Gêneros Alimenticios

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes,** conforme abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME	19.634.357/0001-50	R$ 55.083,18
JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12.423.795/0001-20	R$ 23.676,40
M. L BEZERRA - ME	17.552.444/0001-32	R$ 153.223,90
NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	17.775.095/0001-18	R$ 32.097,00
PORTO REAL COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA - EPP	05.850.159/0001-19	R$ 90.200,00
TOTAL		R$ 354.280,48

Jaru/RO, 18 de Julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:09A6BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO 001/SEMSAU/2016

Médico Clinico Geral- Zona Urbana e Rural, Médico Obstetra- Zona Urbana, Médico Pediatra- Zona Urbana, Médico Anestesiologista- Zona Urbana, Médico Radiologista – Zona Urbana, Médico Psiquiatra- Zona Urbana, Médico Ultrasonografista- Zona Urbana, Médico Cardiologista- Zona Urbana, Médico Neurologista- Zona Urbana, Médico Ortopedista- Zona Urbana.
.

PEDIDO DE RECURSO

ORD	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	029	DEFERIDO PARCIAL
02	Julia Maria Fernandes Freitas Maia	002	INDEFERIDO
03	Lino Franco Junior	049	INDEFERIDO
04	Gilberto Braga E Silva Junior	015	INDEFERIDO

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 18 DE JULHO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:EA75F2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMSAU/2016
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO N.º 2084/SEMSAU/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA A LISTA DEFINITIVA DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMSAU/2016 – Médico Clinico Geral- Zona Urbana e Rural, Médico Obstetra- Zona Urbana, Médico Pediatra- Zona Urbana, Médico Anestesiologista- Zona Urbana, Médico Radiologista – Zona Urbana, Médico Psiquiatra- Zona Urbana, Médico Ultrasonografista- Zona Urbana, Médico Cardiologista- Zona Urbana, Médico Neurologista- Zona Urbana, Médico Ortopedista- Zona Urbana.
INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 18 DE JULHO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
01	Davi Teixeira de Siqueira	022	18
02	Tatiane Linhares	012	16
03	Lucas da Silva Graça	052	16
04	Eliane Costa de Oliveira Coelho	031	13
05	Juan Luis Zambrana Junior	018	12
06	Thauana Amaral de Sá Claudino	056	12
07	Danúbia de Fátima Garcia	033	11
08	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	029	11
09	Welliton Santiago de Oliveira	025	10
10	Vinícius Lúcio da Silva	061	10
11	Junior Coelho Costa de Oliveira	037	10
12	Artur Loubet Costa Amorim	035	10
13	Thiago Braga dos Santos	009	10
14	Kézia Dayane dos Santos Moreira	051	10
15	Gilberto Braga E Silva Junior	015	10
16	Agre Rebeca Bueno Lobo Amorim	039	10
17	Jaqueline Ozorio Alencar	023	10
18	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	019	10
19	Julia Maria Fernandes Freitas Maia	002	10
20	Gilmar Domingues Pimenta Junior	030	10
21	Camila Alves Pereira	058	10
22	Pamella Carolline Cardoso	014	10
23	Stephanie Stanger	045	10

24	Marcos Fernandes Silva	003	10
25	Kelvin Lucas Paganini	007	10
26	Hendriw de Souza Ribeiro	004	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
•	Francisco Jose Miranda Padilha	01	16
•	Nelson Puig de Melo Júnior	061	16
•	Tatiane Linhares	013	16
•	Lucas da Silva Graça	53	16
•	Ana Paula Teixeira de Siqueira	017	16
•	Diêgo de Ameida Volpi	044	15
•	Lino Franco Junior	049	13
•	Maria de Lourdes da Silva Zambon	047	12
•	Eliane Costa de Oliveira Coelho	032	12
•	Leandro Santiago de Oliveira	027	12
•	Danúbia de Fátima Garcia	034	11
•	Nauara Naissa Duarte Silva	042	11
•	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	028	11
•	Mirian Oliveira Santos Vieira	006	10
•	Jaina Mamani Munhoz	057	10
•	Welliton Santiago de Oliveira	026	10
•	Andrea Borges Alves Gurgel do Amaral	050	10
•	Carla Vieira Lins	055	10
•	Vinícius Lúcio da Silva	063	10
•	Junior Coelho Costa de Oliveira	036	10
•	Cleiton de Castro Souza	054	10
•	Thiago Braga dos Santos	010	10
•	Jaqueline Ozorio Alencar	024	10
•	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	020	10
•	Pamella Carolline Cardoso Barbosa	011	10
•	Stephanie Stanger	043	10
•	Kelvin Lucas Paganini	008	10

MÉDICO NEUROLOGISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1.	Fernanda Nathalia Paulo da Silva Oliveira	058	18
2.	Erisvaldo Alexandre de Figueiredo	048	16

MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
•	Eloisio Ferreira de Araujo	060	14

MÉDICO OBSTETRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
•	Edison Bacarji	038	18
•	William Ernesto Zevallos Pollito	005	12

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
•	Antonio Henrique Lima Nascimento	041	10

MÉDICO CARDIOLOGISTA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
•	Kennedy Frederico Bóa	016	12

MÉDICO RADIOLOGISTA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
•	Bruno Aued Braga Farinazzo	059	12

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
•	Davi Teixeira de Siqueira	021	18
•	Agre Rebeca Bueno Lobo Amorim	040	10

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:B0CAAAA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/SEMED/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 11/SEMED/2016. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, processo administrativo n° 255/2016, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 01/08/2016 às 08:30hrs. Valor Estimado R$ 46.406,69 (Quarenta e seis mil quatrocentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Edital completo e maiores informações de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/07/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9B29884F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 088/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2015/SEMAP 3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 088/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.cidadecompras.com.br.

Fornecedor**: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **10.927.373/0001-66** com sede na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, à Rua J K, nº 587, Bairro Jardim Tropical, CEP 76.920-000, com o valor total de R$ **13.647,50** (Treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Café em Pó Torrado e Moído - Embalagem de 500 gramas.	700	R$ 10,49	R$ 7.343,00
2	CHA MATE-500 G	600	R$ 7,89	R$ 4.734,00
3	chá de hortelã embalado em caixas contendo no mínimo 10 saches cada, rotulado com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	200	R$ 2,99	R$ 598,00
4	chá de camomila embalado em caixas contendo no mínimo 10 saches cada, rotulado com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	200	R$ 2,99	R$ 598,00
5	desinfetante liquido 2 L - com ação germinada, bactericida, para uso geral e base de cloreto de aquil dimitil benzil amonio, tensoativo cationico, oleo de pinho, estabilizante, alcalizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinomas, sequestrante, essencia, corante e agua, principio ativo: cloreto de aquil dimetil benzil amomio 0,95% com regfistro na anvisa/ms, ambalagen: frasco plastico de 2l.	50	R$ 4,19	R$ 209,50
6	detergente liquido de 500 ml - principio ativo linear benzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composição basica tensoativos> anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante espessante, fragancias e outras substancias quimicas ´permitidqas. Valor do ph entre 6 a 8, solução de 1% p/p, composição aromatica neutro, incolor, com validade de 2 anos, embalagem: frasco com 500 ml.	100	R$ 1,65	R$ 165,00

Saldo atualizado conforme passado pela secretaria de R$10.395,00 (Dez mil e trezentos e noventa e cinco reais)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Café em Pó Torrado e Moído - Embalagem de 500 gramas.	550	R$ 10,49	R$ 5.769,50

2	CHA MATE-500 G	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00
3	chá de hortelã embalado em caixas contendo no mínimo 10 saches cada, rotulado com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	100	R$ 2,99	R$ 299,00
4	chá de camomila embalado em caixas contendo no mínimo 10 saches cada, rotulado com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	100	R$ 2,99	R$ 299,00
5	desinfetante liquido 2 L - com ação germinada, bactericida, para uso geral e base de cloreto de aquil dimitil benzil amonio, tensoativo cationico, oleo de pinho, estabilizante, alcalizante, solvente, conservante, derivados de isotialolinomas, sequestrante, essencia, corante e agua, principio ativo: cloreto de aquil dimetil benzil amomio 0,95% com regfistro na anvisa/ms, ambalagen: frasco plastico de 2l.	0	R$ 4,19	R$ 0,00
6	detergente liquido de 500 ml - principio ativo linear benzeno, sulfonato de sodio, teor minimo de 6%, composição basica tensoativos> anionicos, nao ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante espessante, fragancias e outras substancias quimicas ´permitidqas. Valor do ph entre 6 a 8, solução de 1% p/p, composição aromatica neutro, incolor, com validade de 2 anos, embalagem: frasco com 500 ml.	50	R$ 1,65	R$82,50

Ministro Andreazza/RO. 18 de Julho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2C6BF4B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº104/2016 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 18/07/2016 MEM:204/SEMSAU
FIRMA: M. A. BATISTA JUNIOR ME
CNPJ: 05.885.332/0001-14
VALOR: R$ 6.200,00(SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTE E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS SE NECESSARIO, CONFORME O PRESENTE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:0A398805

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 55/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 290/2016 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 18/07/2016 MEM:031/SEMUG
FIRMA:AUCATUR – AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA
CNPJ: 77.410.249/0001-08
VALOR: R$ 968,40 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE, MIRANTE DA SERRA – RO/ OURO PRETO DO OESTE- RO/ OURO PRETO DO OESTE- RO/ MIRANTE DA SERRA/ OURO PRETO DO OESTE–RO PORTO VELHO – RO / PORTO VELHO-RO / OURO PRETO DO OESTE – RO.
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:2B1F0106

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
PROCESSO Nº.318/SEMECE/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – CONSTANTES NO PROCESSO Nº. 318/ SEMECE/ 2016 REFERENTE ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL*** **,no valor de R$ 5.431,30 (Cinco mil e quatrocentos e**

trinta e um reais e trinta centavos). Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 08:00 do dia 28/07/2016 (horário local)**; Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes , ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 18 de Julho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:010E0310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/SEMED/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/SEMED/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: VISÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.
OBJETO: ADITIVO PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRAZO POR 45 DIAS.
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/SEMED/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0017.1028 - Elemento de Despesa 4.4.90.51
12.361.0016.1027 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.
VIGÊNCIA : 45(quarenta e cinco) dias 02/07/2016 à 16/09/2016.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:B999A249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2015 CELEBRADO EM 23 DE JANEIRO DE 2015

Processo Administrativo: 1066/2014.
Dispensa de licitação n. 01/2015.

DATA: 04 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **WILLIAN MARCONATO CORDEIRO**

OBJETO - PRAZO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 012/2015, celebrado em 23 de janeiro de 2015.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término do primeiro termo aditivo em 24 de julho de 2016, iniciando-se a prorrogação em 25/07/2016, e findando-se em 25/07/2017.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D933E152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TECIDOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 215/2016

Novo Horizonte do Oeste - RO, 18 de julho de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 010/CPL/2016; do processo administrativo nº 070/SEMUSA/2016, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, tendo como vencedora a empresa: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.084.695/0001-49 no valor de R$ 5.481,30 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:3DADB585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/SEMOSP/16.

OBJETO: Aquisição de material de consumo combustível (óleo diesel S-10) para atender o CV n° 053/16/FITHA.
REALIZAÇÃO: Dia 02 de Agosto de 2016.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 02/08/2016 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
Fonte de recurso: 26.782.0015.2095 – Recuperação de estradas vicinais CV n° 053/16/FITHA; 3.3.90.30 – Material de consumo; Ficha n° 266.
Valor estimado: R$ 279.941,79 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Parecis/RO, 15 de julho de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B4A50E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 21/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº41/2016
Processo Administrativo n°: 3202/2016.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 289.370,00 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais).

Fornecedor: EMED PB CLINICA E DIAGNOSTICOLTDA
CNPJ: 20.655.383/0001-43
AV: MARECHAL RONDON - nº 887-B - Centro
PIMENTA BUENO-RO
CEP: 76.970-000
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 53.
Valor total de R$ 289.370,00 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AA614414

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 39/2016

Licitação a ser realizada em 02/08/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 18 de julho de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C78CBDEC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 51/2016

Licitação a ser realizada em **01/08/2016 às 10:00 (dez)horas** horário de Brasília; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE **MICROSCÓPIO,** visando atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 18 de julho de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8976506D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP/ Nº45/2016

Licitação a ser realizada em 03/08/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA visando atender às necessidade das Secretarias Municipal , da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 18 de JULHO 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:54C2D33D

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 19/2016

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2016
Processo Administrativo n°: 1558/2016.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE ACHOCOLATADO (ITEM FRACASSADO).**
Valor Total do Fornecedor: R$ 45.104,30 (Quarenta e cinco mil cento e quatro reais e trinta centavos)

Fornecedor: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49
AV: CARLOS DORNEGES - 1175 - NOVA PIMENTA
CEP 76.970-000
PIMENTA BUENO/RO
FONE/FAX: 069-3451-3500
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1.
Valor total de R$ 45.104,30 (Quarenta e cinco mil cento e quatro reais e trinta centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 04 de julho de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C6BE542B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5898/SEMOSP/2014

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

PROGRAMA AMBIENTAL – TRASPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.155/159, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), referente ao pagamento das taxas do Contrato de Programa e Rateio n° 016/2015 dos meses de Agosto a Dezembro/2015, junto ao fornecedor CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, inscrita no CNPJ n° 02.049.227/0001-57, com sede na Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, em Ji-Paraná. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada mês.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 02 de Julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:17D3DCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 519/2016 DE, 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando n° 160/GS/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor JOSÉ FAUSTINO, brasileiro, casado, Ensino Fundamental Completo, portador da cédula identidade RG. n.º 4.080.4803 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 574.876.859-34, na função de Vigilante, residente e domiciliado no Endereço: Estrada do Aeroporto n.º 265 - chácara, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral-SEMAD, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais à 01 de julho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CF5FDFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.352 /2016 DE, 15 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de elaboração e acompanhamento do PME – Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Pimenta Bueno, objetivando o monitoramento e avaliação do PME.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta por representantes da SEMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CME – Conselho Municipal de Educação e CRE-Coordenadoria Regional de Ensino de Pimenta Bueno.

Art. 3.º A composição será dos seguintes membros e suas respectivas representações, cargos profissionais e funções na Equipe Técnica:

I – Marcilene Rodrigues da Silva Souza – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Presidente;
II - Claudineia Gimenes – Conselho Municipal de Educação – Presidente do Conselho Municipal de Educação – Vice – Presidente;
III – Maria Emilia Dias – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretora do Departamento Pedagógico da SEMEC – Coordenadora Geral;
IV - Eunice dos Santos Gomes - Conselho Municipal de Educação – Conselheira – Membro;
V – Simone Claudina de Oliveira - Conselho Municipal de Educação/ Conselheira - Membro;
VI - Sulidéia Coradi Ribeiro – CRE-Coordenadoria Regional de Educação, Coordenadora do NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional - Membro;
VII - Maria Luisa Sonsin de Oliveira – CRE-Coordenadoria Regional de Educação, Coordenadora de Projetos – Membro;
VIII - Ilza Maria Teixeira Bastos Ventuin – Conselho Municipal de Educação – Conselheira – Membro;
IX – Devacir Joel de Almeida – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenador do Transporte Escolar-SEMEC – Membro; e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Site:
www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail:
pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/fax: (69) 3451-2593

X – Madalena Rosa da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Chefe da Divisão de Documentação Escolar – Inspeção Escolar – Membro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4F73C732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 531/2.016 DE, 15 DE JULHO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor MARCIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 929161 SSP/RO, inscrito no CPF nº 814.956.842 – 53, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes nº 400, Bairro Vila Nova, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para dirigir a Motocicleta Marca Honda CG Titan 150, Placa NDC-7877, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:9B5E2B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 532/2016 DE, 15 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes n.º 671, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral, e

EXONERAR o senhor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários nº 1.186, Bairro Liberdade, nesta cidade, da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:71B2C183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 533/2016 DE, 15 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários nº 1.186, Bairro Liberdade, nesta cidade, para ocupar o cargo de Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:410DDAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 534/2016 DE, 15 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% (cento e cinquenta por cento) do Salário Base, para o servidor EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Central de Compras/Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I - Auxiliar o Secretário na coordenação e execução dos serviços de expediente, com vistas à plena consecução dos objetivos e metas estabelecida no Plano de Ação do Município;

II - Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria;

III - Zelar sempre pelo alcance de eficiencia, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;

IV - Promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;

V - Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais, quando solicitadas;

VI - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;

VII - Realizar, por determinação do Secretário, análise e pesquisas que auxiliem a tomada de decisões;

VIII - Oferecer sugestões que objetivem o aperfeiçoamento das atividades dos diversos setores de trabalho da secretaria;

IX - Apoio no setor da Central de Compras e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário da SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:898D2EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 536/2016 DE, 18 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4703/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ -420,00 (quatrocentos e vinte reais), aos servidores abaixo, onde estarão se deslocando para a cidade de Cacoal/RO, nos dias 18,19 e 20 de julho de 2016, para participar do Treinamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis.

PÂMELA DA SILVA MAIA - ENFERMEIRA
CPF: 865.879.602-78
03 (três) diárias no valor de R$ 210,00

KEICYANE ANDRYELLE EMERICK - ENFERMEIRA
CPF:950.149.502-72
03 (três) diárias no valor de R$ 210,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de julho de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A8F1921B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 535/2016 DE, 18 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4705/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$-300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ -1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 06 (seis) meia diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),e ambas diárias concluindo o valor total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), aos servidores abaixo, onde estarão se deslocando para a cidade de Porto-Velho/RO, para resolver assuntos pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde.

DELMISON JOSE ALVES DE MORAES – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 270.081.931-49
02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00
02(duas) meia diárias no valor de R$ 330,00

MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
CPF:177.325.222-49
02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00
02(duas) meia diárias no valor de R$ 330,00

SOLANGE MARIA GOTZSCH - ASSISTENTE SOCIAL
CPF:181.851.771-04
02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00
02(duas) meia diárias no valor de R$ 330,00

Art. 2.º O deslocamento dar–se-à de Pimenta-Bueno/Porto-Velho/RO, com saída no dia 20/07/2016, às 10:00 hs no veículo Hilux - Placa NEH -9096, e o retorno será no dia 23/07 às 07:00 após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de julho de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:48DE18A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 539/2016 DE, 18 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.741/2016.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias* ***19, 20 e 21/07/2016****, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para o servidor* ***MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO****, inscrito no CPF nº 282.334.332 – 68, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.*
Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 19/07/2016 às 09:00 horas no veículo Toyota Corolla, Placa JXY-4292, conduzido pelo senhor Marcos Antonio Pancier e o retorno será no dia 21/07/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Julho de 2.016

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:29CC0CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 540/2016 DE, 18 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.740/2016.*

R E S O L V E:

Art.1.º *Arbitrar e conceder ao senhor* ***MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,*** *portador do CPF n.º 282.334.332-68, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-700,00 (setecentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Julho de 2.016

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6EFF5E2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2016

PROCESSO Nº 336/SEMTAS/2016
EMPENHOS Nº 1039 e 1040
DO OBJETO: Cláusula Segunda - AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (PNEUS), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 2.811,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS), COM RECURSOS PRÓPRIOS.
CONTRATADA: PEMAZA/SA CPJ Nº 05.215.132/000154

GIZANNE PINHEIRO DE MATOS
Secretária Mun. de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:B9C4115D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC MILANFLEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014
Processo nº: 446/SEMEC/2014
Objeto- -- O PRESENTE TERMO ADITIVO É A AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE **(MATERIAL MOBILIARIO ESCOLAR),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
CONTRATADA:
A EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVIES E EQUIPAMENTO LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 86.729.324/0002-61.
Valor total da Contratação: NO VALOR DE R$ R$: 29.340,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) RECURSO DO CONVÊNIO.
Data da Assinatura: 29/04/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:AD8458E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SEMUSA/2016

DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de equoterapia. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **Foi prorrogada a data de abertura passando-se para dia: 01 de agosto de 2016 às 09h00min**. **Motivo:** (adequação do modelo proposta conforme solicitação da secretaria). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de junho, nº. 2031, Centro– Presidente Médici/RO. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:5558E8FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 017/2016, do tipo "menor preço POR LOTE", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **565/GLOBAL/2016**
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e serviços para manutenção de veiculo PESADO, a pedido da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.549.234,76 (Um milhão quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2016, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Julho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:51251B63

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016.

EDITAL 001/CMDCA/2015.
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 15 DE ABRIL DE 2015

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 012/2015 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2015. **CONVOCA** o candidato eleito, no prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 07 (sete) anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* Duas copias de cada documento.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Julho de 2016.

ANDERSON HELLMAN PAVAN
Presidente do Conselho CMDCA

Anexo I

Cargo: CONSELHEIRO TUTUELAR - SUPLENTE

Classificação	Nome	Data do Nascimento
6ª	BARBARA JAQUELINE GOMES LOURENCO	05/09/1989

ANDERSON HELLMAN PAVAN
Presidente do Conselho CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:A3F0EAE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N° 014/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°014/2016
Processo n° 494/SEMSAU/2016
Assunto: Aquisição de Medicamentos.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- Drogaria Pipper LTDA - ME – CNPJ – 03.555.829/0001-49.

Valor Global: R$ 10.662,90

Valor Total: R$ 10.662,90.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 18 de Julho de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C192DA16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para fazer Levantamento Geral de Estoque do Almoxarifado Central".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 567/SEMAD/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão *para fazer Levantamento Geral de Estoque do Almoxarifado Central.*

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ARLESSON GEBER BARATA
SECRETÁRIO: LUCAS MESSIAS MARCOS
MEMBROS: REGINALDO LOPES BARBOSA
LEANDRO CARDOSO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:CDE2A315

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2016

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROGER JUNIOR INACIO RATIER**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 35.694.817-1 SSP/SP e do CPF nº 406.592.798-60, de exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE TRANSITO**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 25, item 3 da L.C. nº 084/2011.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2.016.

Rolim de Moura, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:FCEAB1DC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROGER JUNIOR INACIO RATIER**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 35.694.817-1 SSP/SP e do CPF nº 406.592.798-60, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE TRANSITO – (INTERINO)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 25, item 3 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2.016.

Rolim de Moura, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:F22C3CD5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.621/2016

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR a pedido** o Senhor **ROBERTO FUZINATTO**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 281692 SESDC /RO e do CPF nº 277.094.932-20, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU – (INTERINO).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 12 d julho de 2.016.

Rolim de Moura - RO, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:1D46027B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.362/2016

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E :
Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROGER JUNIOR INACIO RATIER**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 35.694.817-1 SSP/SP e do CPF nº 406.592.798-60, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADU**, com fulcro no artigo 25º, item 1, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de julho de 2.016.

Rolim de Moura - RO, 18 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:8D5B948D

ROLIM PREVI
APR Nº 016.2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº /ANO: 16/2016
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 06/06/2016
VALOR (R$): 1.374,79 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavo)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art.7º, Inciso VII, "a".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Recebimento de recursos proveniente de Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER II – SENIOR (CNPJ:11.989.256/0001-90)	
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. Observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.	
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
_____ ***EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA*** CPF: 327.465.122-20	_____ ***EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA*** CPA-10 (16/10/2018)	_____ ***Sérgio Dias de Camargo*** CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E77FD7E6

ROLIM PREVI
APR Nº 017.2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 17/2016
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 06/06/2016
VALOR (R$): 43,67 (Quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
_____ EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 327.465.122-20	_____ EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA CPA-10 (16/10/2018)	_____ Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F129F2DE

ROLIM PREVI
APR Nº 018.2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 18/2016
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 14/06/2016
VALOR (R$): 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 07.861.554/0001-22), proveniente de repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da conta n° 11868-0 agência 1406-0, do Banco do Brasil.	
Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituído pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras. Parágrafo Único – Por tratar-se de fundo de investimento destinado, exclusivamente, a investidores qualificados, fica dispensada a confecção de prospecto. - A ADMINISTRADORA receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do FUNDO. Essa remuneração será calculada, provisionada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252. O FUNDO poderá aplicar seus recursos em fundos que cobrem pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,00% a 2,00%.A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo FUNDO e pelos fundos investidos, podendo o custo total ser de até 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento). Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá compor uma carteira com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros doméstica e/ou índice de preços. As aplicações do FUNDO, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B – Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.	
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
_____ ***EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA*** CPF: 327.465.122-20	_____ ***EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA*** CPA-10 (16/10/2018)	_____ ***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO*** CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:EAFB6670

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 PROCESSO Nº 3314/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 112 de 1º de abril de 2016, composta pelo Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva, e a Vice-Presidente Sandra Rosa Soares, e membro Marta Regina de Oliveira, que se reuniram para a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço da Concorrência nº 001/2016, referente ao Processo Administrativo nº 3314/2016, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, LOCALIZAÇÃO: RUA JAMARI, Nº 6547, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ZONA URBANA, ROLIM DE MOURA - RO**. A presente Concorrência foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", em Regime de execução indireta por Empreitada por Preço Global. O Edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal: www.rolimdemoura.ro.gov.br e no site do Observatório Social de Rolim de Moura: www.observatoriorm.org.br. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no, Jornal Madeirão, sites da Prefeitura Municipal, Observatório Social, demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência nº 001/2016, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do edital. Sendo que neste feito comparece a empresa: **NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 84.632.629/0001-84,** neste ato representado pela Sra. **ANGELA MARA BEAL,** CPF: 612. 623. 582 - 72 E RG: 354763 SSP/PR. A Comissão inicialmente apresentou os envelopes de Proposta de Preço de todas as empresas para conferência por parte dos presentes na sessão, após confirmação de que todos os envelopes estavam devidamente lacrados como foram entregues, passou-se a abertura dos envelopes das empresas habilitadas, **GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, e verificou-se que a menor proposta apresentada foi a da empresa **GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R$ 1.270.240,34 (um milhão, duzentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Prossegue a sessão, para a análise da Proposta de Preço da empresa **GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tanto pela comissão quanto pelo Engenheiro Bruno Fonseca Ferro e o Arquiteto Marcelo Vieira, sendo que após minuciosa análise, a Comissão declara vencedora a empresa **GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Em seguida, a Comissão decide por encerrar a sessão e abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso das empresas, sendo o mesmo prazo para as contra-razões. Fica estabelecido o prazo final para a apresentação dos recursos da Proposta de Preço o dia 26.07.2016 e para as contra-razões o dia 02.08.2016. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Engenheiro e pelo Arquiteto do município e pela empresa presente. O Observatório Social enviou representante para assistir ao certame licitatório através da Sra. Juliane Magalhães. A sessão encerrou-se às 10:12horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria 113/2016

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Membro

JULIANE MAGALHÃES
OSRM

NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,
CNPJ: 84.632.629/0001-84

MARCELO VIEIRA
Arquiteto

BRUNO FONSECA FERRO
Arquiteto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F35949AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CONVITE

O Secretário Municipal de Compras e Licitação de Rolim de Moura – RO, Tiago Anderson Sant' Ana Silva, convida os servidores municipais para acompanharem a apresentação do software de automação que será implantado na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Data: 20/07/2016
Horário: 10:00 horas
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura

Anexo I
SEVIDORES POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nidi José dos Santos Gonçalves
Paulo Sérgio Guimarães
Ademilson Cesar Borges
Juliana Esteves dos Santos Pansini
Arlesson Geber Barata
Lucas Messias Marcos
Juliana Pereira da Silva
Katiano Bordim
Diego Luciano Casgrande

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Sandra Rosa Soares
Marta Regina de Oliveira
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
André Lopes de Andrade

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Luciani Fernandes
Florisbela Lima
Jonathas Siviero Manzoli
Erivelton Kloos
Lívia Morgana Junott Bastos
Vanessa Felizardo Dettman

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Wander Barcelar Guimarães
Delza Diniz Fernandes
Silvani Duzinete de Oliveira
Domingos Vanderlei Costa e Silva
Adalto José Ramos
Elaine Galdino Gomes
Evelize Maraes Baptista
Roberto Hidequi Fujii
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Everson Martins
Tiago Luiz Jankoski Bampi
Ivanete de Souza Braga
Luiz Carlos Leal
Célia Martins de Lima
José Renato Vago
Dirce Cardoso Ramos
Cláudio Júnior Franco dos Santos
Milton Bento de Souza
Doriane Bonato Marques
Sania Roméria de Souza Amorim

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Dhagma Renata Denis de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Jaqueline Oliveira Silva
Gilcineide Pereira de Melo Fachinello
Mayane Caroline Oliveira
Adelson Gonçalves Niza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Daniele de Oliveira Rengibe Monfredinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gildo Limana
Hazana Tavares de Freitas Piacentini
Rita de Cassia Garcia
Joaquim Mendes do Carmo

SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ademar Raposo de Melo
Oneir Ferreira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Solange Ferreira Jordão
Jean Carlos Gomes Freire
Clovis Antonio de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fabrício Moreira Fagundes
Adriana Sampaio de Oliveira Matte
Elane Cristina Camilo de Melo
Vania Regina da Silva
Márcio Alexandre Oliveira de Moraes
Daniel Nunes dos Santos
Izabel Guebara Barbosa
Luiz Carlos de Moraes Capel

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Decreto nº 3.443/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2872BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria previdenciária; compensação previdenciária; estudos, planejamento e realizações de eventos relacionados à RPPS e Consultoria atuarial, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura**, valor estimado **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). A sessão de abertura será no dia 29 de julho de 2016 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 121/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de julho de 2016

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A3B097D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016 DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA 3ª TENTATIVA (ART.24, II DA LEI 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3835/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.160, e 2.166.

A NOVA data para a entrega das propostas será no dia **21.07.2016 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 18 de julho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:82280783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016 CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 4264/2016
Dispensa: 42/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX JCB, EM PERÍODO DE GARANTIA.

Fornecedor: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 00.598.767/0001-64
VALOR: R$ 3.147,29 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.147,29 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Rolim de Moura, 18 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6243331B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2016.

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**
2. CONTRATADO: **OI S/A**
3. OBJETO: "contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo
Corporativo, pós pago."
4. VALOR: R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais)
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 085/2016; Órgão: 01; Unidade orçamentária:
01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento despesa: 33.90.39.00, ficha 11.
6. VIGÊNCIA: 09/06/2016 á 31/12/2016.

Santa Luzia D'Oeste RO, 09 de junho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:EB97CB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 02/2016

PROCESSO Nº 1.069/SEMAD/2015

O Pregoeiro da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, nomeado pela portaria nº 023/GP/2013 – O Senhor José Maria Barbosa Ferreira, comunica a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2016**, cujo o objeto é aquisição de peças e assessórios originais e similares pelo maior desconto da tabela audatex – o motivo da REVOGAÇÃO se deu pelo o seguinte:

Quando já publicado foi verificado pela controladoria geral do município, que a tabela audatex não contempla peças para maquinas pesadas, concluindo a inviabilidade da licitação pelo maior desconto de base na tabela audatex.

Assim comunicamos que encontra-se **REVOGADO** o certame supracitado, seguindo da publicação deste ato.

Colocamo-nos a disposição dos interessados para maiores esclarecimentos, estando todos os atos disponíveis para vista no Processo Administrativo 1.069/215.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 18 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:606B684D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°05/2016

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 05/2016, tendo como o objeto a Abertura de processo administrativo para construção de calçadas em vias pavimentadas, advindo do processo administrativo 394/2016, oriundo do convenio com DPCN nº 505/2015, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP**, CNPJ 06. 140. 580/ 0001 - 07, no valor de R$ 330.511,21 (trezentos e trinta mil quinhentos e onze reais e vinte e um centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 394/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:4A063B0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 394/2016
TOMADA DE PREÇO N° 05/2016
EDITAL Nº 43/2016
OBJETO:CONDTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21,ll e lll, §1º, e § 2º,lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 394/2016, Convenio nº 505/DPCN/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**CONTRUTORA TERRA EIRELI-EPP"** CNPJ nº: 06. 140. 580/ 0001 - 07, sendo valor de R$ 330.511,21 (trezentos e trinta mil quinhentos e onze reais e vinte um centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B033D230

GABINETE DO PREFEITO
LEI 806/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO E PARCELAMENTO DE ÁREAS DO SETOR CHACAREIRO PARA O PERÍMETRO URBANO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 inciso III, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Capítulo III da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica incorporado no perímetro urbano do Município de Santa Luzia D'Oeste, a área de terra com 11.942,19m2, localizada na Rua Sebastião Cherubim Barbosa, com limites e confrontações ao NORTE, em 78,46 metros; ao Leste, em 150,00 metros, Lote 8 Remanescente; ao SUL, em 80,00 metros, Setor Chacareiro; ao OESTE, em 149,30 metros, Rua Sebastião Cherubim Barbosa.

Art. 2º Fica incorporado no perímetro urbano do Município de Santa Luzia D'Oeste, uma área de terra com 38.825,00m2, localizada na RO 383, km 01, sentido Alta Floresta, lado direito, com limites e confrontações seguintes ao NORTE, em 228,37metros, Lote 52 e 41; ao LESTE, em 178,98 metros, Lote 41; ao SUL, em 241,71metros, RO 383; ao OESTE, em 190,98 metros, Estrada de acesso e Lote 52.

Art. 3º Fica autorizado o parcelamento e a incorporação das áreas de terras que trata os artigos 1° e 2º desta Lei, nos termos em que foi conceituada pelo Capítulo III, da Lei n° 11.977/09 de 07/07/2009, que regulamenta a Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos e as Leis Municipais 265/2000 e nº 609/2012.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:29C90708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2016

DECRETO 62/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964; e Lei Municipal 805/2016 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **586.622,99** (Quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), referente a recursos oriundos do Departamento Estadual de Transito de Rondônia – DETRAN/RO – **Convênio nº 01/2016,** objeto **á Execução de obras de Sinalização semafórica, Horizontal e Vertical, nas seguintes localidades: Av. Brasil (Saída para Alta Floresta e Vila Cassol), Av. Tancredo Neves (Rua Osias de Oliveira e Sebastião Querubim), Av. Novo Estado (Rua Juscelino Kubitschek e Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira), Rua Jorge Teixeira (Saída para Rolim de Moura e Av. Tancredo Neves), Rua Barão de Rio Branco (Av. Rui Barbosa e Av. Brasil), Rua Belo Horizonte (Av. Brasil e Tancredo Neves), Rua D. Pedro I (Av. Brasil e Tancredo Neves), Rua Vanderley Dalla Costa (Av. Rui Barbosa e Av. Brasil), Rua Luiza Tochio Sete (Av. Brasil e Av. Rio Grande do Sul), Rua Sebastião Querubim (Av. Brasil e Rua C), Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira (Av. Tancredo Neves e Av. Novo Estado) Rua Rio Grande do Sul (Rua Valdebeto José e Rua Sebastião Querubim), Rua A (Rua Tereza Iglikoski e Rua Sebastião Querubim), Rua B (Rua Tereza Iglikoski e Rua Sebastião Querubim), Rua C (Rua Tereza Iglikoski e Rua Sebastião Querubim), Rua Valdebeto José (Av. Tancredo Neves e Av. Novo Estado),** o **convênio nº 059/16/PJ/DER-RO**, objeto **aquisição de 17,0 m de tubos metálicos** e o **convênio nº 087/16/PJ/DER-RO**, objeto **aquisição de materiais para confecção de tubos de concreto armado** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1126 – **Sinalização semafórica, Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor R$
Valor total R$ **436.622,99** (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1128 – **Aquisição de 17,0 m de Tubos Metálicos-convênio nº 059/16**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1129 – **Aquisição de Materiais para confecção de tubos de concreto armado-convênio nº 087/16**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais)
TOTAL.....R$ 586.622,99

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2CAF771B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 805/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **586.622,99** (Quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), referente a recursos oriundos do Departamento Estadual de Transito de Rondônia – DETRAN/RO – **Convênio nº 01/2016,** objeto **á Execução de obras de Sinalização semafórica, Horizontal e Vertical, nas seguintes localidades: Av. Brasil (Saída para Alta Floresta e Vila Cassol), Av. Tancredo Neves (Rua Osias de Oliveira e Sebastião Querubim), Av. Novo Estado (Rua Juscelino Kubitschek e Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira), Rua Jorge Teixeira (Saída para Rolim de Moura e Av. Tancredo Neves), Rua Barão de Rio Branco (Av. Rui Barbosa e Av. Brasil), Rua Belo Horizonte (Av. Brasil e Tancredo Neves), Rua D. Pedro I (Av. Brasil e Tancredo Neves), Rua Vanderley Dalla Costa (Av. Rui Barbosa e Av. Brasil), Rua Luiza Tochio Sete (Av. Brasil e Av. Rio Grande do Sul), Rua Sebastião Querubim (Av. Brasil e Rua C), Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira (Av. Tancredo Neves e Av. Novo Estado) Rua Rio Grande do Sul (Rua Valdebeto José e Rua Sebastião Querubim), Rua A (Rua Tereza Iglikoski e Rua Sebastião Querubim), Rua B (Rua Tereza Iglikoski e Rua Sebastião Querubim), Rua C (Rua Tereza Iglikoski e Rua Sebastião Querubim), Rua Valdebeto José (Av. Tancredo Neves e Av. Novo Estado),** o **convênio nº 059/16/PJ/DER-RO**, objeto **aquisição de 17,0 m de tubos metálicos** e o **convênio nº 087/16/PJ/DER-RO**, objeto **aquisição de materiais para confecção de tubos de concreto armado** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1126 – **Sinalização semafórica, Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor R$
Valor total R$ **436.622,99** (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1128 – **Aquisição de 17,0 m de Tubos Metálicos-convênio nº 059/16**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1129 – **Aquisição de Materiais para confecção de tubos de concreto armado-convênio nº 087/16**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais)
TOTAL.....R$ 586.622,99

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:57DFC57A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2016 ELIEZER EUGENIO PEREIRA

PORTARIA Nº 003/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR. ELIEZER EUGENIO PEREIRA AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES, Senhora **Marlene Eliete Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Complementar Municipal n.º 041/2015**;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Eliezer Eugenio Pereira** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR FINANCEIRO** junto ao **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a **18 de julho de 2016**.

Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de julho de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES
Port.Nº. 1587/2016

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:5345F672

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 157 -2016

DECRETO Nº 157/SEMUG/PMSMG/2016.

"Concede a Servidores Público Municipal, Licença para Concorrer Cargos Políticos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em especial o disposto nos artigos 119 da Lei Municipal 1562/2015, e Considerando os requerimentos dos servidores e cópia da Consulta respondida pelo TER/RO, através do Processo Administrativo nº 1135 /2016.
DECRETO
Art. 1º. Fica concedido Licença para atividades Políticas aos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Matricula
01	José Carlos Senne	Guarda	0529
02	João Santana da Conceição	Guarda	0524
03	Geilson Moura da Silva	Vigilante 40 hrs	2468
04	Cleves Rodrigues Tomaz	Motorista 40 hrs	0600
05	Adalberto Francisco de Luna	Operador de Máq Pesada	0152
06	Paulo Roberto Batista	Soldador	1979
07	Carlos José Funiga	Psicopedagogo 40 Hrs	1950
08	Vagner Reis Tenório	Professor 20 Hrs	2315
09	Gelson Oliveira Sabino	Motorista	2673
10	Edvaldo Pesente	Motorista Viatura Pesada	0599
11	Leandro Aparecido do Carmo	Aux. de Serviços Diversos	2066
12	Everton Luiz da Silva	Enfermeiro	2443
13	Maria Aparecida de Lima	Agente de Saúde	0054
14	Arilson Valério da Silva	Técnico em Contabilidade	0126
15	José Vicente Gonçalves Filho	Motorista de Viatura Leve	0186
16	Remy Cardozo Xavier	Motorista	2649
17	Claudio Paulino de Lima	Enfermeiro	2442
18	Marcelo Flores da Silva	Vigilante 40 hs	749

Art. 2º. Os servidores acima relacionados faram comprovação do seu cargo efetivo registro de candidatura, no prazo de 05 dias do Registro.
Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 01 dias do mês de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:81971D80

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 165 -2016

DECRETO N.º 165/2016. De 12 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONCERNENTE A MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
A necessidade de regulamentar e manter o cadastro de pessoal do Poder Executivo;
A necessidade de disciplinar a tramitação dos processos administrativos do Departamento de Recursos Humanos quanto a sua legalidade, bem com ter um cadastro de pessoal confiavel;
O que dispõe a legislação pertinente em especial a Lei Municipal nº 1562/2015, o artigo 37 da Constituição Federal e as Instruções Normativas nº 008/2013, 013/2004 e 022/2004 do TCE/RO;
DECRETA
I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este decreto tem por finalidade disciplinar normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de controle e acompanhamento sobre o procedimento de manutenção de cadastro de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Art. 2º Respeitado toda a legislação pertinente a pessoal para os cargos e emprego públicos obedecerá ao disposto no presente decreto quando a manutenção de cadastro.
Art. 3º O Poder Executivo organizará três tipos de cadastros: a) de pessoal ativo: b) de pessoal inativo; e c) de pensionistas, que serão devidamente processados.
II. DO PROCESSO EM GERAL
Art. 4º Todo Processo Administrativo será devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme disposição legal.
Art. 5º Todos os memorandos de solicitações ou requerimento serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com muita clareza a finalidade, indicando de forma sucinta o objeto, para que o mesmo autorize ou não.
Art. 6º Deverão acompanhar o memorando e/ou requerimento todos os documentos necessario ao objeto do processo.
Art. 7º Nenhum documento pode estar no processo sem a assinatura de quem elaborou ou responsável, devidamente identificado.
III. DO PROCESSO DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL APROVADOS EM CONCURSO OU EM TESTE SELETIVO.
Art. 8º Para todo cadastro de servidor ou empregado será aberto um processo administrativo.
Parágrafo único. Toda convocação de candidatos de concurso ou teste celetivo será precedido de processo administrativo.
Art. 9º A manutenção do cadastro para servidor públicos, ou seja, Estatutarios Efetivos e Comissionados e empregado público, ou seja, Celetista ou Administrativo, obedecerão ao seguinte:
I. O memorando do DRH solicitado autorização para abrir o processo e juntos com os documentos existente em sua pasta ou arquivos, bem como notificação do servidor para providenciar documentos excenciais que estiverem faltando, que deverão ser encaminhados ao protocolo;
II. O pessoal do protocolo realizará a abertura do processo e tramitará o processo para ao Deparmento Controle Geral Interno para emissão de parecer sob a formalidade
do processo, encaminhando ao novamente ao DRH, que:
a) Em caso de informalidade tomará providencia para sana-las, podendo notificar o servidor para sana-las;
b) Em caso de formalidade emitirá o Certidão Regularidade.
III. O DRH fara as correções necessárias no cadastro do servidor e sistema de folha de pagamento.
Art. 10. São documentos obrigatórios no cadastro de pessoal os constantes nos anexos I para os efetivos, e o anexo II para os temporários, deste decreto.
IV. DAS DISPOSIÇÕES GERIS.
Art. 11. Em qualquer fase do processo, se a secretária, departamento ou seção tiver dúvidas quanto ao procedimento, legalidade, etc., deverá encaminhar o processo para as assessorias técnicas emitir parecer.
Art. 12. Em todas as fases do processo o responsável pela secretária, departamento ou seção, emitira despacho devidamente assinado colocando seu carimbo correspondente.
Art. 13. Fica na responsabilidade da Secretaria, Departamento ou Seção a realização de fase do processo não descrito neste decreto, bem como de documentos essencial ao mesmo.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 12 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS MAGALHÃES PEREIRA
Secretario Mun. de Administração e Fazenda

ALMIRO SOARES
Assessor Jurídico
Portaria nº 35/2014

ELIELTON CARVALHO
Controlador Geral

MARIA APARECIDA PASCHOATO
Diretora de Dep. Recurso Humano.

DECRETO N.º 165/2016. De 12 de julho de 2016.
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL - CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS OU ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS	S/N
-	Anexo TC 29 do TCE-RO (atualizado)	
-	Ficha de Cadastro	
-	Termo de Posse	
1	Cédula de Identidade	
1	CPF/MF	
1	Titulo de Eleitor	
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (atualizado) (Comprovante de votação da ultima eleição ou certidão emitida pelo TRE)	
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)	
1	Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizado)	
1	Declaração, Relação e documentação de dependentes legais menores de 18 anos de idade (atualizado)	
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade) (atualizado)	
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade) (atualizado)	
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado	
1	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)	
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.	
1	Registro Profissional do Conselho equivalente	
1	Comprovante de Residência ou Declaração (atualizado)	
1	Comprovantes de envio ao TCER de Declaração de Bens do último exercício	
1	Fotografias 3x4, recente.	
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir ou Declaração autorizativa.	
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico, com anotação que exerce atividade remunerada.	
1	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, (atualizada)	
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal	
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (atualizado)	
-	Documentos que já encontram nas pastas em ordem cronológica	
-	Fichas financeiras em ordem cronológica	
-	Relação de Férias em ordem cronológica	
-	Relação de Licença prêmio gozadas ou recebidas em ordem cronológica	
	Anexo TC 31 do TCE-RO (atualizado)	
	Anexo TC 32 do TCE-RO (atualizado)	

Observações:
a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

São Miguel do Guaporé/RO, em 12 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS MAGALHÃES PEREIRA
Secretario Mun. de Administração

ALMIRO SOARES
Assessor Jurídico
Portaria nº 35/2014

ELIELTON CARVALHO
Controlador Geral

MARIA APARECIDA PASCHOATO
Diretora de Dep. Recurso Humano.

DECRETO N.º 165/2016. De 12 de julho de 2016.
ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRO DE PESSOAL EMPREGO PÚBICO – CELETISTA/ ADMINISTRATIVO

QTD.	CÓPIAS OU ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS	S/N
-	Anexo TC 31 do TCE-RO (atualizado)	
-	Ficha de Cadastro	
-	Termo de Contrato	
1	Cédula de Identidade	
1	CPF/MF	
1	Titulo de Eleitor	
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (atualizado) (Comprovante de votação da ultima eleição ou certidão emitida pelo TRE)	
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)	
1	Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizado)	
1	Declaração, Relação e documentação de dependentes legais menores de 18 anos de idade (atualizado)	
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade) (atualizado)	
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade) (atualizado)	
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado	
1	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)	
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.	
1	Registro Profissional do Conselho equivalente	
1	Comprovante de Residência ou Declaração (atualizado)	
1	Comprovantes de envio ao TCER de Declaração de Bens do último exercício	
1	Fotografias 3x4, recente.	
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir ou Declaração autorizativa.	
1	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, (atualizada)	
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal	
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (atualizado)	

Observações:
a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

São Miguel do Guaporé/RO, em 12 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS MAGALHÃES PEREIRA
Secretario Mun. de Administração

ALMIRO SOARES
Assessor Jurídico
Portaria nº 35/2014

ELIELTON CARVALHO
Controlador Geral

MARIA APARECIDA PASCHOATO
Diretora de Dep. Recurso Humano.

QTD.	CÓPIAS OU ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS	O/E	S/N
*	Ficha de Cadastro	E	
*	Termo de Posse	E	
1	Cédula de Identidade	E	
1	CPF/MF	E	

1	Titulo de Eleitor	E	
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (atualizado) (Comprovante de votação da ultima eleição ou certidão emitida pelo TRE)	E	
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)	E	
1	Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizado)	E	
1	Declaração, Relação e documentação de dependentes legais menores de 18 anos de idade (atualizado)	E	
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade) (atualizado)	O	
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade) (atualizado)	O	
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado	E	
1	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)	E	
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.	E	
1	Registro Profissional do Conselho equivalente	E	
1	Comprovante de Residência ou Declaração (atualizado)	E	
1	Comprovantes de envio ao TCER de Declaração de Bens do último exercício	E	
1	Fotografias 3x4, recente.	E	
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir ou Declaração autorizativa.	E	
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico, com anotação que exerce atividade remunerada.	E	
1	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, (atualizada)	E	
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal	E	
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (atualizado)	E	
*	Documentos que já encontram nas pastas em ordem cronológica	O	
*	Fichas financeiras em ordem cronológica	E	
*	Relação de Férias em ordem cronológica	E	
*	Relação de Licença prêmio gozadas ou recebidas em ordem cronológica	E	
*	Anexo TC 31 do TCE-RO (atualizado)	E	
*	Anexo TC 32 do TCE-RO (atualizado)	E	

* Documentos de responsabilidade da Prefeitura.
O = opcional
E = essencial
S = Sim
(consta no processo)
N = Não
(não consta no processo)

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9C535740

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DECRETO Nº 167/SEMUG/PMSMG/2016

ERRATA

Onde se Lê...
Art. 1º. O Município de São Miguel do Guaporé/RO ficará de Luto Oficial no dia ***18 de Janeiro de 2016***, pelo falecimento da servidora *MARIA APARECIDA MARTINS PASCHOATO*, que ocupava o cargo de Professora, na rede Pública Municipal .

Passa-se a Ler...
Art. 1º. O Município de São Miguel do Guaporé/RO ficará de Luto Oficial no dia ***15 de julho de 2016,*** pelo falecimento da servidora *MARIA APARECIDA MARTINS PASCHOATO*, que ocupava o cargo de Professora, na rede Pública Municipal.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A0F0D259

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 739/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 63/2016**, **Processo 739/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº 147, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 739/2016/SEMAGRI** – Aquisição de um Trator Agrícola, uma Grade Aradora e um Perfurador de Solo, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Federal nº 818165/MDA/CAIXA/2015, com contrapartida do município.

EMPRESA: **TRATORON – COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ/CPF**: 03.614.482/0001-68.**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 133.349,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:B3100E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Administrativo nº 1193/SEMOSP/2016.
Tomada de Preçonº 010/2016 Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas com drenagem profunda em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas com drenagem profunda em vias urbanas.

Onde se lê: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas com drenagem profunda em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé.

Leia se: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas com drenagem profunda em vias urbanas do município de São Miguel do Guaporé e Distrito de Santana do Guaporé.

Onde se lê na 1ª (primeira) pagina do Edital e pagina nº 125 do referido processo:

26 de junho de 2016

Leia se:

26 de julho de 2016.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto. nº 013/2016/GAB//PM/SMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B47A628F

RECURSOS HUMANO
MARCOS IVAN FRASIO

PORTARIA Nº 062/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 27 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de maio de 2016, do servidor **MARCOS IVAN FRASIO**, ocupante do cargo de Fiscal de Receita 40 horas;
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecuniário do servidor **MARCOS IVAN FRASIO**, Fiscal de Receita 40 horas, matricula nº 1556, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, admissão em 05/05/2006, referente ao **2º Quinquênio**, no período aquisitivo de 2011 a 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:89E70AD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 190 /GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de julho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ANDREIA MENEGILDO DA SILVA,** Mat. 1402, portadora do CPF 962.192.352-49 e Cédula de Identidade RG 990135 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora Educacional da Casa de Abrigo,** nomeada conforme **Portaria nº. 105/GAB/PMS/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C2CE0332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 191/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 01 de julho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **DENIÉRICO JOSÉ DA SILVA,** Mat. 1404, portador do CPF 935.351.472-04 e Cédula de Identidade RG 833.100 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador da Casa de Abrigo do Menor,** nomeado conforme **Portaria nº. 109/GAB/PMS/2016.**

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:098D2FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 192/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 07 de julho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **NEIDE DOS REIS SILVA**, portadora do CPF 001. 582. 562 - 04 e Cédula de Identidade RG 1307888 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora Educacional da Casa de Abrigo,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EA8AEA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 194/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 12 de julho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CLAUDINEIA MIRANDA CARDOSO KLITZKE**, portadora do CPF 000. 505. 772 - 80 e Cédula de Identidade RG 1307888 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração II,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C7C4624E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 193/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 07 de julho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **HELISSON TUPINAMBÁ DA SILVA**, portador do CPF 013. 890. 602 - 50 e Cédula de Identidade RG 1224460 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador da Casa de Abrigo de Menor,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5EA7E2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 33/CPL/2016 , Processo Nrº 472/2016, Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS E SALGADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMACS, SEMEC, SEMSAU, GABINETE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES: EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.,** em favor da empresa **PAOZINHO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA -ME, CNPJ 13. 259. 962/ 0001 - 01,** no valor total de **R$ 25.654,00** em favor da empresa **GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA, CNPJ 17.445.841/0001-05,** no valor total de **R$ 40.892,50.**

Seringueiras, 18 de julho de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:80E716DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°057/2016

PROCESSO: Nº 035/2016/SEMACS
LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/CPL/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMUM- PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL- OLEO LUBRIFICANTE E GASOLINA COMUM- PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: Nº 63.761.993/0001-34
VALOR DO CONTRATO: R$6.965,00(SEIS MIL E NOVECENTOS E SECENTA E CINCO REAIS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
EMPENHO: N°183/2016
RECURSO: BOLSA FAMILIA
VALOR DO EMPENHO: R$ 6.965,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2016

Publicado por:
Eliana Pessin Xavier
Código Identificador:E07710FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2016 EDITAL Nº 104/CPL/2016

PROCESSO Nº. GI-382/2016
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2016 do EDITAL Nº 104/CPL/2016. Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO COM QUATRO BOCAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT.

ONDE SE LÊ: "...LICITAÇÃO REVOGADA."

LEIA-SE: "...LICITAÇÃO FRACASSADA."

ONDE SE LÊ: "...foi REVOGADA..."

LEIA-SE: "...foi FRACASSADA..."

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Aviso.

Teixeirópolis - RO, 18 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6E522F71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2015, objetivando a AQUISIÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.. decorrente de Pregão n° 66/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA e a INOVAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19. 634. 357/ 0001 - 50. aditivam o contrato na importância de R$ 46.611,85 (quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

THEOBROMA 18 de julho de 2016.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:56239706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 028/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 291/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **028/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: VIRTUALSOLFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **028/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 12 DE JULHO DE 2016.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:663F6558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO N. 083-15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO -AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - GRADE ARADORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DO CONTRATO N.083/2015
PROCESSO N.293/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.015/2015
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63. 787. 097/ 0001 - 44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 625. 209. 032 - 87, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
CONTRATADA: Empresa **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 05. 043. 720/ 0001 - 58, com sede na Rua Santa Augusta, s/n, 2º Distrito, Município de São Lourenço do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal **Sr. VINICIUS ALALAN DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.6060280119 SJP/II - RS e devidamente inscrito no CPF sob o n. 016. 284. 950 - 81, residente na Avenida Duque de Caxias n. 291, Ap. 301, Bloco J, Bairro Fragata, CEP: 96.030-002, Município de Pelotas, Estado de Rio Grande do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato n.083 de 15 de setembro de 2015**, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° inciso VI do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, para efetivação de pagamento e prestação de conta do item sendo: 01 (um) **Grade Aradora controle remoto,** mancal de rolamento cônico lubrificado a óleo, com 14 discos cortantes, largura de corte 1500mm, dimensões de disco 26” x 6,0mm, espaçamento de 320mm, peso mínimo de 1465kg.
PRAZO: O prazo do presente aditivo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até o dia **04 de outubro de 2016**, com eficácia retrativa ao dia 08 de maio de 2016, data do término do prazo do 1º Aditivo Contratual.

URUPÁ/RO, 18 de julho de 2016.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:916FB377

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO N. 084-15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO -AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - TRATOR AGRICOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DO CONTRATO N.084/2015
PROCESSO N.293/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.015/2015
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63. 787. 097/ 0001 - 44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 625. 209. 032 - 87, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
CONTRATADA: Empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 12. 753. 213/ 0001 - 73, com sede na Rua da Beira-E, n. 5490, Unidade 01, Sala 02, Bairro Areal da Floresta, Município de Porto Velho/RO, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. PAULO ROBERTO MERES KLUSKA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 3.110.882-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n. 219. 808. 882 - 72, residente e domiciliado na Avenida Recife, n. 48323, Centro, Município de Rolim de Moura/RO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato n. 084 de 15 de setembro de 2015**, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° inciso VI do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, para efetivação de pagamento e prestação de conta do item sendo: **01 (um) Trator Agrícola de pneus**, tração 4x4, com no mínimo 88CV de potência turbo, com reversor, fabricação nacional, novo, câmbio com de 12 marchas à frente e 12 a ré, transmissão sincronizada, sistema hidráulico de três pontos, categoria dois, capacidade de levante mínima de 2.500kg, tomada de potência independente com duas velocidades sincronizada com a roda, embreagem independente a seco disco duplo, rotação do motor com 540RPM, direção hidrostática, contra pesos dianteiros e traseiros, válvula de controle remoto dois, pneus dianteiros 12,4x24 e traseiros 18,4x30, arco de segurança reforçado com capota.
PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até o dia **04 de outubro de 2016**, com eficácia retrativa ao dia 08 de maio de 2016, data do término do prazo do 1º Aditivo Contratual.

URUPÁ/RO, 18 de julho de 2016.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:49D212AA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO N.037.2014 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º ADITIVO DO CONTRATO N. 037/2014
Processo n. 187/2014
Tomada de Preço n. 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado neste Município, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, n. 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 470.264.302-97, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, n. 4022, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à 5º (quinta) prorrogação de prazo do Contrato n. 037 de 05 de junho de 2014**, para conclusão da obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, calçadas, meio-fio com acabamento/sarjeta e sinalização nos seguintes trechos: **Rua 04 de Janeiro,** extensão de 195,28m, largura de 7,00m, área de 1.366,96m²; **Bloqueteamento no Lar do Idoso**, extensão de 70,00m, largura de 5,00m, área de 350,00m²; **Rua Bem-Ti-Vi**, extensão de 213,72m, largura de 7,00m, área de 1.496,04m² e **Rua Maracatiara**, extensão de 300,55m, largura de 7,00m, área de 2.103,85m², perfazendo uma área total de 5.316,85m², tudo conforme Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do DBI, ART, Quadro de Composição do Investimento, Memorial Descritivo, Contrato de Repasse, Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, Plano de Trabalho, Projeto Básico, Contrato n. 037/2014 e Desenhos, anexos aos autos do processo n. 187/2014.
PRAZO: O prazo de vigência deste aditivo contratual **será de 90 (noventa) dias, ou seja, até 29 de julho de 2016**, **com eficácia retroativa ao dia 01/05/2016,** data do término do prazo do 4º Aditivo Contratual.

Urupá/RO, 18 de julho de 2016.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:0957213E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 022/2016 - ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão Eletrônico º 022/2016** referente ao **Processo nº 123/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 63.753.693/0001-03

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Bloco de anotações com 600 folhas, 5 cores diversas, formato da folha 9,4x8cm, dimensões aprox. 6,9x8,15x9,50cm	Tilibra	40,00	R$ 7,65	R$ 306,00
11	Caneta marca texto azul fluorescente	Masterprint	200,00	R$ 0,85	R$ 170,00
12	Caneta marca texto rosa fluorescente	Masterprint	200,00	R$ 0,85	R$ 170,00
14	Capa de acetato transparente para encadernação a4 - 210mm x 297mm	Mares	100,00	R$ 0,29	R$ 29,00
15	Capas de polipropileno para encadernação a4 -210 mm x 297 mm cor preta	Mares	100,00	R$ 0,29	R$ 29,00
17	Cartolina, folhas de 120g, dupla face, 500x660mm, cor branca	Vmp	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
19	Clips niquelado 2/0 caixa c/ 100 unidades	Acc	5,00	R$ 0,53	R$ 2,65
27	Fita adesiva transparente 48mm x 45 mt	Adelbras	100,00	R$ 2,26	R$ 226,00
32	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor bege	Vmp	20,00	R$ 1,43	R$ 28,60
34	E.v.a cor laranja tam 60 x40	Vmp	20,00	R$ 1,43	R$ 28,60
53	Pasta de arquivo de alavanca, cartão forrado pvc din a4 cor amarelo lombada 70 mm com compressor.	Frama	30,00	R$ 7,37	R$ 221,10
54	Pasta de arquivo de alavanca, cartão forrado pvc din a4 cor azul lombada 70 mm com compressor.	Frama	30,00	R$ 7,37	R$ 221,10
55	Pasta de arquivo de alavanca, cartão forrado pvc din a4 cor vermelho lombada 70 mm com compressor.	Frama	30,00	R$ 7,37	R$ 221,10
58	Pasta suspensa arame e ponteira em cartão kraft. Gramatura 170 a 200g/m². Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e arame e ponteira plástica. Possui vinco marcador de paginas, 8 posições diferentes para grampos, 2 posições para arquivo de saco plástico e 6 posições para visor e etiqueta. Arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta.	Dello	50,00	R$ 1,74	R$ 87,00
61	Pincel atômico marcador permanente na cor preto	Grampline	12,00	R$ 2,00	R$ 24,00
65	Prancheta plástica, tamanho ofício, clipe com estrutura de metal e suporte para caneta.	Walleu	200,00	R$ 12,12	2.424,00
66	Cola quente refil grosso	Grampline	100,00	R$ 0,85	R$ 85,00
67	Relógio de parede em alumínio cromado, analógico, a pilha, peso 700g, vidro mineral	Tomix	5,00	R$ 76,95	R$ 384,75
72	Tecido em tnt med.1,40 cm de altura por 50 metros na cor azul	Nom wovem	3,00	R$ 79,80	R$ 239,40
73	Tecido em tnt med.1,40 cm de altura por 50 metros na cor branco	Nom wovem	3,00	R$ 59,25	R$ 177,75
75	Tecido em tnt med.1,40 cm de altura por 50 metros na cor rosa pink	Nom wovem	3,00	R$ 59,90	R$ 179,70
76	Tecido em tnt med.1,40 cm de altura por 50 metros na cor verde bandeira	Nom wovem	1,00	R$ 59,48	R$ 59,48
77	Tecido em tnt med.1,40 cm de altura por 50 metros na cor vermelho	Nom wovem	3,00	R$ 59,30	R$ 177,90
79	Balao liso nº. "7.0" pacote c/ 50 unidades cor azul roial	São roque	5,00	R$ 7,35	R$ 36,75
81	Balao liso nº. "7.0" pacote c/ 50 unidades cor pink	São roque	5,00	R$ 7,35	R$ 36,75
82	Balao liso nº. "7.0" pacote c/ 50 unidades cor vermelha	São roque	5,00	R$ 7,35	R$ 36,75
83	Balão tipo palito, pacote com 50 unds, cores sortidas.	São roque	3,00	R$ 8,24	R$ 24,72
84	Caderno capa dura 10 matérias	Foroni	10,00	R$ 9,72	R$ 97,20
90	Fita lisa em cetim (100% poliéster) com 22mmx10m, cor azul anil.	Kit	5,00	R$ 3,90	R$ 19,50
105	Porta carimbos c/ 02 andares em acrílico suporte p/ 12 carimbos	Acrimet	3,00	R$ 14,98	R$ 44,94
106	Porta revistas fumê	Acrimet	10,00	R$ 27,42	R$ 274,20
108	Prendedor metálico p/ papeis 51mm	Vmp	50,00	R$ 0,75	R$ 37,50
127	Envelope ouro em kraft, tipo saco, medindo 229x324mm, 250 unidades.	Tilibra	6,00	R$ 40,71	R$ 244,26
128	Envelope ouro em kraft, tipo saco, medindo 250x350mm, 100 unidades.	Tilibra	10,00	R$ 19,96	R$ 199,60
129	Grampeador de mesa 23/6 a 23/13, grampeia até 100 folhas.	Genial	2,00	R$ 44,85	R$ 89,70
133	Pasta catálogo tamanho ofício, dimensões aprox.: 250 x 335 mm, com 100 folhas plásticas, capa em pvc, sem costura, com 04 colchetes.	Plastpark	30,00	R$ 14,00	R$ 420,00
Valor Total Homologado - R$ 7.104,00					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:AA2D7D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 022/2016 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão Eletrônico º**

022/2016 referente ao **Processo nº 123/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	Calculadora eletrônica, 8 dígitos, tipo bolso, aplicação cientifica, a bateria	BRW	5,00	R$ 23,99	R$ 119,95
20	Clips niquelado 4/0 caixa c/ 50 unidades	Chaparrau	10,00	R$ 1,58	R$ 15,80
21	Clips, niquelados n°8/0 caixa com no mínimo 50 und.	Chaparrau	10,00	R$ 2,70	R$ 27,00
46	Grampeador de mesa - tamanho médio; tipo comum; medindo 19,5cm comprimento x 06cm altura x 4,5cm largura; para grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2; cabo e base fabricados em chapa de aço pintado, com no mínimo 1,0 mm de espessura; base para fechamento do grampo com duas posições (grampo abertoou un fechado), com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, faca em aço temperado e resistente; mola em aço resistente. Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos apoio da base em borracha para não deslizar	BRW	10,00	R$ 12,05	R$ 120,50
50	Papel carbono a-4, cor azul, cx c/ 100 unds.	Hard Copy	10,00	R$ 29,79	R$ 297,90
60	Pincel atômico marcador permanente na cor azul	BRW	12,00	R$ 1,10	R$ 13,20
62	Pincel marcador tinta permanente cor verde	BRW	12,00	R$ 1,20	R$ 14,40
63	Pincel atômico marcador permanente na cor vermelho	BRW	12,00	R$ 1,20	R$ 14,40
68	Tesoura uso geral com lamina em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, tamanho 8".	BRW	16,00	R$ 4,67	R$ 74,72
69	Tesoura multiuso, aproximadamente 21 cm, cabo plástico.	BRW	4,00	R$ 6,67	R$ 26,68
86	Cola quente em bastão fino	Rendicola	50,00	R$ 0,45	R$ 22,50
96	Papel emborrachado eva, com gliter 50x60 cm, cor prata	BRW	10,00	R$ 5,85	R$ 58,50
98	Pasta em papelão com trilho na cor azul	FRAMA	20,00	R$ 1,34	R$ 26,80
107	Prendedor metálico p/ papeis 25mm	BRW	50,00	R$ 0,26	R$ 13,00
121	Calculadora com 12 dígitos, display móvel, com tecla retrocesso, função casas decimais.	ZETA	10,00	R$ 20,75	R$ 207,50
122	Clipes niquelados nº. 01, 100x01	Chaparrau	10,00	R$ 1,88	R$ 18,80
123	Clipes niquelados nº 02,100x01	Chaparrau	40,00	R$ 1,72	R$ 68,80
125	Clipes niquelados nº 08, 25x01.	Chaparrau	10,00	R$ 1,62	R$ 16,20
126	Envelope ouro em kraft, tipo saco, medindo 180x250mm, 100 unidades.	Scrity	1,00	R$ 16,00	R$ 16,00
132	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	BRW	20,00	R$ 2,99	R$ 59,80
Valor Total Homologado - R$ 1.232,45					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:9129C5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 022/2016 - A.C.S.GONÇALVES & CIA LTDA-ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão Eletrônico º 022/2016** referente ao **Processo nº 123/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	Borracha branca n° 40, pequena (macia) para lápis grafite - caixa com 40 unidades	Redbor	3,00	R$ 5,40	R$ 16,20
7	Caneta esferográfica cor azul ponta media de 1.0 mm caixa c/ 50 unidades	Compacto	5,00	R$ 21,95	R$ 109,75
8	Caneta esferográfica cor preta ponta media de 1.0 mm caixa c/ 50 unidades	Compacto	5,00	R$ 21,98	R$ 109,90
9	Caneta esferográfica 1.0mm cristal vermelha, corpo plástico, tipo ecológica, caixa c/ 50und	Compacto	1,00	R$ 21,98	R$ 21,98
10	Caneta marca texto amarelo fluorescente	Masterprint	200,00	R$ 0,65	R$ 130,00
13	Caneta marca texto verde fluorescente	Masterprint	200,00	R$ 0,84	R$ 168,00
23	Cola p/ isopor 90 gr	Koala	10,00	R$ 2,39	R$ 23,90
25	Estilete grande 18mm	BRW	20,00	R$ 1,24	R$ 24,80
28	E.v.a. Cor amarelo 40 x 60 x 2 mm	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
29	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor amarelo bebe	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
30	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor azul anil	VMP	20,00	R$ 1,47	R$ 29,40
31	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor azul bebe	VMP	20,00	R$ 1,44	R$ 28,80
33	E.v.a cor branco tam 60 x40	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
35	E.v.a cor lilás tam 60 x40	VMP	20,00	R$ 1,44	R$ 28,80
36	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor marrom	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
37	E.v.a cor pele 60 x 40	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
38	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor preta	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
39	E.v.a cor rosa bb tam 60 x 40 cm	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
40	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor rosa pink	VMP	20,00	R$ 2,15	R$ 43,00
41	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor roxa	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
42	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor verde bebe	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
43	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor verde citrico	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
44	Folha em e.v.a medindo 600x400x 2mm, padrão liso, cor verde escuro	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
45	E.v.a cor vermelho tam 60 x40	VMP	20,00	R$ 1,39	R$ 27,80
47	Grampos galvanizados 26/6 caixa c/ 5000 unidades	BRW	40,00	R$ 2,81	R$ 112,40
49	Lápis grafite preto nº 2 hb redondo, caixa com 144 unidades	Masterprint	4,00	R$ 22,32	R$ 89,28
52	Papel sulfit a4 210mm x 297 mm 500 fls	Copimax	300,00	R$ 14,69	4.407,00
59	Perfurador de papel 02 furos cap. 40 fls	Masterprint	10,00	R$ 48,93	R$ 489,30
64	Pistola para cola quente (bastão de silicone), tamanho grande, 40 w.	BRW	5,00	R$ 19,50	R$ 97,50
71	Tecido em tnt med.1,40 cm de altura por 50 metros na cor amarelo ouro	SANTA FÉ	1,00	R$ 59,25	R$ 59,25
74	Tecido em tnt med.1,40 cm de altura por 50 metros na cor lilás	SANTA FÉ	1,00	R$ 58,91	R$ 58,91
78	Pilha alcalina palito aaa	Thom	20,00	R$ 1,89	R$ 37,80
85	Caixa de som usb 2.0 5w rms.	Maxprint	3,00	R$ 34,67	R$ 104,01
87	Colchete nº 08 caixa c/ 72 unidades	ACC	20,00	R$ 4,15	R$ 83,00
89	Filtro de linha 8 tomadas	PISC	10,00	R$ 34,53	R$ 345,30
94	Papel emborrachado eva, com gliter 50x60 cm, cor azul anil	VMP	10,00	R$ 5,44	R$ 54,40
95	Papel emborrachado eva, com gliter 50x60 cm, cor dourada	VMP	10,00	R$ 5,44	R$ 54,40
102	Pasta plástica transparente c/ elástico 20 mm	VMP	20,00	R$ 2,27	R$ 45,40
103	Pasta plástica transparente c/ elástico 40 mm	VMP	20,00	R$ 2,41	R$ 48,20
104	Pistola para cola quente (bastão de silicone), tamanho pequeno, 10 w.	BRW	5,00	R$ 13,95	R$ 69,75
110	Memória ddr iii 1,333 mhz 4gb markvision)	Markvison	6,00	R$ 282,00	1.692,00
Valor Total Homologado - R$ 8.916,03					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:6746B868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 022/2016 - COMERCIAL XR LTDA - EPP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa

vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão Eletrônico º 022/2016** referente ao **Processo nº 123/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: COMERCIAL XR LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador manual para lápis, fixação em mesa com depósito transparente, corpo em plástico resistente.	Leo e Leo	8,00	R$ 24,47	R$ 195,76
4	Caderno universitário espiral grande, capa dura em 4 cores, 10x1 200 folhas	Romitec	30,00	R$ 7,85	R$ 235,50
16	Cartolina, folhas de 120g, dupla face, 500x660mm, cor amarelo	Diversos	100,00	R$ 0,54	R$ 54,00
18	Cartolina, folhas de 120g, dupla face, 500x660mm, cor verde	Diversos	100,00	R$ 0,48	R$ 48,00
24	Corretivo líquido a base de água 18 ml	Delta	100,00	R$ 0,95	R$ 95,00
124	Clipes niquelados nº 06, 50x01	BRW	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00
130	Grampeador de mesa 26/6, corpo em plástico e base de borracha, grampeia até 25 folhas, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções.	Gramp Line	10,00	R$ 21,59	R$ 215,90
Valor Total Homologado - R$ 890,16					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C30F4903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 022/2016 - COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão Eletrônico º 022/2016** referente ao **Processo nº 123/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME
CNPJ/CPF: 84.642.099/0001-15

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
56	Pasta plastica transparente c/ trilho cor azul	ACP	50,00	1,18	59,00
80	Balao liso nº. "7.0" pacote c/ 50 unidades cor branco	São Roque	10,00	7,36	73,60
88	Colchete nº.14 c/ 72 unidades	Bacchi	10,00	7,45	74,50
97	Papel emborrachado eva, com gliter 50x60 cm, cor vermelha	MAKE+	10,00	5,47	54,70
99	Pasta em papelão com trilho na cor vermelha	FRAMA	20,00	0,86	17,20
100	Pasta em papelão com trilho na cor amarelo	FRAMA	20,00	0,86	17,20
101	Pasta em papelão com trilho na cor rosa	FRAMA	20,00	0,86	17,20
134	Pasta plástica com trilho, cor transparente, 10x01.	ACP	5.000,00	1,18	5.900,00
Valor Total Homologado - R$ 6.213,40					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:34049CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 012/2016 - JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016** referente ao **Processo nº 122/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS E HOSPITALARES.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
41	Bandeja inox s/tampa 22 x 12 x 4 cm	Fava	20,00	R$ 29,40	R$ 588,00
49	Cureta periodontal em aço inox.	Prata	10,00	R$ 11,90	R$ 119,00
55	Espátula para resina em aço inox nº 4.	Prata	20,00	R$ 12,95	R$ 259,00
61	Pasta de hidróxido de cálcio com pmcc - 5 tubetes 1,8ml.	Biodinamica	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
64	Pinça odontológica curva em aço inox para algodão 16 cm.	Prata	20,00	R$ 9,10	R$ 182,00
65	Porta agulha odontológica reta, em aço inox, tipo castroviejo, 14 cm.	Prata	15,00	R$ 45,00	R$ 675,00
67	Porta matriz odontológica em aço inox - adulto.	Maquira	2,00	R$ 5,00	R$ 10,00
68	Porta matriz odontológica em aço inox - infantil	Maquira	2,00	R$ 5,00	R$ 10,00
71	Resina composta p/restauração fotopolimerizável a-3	Vigodente	20,00	R$ 25,85	R$ 517,00
72	Resina composta p/restauração fotopolimerizável a-2	Vigodente	20,00	R$ 24,75	R$ 495,00
75	Sabonete liquido anticéptico 5l.	Betanin	5,00	R$ 28,75	R$ 143,75
82	Eugenol 20 ml	Biodinamica	10,00	R$ 9,40	R$ 94,00
106	Espátula de ayres pacote c/ 100 unidades	Cral	50,00	R$ 6,35	R$ 317,50
Valor Total Homologado - R$ 3.560,25					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:6A3C2575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 012/2016 - COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016** referente ao **Processo nº 122/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS E HOSPITALARES.** Considerando,

finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem indidual nº 10.	Markmed	199,00	R$ 0,76	R$ 151,24
7	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual nº 8.	Markmed	200,00	R$ 0,63	R$ 126,00
8	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual nº14.	Markmed	200,00	R$ 0,58	R$ 116,00
16	Equipo de infusão, PVC cristal, min.120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/tampa estéril descartável.	Lamedid	5.000,00	R$ 1,46	R$ 7.300,00
46	Condensador nº 5 em aco inox	Fava	10,00	R$ 6,59	R$ 65,90
98	Tiras de lixa acabamento de resina com 150 und.	Fava	3,00	R$ 19,90	R$ 59,70
100	Touca descartável em tnt com elástico, tamanho 45 x 52 cm pact. C/100 unidades	Anadona	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00
101	Fixador citológico frc c/100 ml	Adlin	10,00	R$ 9,99	R$ 99,90
107	Especulo vaginal tamanho pequeno descartável, estéril para execução de exames ginecológicos, embalagens individual	Adlin	1.000,00	R$ 1,22	R$ 1.220,00
111	Escova cervical descartável estéril pct c/ 100 unds	Adlin	20,00	R$ 43,26	R$ 865,20
115	Gel para ultra-som, inodoro incolor,ph neutro. Galão 1 litro	Multigel	5,00	R$ 8,70	R$ 43,50
117	Lamina para microscopia espessura entre 1,0 a 1,2 mm. Intercaladas uma a uma em folha de papel. Seladas a vacuo. Caixa com 50 unidades. Ponta fosca.	Solidor	50,00	R$ 7,99	R$ 399,50
Valor Total Homologado - R$ 10.746,94					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7B497C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO º 012/2016 - MBR FERNANDES ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016** referente ao **Processo nº 122/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS E HOSPITALARES.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: MBR FERNANDES ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	INJEX	50,00	5,99	299,50
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFICEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/100 UNIDADES.	INJEX	200,00	5,99	1.198,00
10	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATOXICO FLEXIVÉL, DESCARTÁVEL,	Medsonda	200,00	0,85	170,00
	PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFICIOS DISGITAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 18.				
18	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/PVC-I 1%, SUPERFICIE LISA E EXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, EMBALAGEM IND., ESTERIL, DESCARTÁVEL.	VIC	500,00	2,07	1.035,00
19	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXEDINA Á 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	VIC	200,00	1,96	392,00
22	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMP.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM,ESTÉRIL.	Technofio	560,00	3,70	2.072,00
23	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMP. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL.	Technofio	960,00	3,26	3.129,60
24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMP. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL.	Technofio	960,00	3,15	3.024,00
42	BROCA DIAMANTADA TRONCA CONICA 3195	FAVA	20,00	1,54	30,80
43	BRUNIDOR SIMPLES EM ACO INOX Nº 29	LM	10,00	7,70	77,00
44	CABO P/ ESPELHO BUCAL EM AÇO INÓX ODONTOLÓGICO.	LM	20,00	4,87	97,40
47	CREME DENTAL C/CALCIO FLUOR 90 G	ICE FRESH	2.000,00	2,68	5.360,00
48	CURETA ESCARIADORA EM ACO INOX Nº 17.	LM	20,00	6,46	129,20
50	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA	PREVEN	100,00	2,64	264,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 38 TUFOS DE CERDAS (CORES VARIADAS, MINIMO 04 CORES). .	HILLO	1.000,00	2,67	2.670,00
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS (CORES VARIADAS, MINIMO 04 CORES).	HILLO	1.500,00	1,20	1.800,00
53	ESCULPUDOR DE AMALGAMA EM ACO INOX.	LM	10,00	11,36	113,60
54	ESPATULA ODONTOLOGICA EM ACO INOX Nº 24	LM	20,00	12,99	259,80
57	FIO DENTAL ODONTOLOGICO EM NYLON 100M COM AROMA.	HILO	2.000,00	3,26	6.520,00
58	GRAMPO/COLGADURA INOX INDIVIDUAL. CLIP EM INOX PARA PRENDER 1 RADIOGRAFIA.	LM	2,00	3,83	7,66
62	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO 25 G.	Biodinâmica	10,00	13,15	131,50
63	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 50 G.	MAQUIRA	12,00	6,27	75,24
69	POSICIONADOR RADIOGRAFICO PERIAPICAL PARA SENSOR DIGITAL COM CABO KIT COM 3 PECAS (ANTERIOR, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA) / 3 DISPOSITIVOS DE MORDIDA /1 BITE WING / 3 ANEIS /1 POTE AUTOCLAVAVEL EXCLUSIVO.	MAQUIRA	1,00	49,64	49,64
70	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1	Bodinâmica	20,00	33,80	676,00
73	SOLUCAO DE ACIDO GEL A 37% C/3 SERINGAS 2,5 ML	CAITHEC	30,00	6,28	188,40
74	ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML.	SANTA CRUZ	120,00	4,96	595,20
76	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO 1000 ML	VIC	110,00	4,20	462,00
77	ALGODAO EM ROLETES DENTAL PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SOFT	60,00	2,09	125,40
78	AVENTAL DE CHUMBO FLEXIVEL PARA EXAMES DE RAIOS-X PERIAPICAIS. FECHAMENTO COM VELCRO NO PESCOÇO. LEVES, FLEXIVEIS E CONFORTAVEIS. AVENTAL DE CHUMBO FLEXIVEL PARA EXAMES DE RAIOS-X PERIAPICAIS. FECHAMENTO COM VELCRO NO PESCOÇO. LEVES, FLEXIVEIS E CONFORTAVEIS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL OU BAGUN EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM E 0,50 MM, NA COR: AZUL CLARO, TAMANHO INFANTIL: 50 X 40 CM.	HICSOS	1,00	330,00	330,00
80	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACT.C/ 500 UNDS	ÔNIX	300,00	9,80	2.940,00
83	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO AGULHADO FIO 75 CM AGULHA 30MM 1/2	Technofio	240,00	3,36	806,40
84	FLUOR GEL PARA APLICAÇAO TOPICA 200 ML	Iodontosul	30,00	4,32	129,60
86	IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTACAO APRESENTACAO PO + LIQUIDO (VIDRION C).	MAXION	15,00	44,99	674,85
87	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRACAO APRESENTACAO PO + LIQUIDO	Biodinamica	15,00	36,98	554,70

	(VIDRION F).				
88	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO APRESENTACAO PO + LIQUIDO (VIDRION R).	MAXION	15,00	30,00	450,00
91	MASCARA DESCARTAVEL TNT COM ELASTICO, PCT C/ 50 UNIDADES.	LABOR	50,00	6,09	304,50
92	OXIDO DE ZINCO 50 GR	Biodinâmica	15,00	11,99	179,85
93	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 15 CM X 100 M.	CIPACK	10,00	95,50	955,00
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 20 CM X 100 MTS.	CIPACK	10,00	113,80	1.138,00
95	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM ACO INOX.	LM	20,00	24,67	493,40
96	SONDA EXPLORADORA Nº5, EM ACO INOX	LM	20,00	6,00	120,00
97	TESOURA CIRURGICA RETA, 12 CM, PONTA FINA TIPO IRIS.	LM	10,00	19,80	198,00
99	TIRAS DE LIXA EM ACO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA COM 12 UND.	FAVA	15,00	7,45	111,75
102	ACCU-CHEK ACTIVE KIT CONTENDO 1 MONITOR DE GLICEMIA, 10 TIRAS DE TESTE, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 BATERIA, ESTOJO E MANUAL DE INSTRUCOES	G-TECH	10,00	57,60	576,00
104	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	CRAL	500,00	6,13	3.065,00
108	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO DESCATAVEL, ESTERIL PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, EMBALAGENS INDIVIDUAL.	CRAL	2.000,00	1,31	2.620,00
109	ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCATAVEL, ESTERIL PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, EMBALAGENS INDIVIDUAL.	CRAL	200,00	1,87	374,00
113	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE GLICOSE CAIXA. C/ 25 UNIDADES	G-TECH	80,00	47,85	3.828,00
Valor Total Homologado - R$ 50.801,99					

Urupa, 18 de julho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:DD613B47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 018/2016.
Pregão Eletrônico nº 018/2016, ocorrido em 11 de Julho de 2016 as 09:00 horas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO), 0 KM ANO E MODELO ATUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4 CC, BICOMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.
Empresa Vencedora: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ: 18.093.163/0001-21, vencedora do item 01 no valor total finalizado de R$: 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 14 de Julho de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:00D97A94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, torna Público a **ALTEREAÇÃO DO DIA 25/07/2016 PARA O DIA 08/08/2016 ÀS 09:00 horas local DA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO 08/CPL/2016.**
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para realização da construção de cobertura de quadra escolar da E.M.E.F. Professora Ivonete Venâncio, através do termo de compromisso – PAC2, Programa FNDE/MEC, com uma área total de 627 m² de área coberta, de acordo com o modelo padrão do FNDE.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 183.664,33 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais, trinta e três centavos);
DATA: 08/08/2016 - HORÁRIO: 09hs 00min (nove horas) hora local.
PROCESSO: 1-755/SEMECE/2014
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso n.º 2601 Setor 01 CEP: 76.923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
EDITAL: Cópia do Edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima ou pelo site do Município**:**
http://www.valedoparaiso.ro.gov.br/.

Vale do Paraíso – RO, 18 de julho de 2016.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:0B0C027A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/SEMPOG/2016 PROCESSO N.º 809/01/SEMSAU/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04. 104. 816/ 0001 - 16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na

cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/SEMPOG/16**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA DE 7.500 A 60.000 BTUS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 057/SEMPOG/16**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: **03.147.401/0001-67** TEL/FAX: (69) 3535-2765/99782769 E-MAIL:
eduardodorefrisp@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. JK, nº. 1482, Setor 02 – CEP: 78.932-180 - Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Eduardo Rodrigues De Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **830.213.882-72** RG sob o nº. **695.174 SSP/RO**
VENCEDORA DO LOTE: **02**

LICITANTE: **A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVICOS - ME**
CNPJ: **20.221.687/0001-00**TEL/FAX: (69) 9322-0957/8141-5328 E-MAIL:
aguiabrilhante@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Novo Hamburgo (Jardim Miraflores), nº. 1538, Loja 01 Bairro: Três Maria – CEP: 76.812-364 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Wandirson Carlos Fernandes Brilhante**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **599.487.282-20** RG sob o nº. **524.291 SSP/RO**
VENCEDORA DO LOTE: **01.**

***(*ANEXO I - PLANILHA COM LOTES/ ITENS E VALORES DA PROPOSTA VENCEDORA)**

TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.							
EPRESA DETENTORA: **A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** CNPJ: **20.221.687/0001-00**							
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE **01:** R$ 30.199,98							
MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRIMESTRAL- AR CONDICIONANDO – TIPO JANELA - LOTE 01							
	UND.	**ITEM ATA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE QUADRIMESTRAL**	**QUANTIDADE ANUAL**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
LOTE 01	Srv.	**1.1**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 7.500 a 10.500 BTU´S tipo Janela (148 aparelhos de Ar-Condicionado)	121	363	68,50	24.865,50
	Srv.	**1.2**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.000 a 18.000 BTU´S tipo Janela (14 aparelhos de Ar-Condicionado)	18	54	68,50	3.699,00
	Srv.	**1.3**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 21.000 a 30.000 BTU´S tipo Janela. (12 aparelhos de ar condicionado)	03	09	85,00	765,00
	Srv.	**1.4**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 60.000 BTU´S tipo Janela. (01 aparelho de ar condicionado).	01	03	290,16	870,48
TRATAMENTO DIFERENCIADO: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.							
EPRESA DETENTORA: **T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: **03.147.401/0001-67**							
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE **02:** R$ 69.000,00							
MANUTENÇÃO PREVENTIVA – QUADRIMESTRAL - AR CONDICIONANDO – TIPO SPLIT. - LOTE 02							
	UND.	**ITEM ATA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE QUADRIMESTRAL**	**QUANT. ANUAL**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
LOTE 02	Srv.	**2.1**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 7.500 a 12.000 BTU´S tipo SPLIT	98	294	168,00	49.392,00
	Srv.	**2.2**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.500 a 18.000 BTU´S tipo SPLIT	11	33	190,00	6.270,00
	Srv.	**2.3**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 18.500 a 22.000 BTU´S tipo SPLIT	04	12	190,25	2.283,00
	Srv.	**2.4**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado de 30.000 BTU´S tipo SPLIT	07	21	235,00	4.935,00
	Srv.	**2.5**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 58.000 BTU´S tipo SPLIT	02	06	390,00	2.340,00
	Srv.	**2.6**	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado de 60.000 BTU´S tipo SPLIT	04	12	390,00	4.680,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 - São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos serviços, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 017/PGM/2016, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 - O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta),** dias funcionamento após recebimento da Nota Empenho, após a retirada do equipamento a Contratada tem **24 (vinte e quatro)** horas para devolver a unidade requerente;

6.3 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e serviços com as especificações do Pregão;

6.3.2 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 - Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços e ou nota fiscal.

6.7 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.8 - Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.9 - A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais ou serviços, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos após os serviços de manutenção.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

7.1 - Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

7.2 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO:

8.1. Os serviços contratados serão utilizados nas Unidades pertencentes a Secretária Municipal de Saúde:

Unidades Básicas de Saúde: UBS Setor 02, UBS Setor 05, UBS Setor 06, UBS Setor 09, UBS Setor 10, UBS 25 de Dezembro, UBS Mutirão, UBS Marechal Rondon, UBS Garimpo Bom Futuro e PACS Rural.

Rede Hospitalar: Hospital Geral de Ariquemes e Hospital Municipal da Criança;

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

Centro de Internação Domiciliar (CID);

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo;

Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;

Centro de Epidemiologia de Ariquemes;

Centro de Controle de ZOONOSES;

Central de regulação – SISREG;

Vigilância Sanitária;

Almoxarifado;

Cozinha Industrial da SEMSAU;

Conselho Municipal de Saúde;

Farmácia Municipal; e

Serviço de Atendimento Especializado – SAE..

CLÁUSULA IX – DO FATURAMENTO

9.1 - Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.

Setor Institucional

CEP: 76.872-854

9.2 - No corpo da nota deverá conter:
-a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
-lote e respectiva validade dos materiais;
-o número da cotação,Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
9.3 - No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até05 (cinco) dias úteis,a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
9.4 - No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
9.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o **30º** (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$I = \frac{(6\%/100)}{365}$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10.3. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
10.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
10.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
10.6. A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
11.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
11.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
11.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
11.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
11.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
11.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
11.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
11.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

11.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. pela Administração, quando:

13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

13.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A empresa deverá realizar a retirada dos equipamentos e entregar os mesmos nos locais originalmente instalados, sem qualquer ônus ao erário municipal;

15.2 – O atendimento para a manutenção, ocorrerá, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

15.3 - Efetuar atendimento de emergência a qualquer hora do dia ou da noite e, se for o caso, nos finais de semana e feriados, a critério da CONTRATANTE;

15.4 - Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

15.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou preposto.

15.6 - Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela CONTRATANTE, mantendo no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual (luva com isolamento, avental de raspa, óculos de proteção para solda, etc;),

15.7 - Substituir imediatamente qualquer membro da equipe nos seguintes casos:

a) Falta grave que provoque danos físicos e/ ou materiais a bens ou equipamentos da CONTRATANTE;

b) A pedido da CONTRATANTE;

15.8 - Comunicar a Contratante da necessidade de Reparos em instalações elétricas que incorrem em paralisações de equipamentos.

15.9 - Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/97, NBR 7256/82, NBR 6401/80 – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT, Portaria nº. 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho. O somatório das práticas de manutenção para a garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes.

15.10 - Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, nota fiscal de serviços e nota fiscal de material.

15.11- Emitir nota fiscal de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de referência, com base no relatório de manutenção aprovado pela CONTRATANTE.

15.12 - Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.

15.13 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.

15.14 - Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação e operação para a execução dos serviços.

15.15 – A empresa contratada não deverá transferir a outrem os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

15.16 - A empresa deverá manter, durante toda a execução deste processo de despesa, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Receber os serviços de acordo com as especificações técnicas;

16.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;

16.3 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

16.4 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição;

16.5 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

16.6 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

CLÁUSULA XVII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:

17.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.122.00022.032 – Manut. e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.447 – Manutenção das atividades do Conselho de Saúde;
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.00592.399 – Implant. da Central de Regulação Controle e Avaliação da Atenção da Saúde;
10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.00592.448 – Manutenção das Atividades Saúde Bucal;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.00582.043 – Implantação e Manut. das Atividades do Centro Ondontológico;
10.302.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.00582.375 – Programa de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama – FAEC;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.304.00622.041 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Outros Recursos Estaduais Destinados-121;

CLÁUSULA XVIII – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

18.1 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

18.2 – Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

18.3 – Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 4.465 de Outubro de 2005;

18.4 – O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

18.5 – É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

18.6 – Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

18.6.1 – O reajuste de preços a ser aplicado é aquele apurado pela confrontação de preços de custo anterior e atual do produto;

18.6.2 - Se o valor alcançado for superior ao registrado para segundo colocado, a GSRP poderá notificar a 02 (segunda) colocada no certame para dizer se tem interesse em fornecer o produto pelo valor que detém no registro, caso negativa a resposta, deverá informar qual o valor proposto para efetuar a venda;

18.6.3 – Os pedidos que não estiverem instruídos em conformidade com o item 16.2, serão notificados pela GSRP para apresentarem em 05 (cinco) dias suas justificativas, juntamente com os documentos ausentes, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO** do pedido;

18.6.4 – No que tange a majoração ocorrida por órgão regulador de ordem pública, devidamente comprovado por documento oficial do órgão, serão facultados requisitos constantes no item 18.2; 18.3; 18.6.1; 18.6.2; e 18.6.3;

18.6.5 - A decisão sobre o pedido de **Reequilíbrio ou Revisão Dos Preços, será proferida pelo Presidente do GSRP e pela Autoridade competente, devidamente publicada no portal da prefeitura municipal de Ariquemes e Diário Oficial dos Municípios – AROM;**

18.7 – Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

18.8 – No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

18.9 – Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

19.1 - Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o Sr. **Eder Fernando dos S. Paster**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpitero, na Avenida Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h00min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 57/SEMPOG/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 809/01/SEMSAU/16.**

20.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 57/SEMPOG/16, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXI – DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
T. R. Refrigeração LTDA – ME
CNPJ: 03.147.401/0001-67
Representante:
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

Empresa:
A M Figueiredo Comércio e Serviços – ME
CNPJ: 20.221.687/0001-00
Representante:
WANDIRSON CARLOS FERNANDES BRILHANTE

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3CDDC4A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

Ata de Registro de Preços nº 032/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2015
Processo Administrativo nº 1072/2015
Validade: 02/12/2015 a 02/12/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, **Eventual Aquisição de Medicamentos para Rede Básica de Saúde.** Atendendo as Necessidades da secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	Cloridrato Biperideno, de 2 mg	Comprimido	4000	Cristalia	0,25	1.000,00
16	Cloridrato de Propafenona 300mg	Comprimido	120	Althaia	1,19	142,80
18	Maleato de Levomepromazina 100 mg	Comprimido	4000	Cristalia	0,67	2.680,00

Obs: A íntegra da Ata nº 031/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Julho de 2016

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:54EC37E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

Ata de Registro de Preços nº 034/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2015
Processo Administrativo nº 1225/2015
Validade: 04/11/2015 a 04/11/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material Penso) para a Farmácia Básica.** Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasc.	15	Rioquimica	3,30	49,50
03	Álcool gel 70 %. Frasco com 1.000 ml.	Frasc.	50	Ciclofarma	6,20	310,00
10	Gliconato Clorexidina solução a 2% 1lt. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade,	Lt	50	Rioquimica	11,00	550,00

	composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.					
35	Especulo vaginal desc. p/ papanicolau tamanho M c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas,espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	1500	L. Import	1,58	2.370,00
36	Especulo vaginal desc. p/ papanicolau tamanho P c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unid.	250	L. Import	1,50	375,00
44	Gel lubrificante para ultrassonografia - gel lubrificante para ultrassonografia toráxica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	15	Carbogel	16,75	251,25
57	Sabonete bactericida 1000 ml	Frasc.	10	Cinord	14,95	149,50
60	Seringa descartável 20 ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unid.	1000	Sr	0,75	750,00
65	Soro Fisiológico 0,9%, solução injetável Endovenosa 500 ml sistema fechado, cloreto de sódio a 0,9%. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Unid	984	Eurofarma	3,30	3.247,20
66	Tintura de Iodo solução a 2% 1lt. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Lt	40	Rioquimica	31,00	1.240,00
67	Termômetro clínico em vidro padrão para termômetro tipo capilar, com corpo transparente, formato triangular, circular ou oval, com resistência mecânica, térmica e química. a coluna de mercúrio deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível, para leitura da temperatura, escala gravada de 35 a 42 graus Celsius com destaque para 37ºc. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação conforme portaria do INMETRO nº 127 de 05/09/01.	Unid.	50	Premiun	4,80	240,00
68	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada.	Unid.	20	G Tech	16,00	320,00
70	Vaselina líquida. Frasco com 1.000 ml	Frasc.	10	Cinord	18,59	185,90

GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 8 dobras alvejadas e hidrofilado 100% algodão.	Rol.	300	Ortofem	25,00	7,500,00
40	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho OnCall Plus, Caixa com 50 Unidades.	Cx.	2000	On cal plus	33,00	66.000,00
64	Sonda vesical de alívio número 10, duas vias, estéril embaladas individualmente	Unid.	3000	Markmed	1,00	3.000,00

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Pac.	100	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	THEOTO	R$ 2,57	R$ 257,00
4	Pac.	200	Algodão hidrófilo 500gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. ser atóxico e aterogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, datas de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	NATHALYA	R$ 7,84	R$ 1.568,00
5	Unid.	100	Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. COMPATIVEL COM TIRAS ONCALL PLUS	ON CALL PLUS	R$ 50,70	R$ 5.070,00
6	Rol.	2000	Atadura de crepom (20cmx120cm) 100% algodão 13 fios/cm. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	MB TEXTIL	R$ 0,60	R$ 1.200,00
7	Rol.	2000	Atadura de crepom (10cmx120cm) 100% algodão 13 fios/cm. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	MB TEXTIL	R$ 0,28	R$ 560,00
8	Rol.	2000	Atadura de crepom (15cmx120cm) 100% algodão 13 fios/cm. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	MB TEXTIL	R$ 0,45	R$ 900,00
9	Unid.	500	Bolsa coletora para urina 2000 ml Sistema Fechado. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	STARMED	R$ 2,33	R$ 1.165,00
11	Unid.	100	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 7 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	DESCARBOX	R$ 2,37	R$ 237,00
12	Unid.	200	Coletor para material perfuro cortante – confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	DESCARBOX	R$ 3,15	R$ 630,00
13	Unid.	750	Cateter Intravascular Nº 14 tipo jelco periférico, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, cânula fabricada poliuretâneo com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxicas embalado individualmente com registro na ANVISA. **OFERECEMOS TEFLON**	POLYON	R$ 0,75	R$ 562,50
14	Unid.	750	Cateter Intravascular Nº 16 tipo jelco periférico, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, cânula fabricada poliuretâneo com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxicas embalado individualmente com registro na ANVISA. **OFERECEMOS TEFLON**.	POLYON	R$ 0,75	R$ 562,50
15	Unid.	400	Cateter Intravascular Nº 18 tipo jelco periférico, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, cânula fabricada poliuretâneo com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxicas embalado individualmente com registro na ANVISA. **OFERECEMOS TEFLON**.	POLYON	R$ 0,75	R$ 300,00
16	Unid.	400	Cateter Intravascular Nº 20 tipo jelco periférico, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, cânula fabricada poliuretâneo com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxicas embalado individualmente com registro na ANVISA. **OFERECEMOS TEFLON**.	POLYON	R$ 0,75	R$ 300,00
17	Unid.	400	Cateter Intravascular Nº 22 tipo jelco periférico, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril, cânula fabricada poliuretâneo com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxicas embalado individualmente com registro na ANVISA. **OFERECEMOS TEFLON**.	POLYON	R$ 0,75	R$ 300,00
18	Pac.	500	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar ph no intervalo entre 5.0 e 8.0. ser atóxica e aterogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	MB TEXTIL / LIRIO	R$ 11,50	R$ 5.750,00
20	Conj.	10	Conjunto nebulizador adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	DARU	R$ 4,36	R$ 43,60
21	Conj.	10	Conjunto nebulizador infantil – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	DARU	R$ 4,36	R$ 43,60
22	Unid.	2000	Dispositivo para incontinência Urinaria Masculino com preservativo nº 6. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	R$ 1,11	R$ 2.220,00
23	Unid.	1000	Equipo – macro gotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada. , com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusos de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 mts, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	TKL	R$ 1,09	R$ 1.090,00
24	Unid.	1000	Escalpe 19 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampas confeccionados de materiais atóxicos, aterogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com	VITAL GOLD	R$ 0,17	R$ 170,00

			componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na ANVISA.			
25	Unid.	1000	Escalpe 21 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampas confeccionados de materiais atóxicos, aterogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na ANVISA.	VITAL GOLD	R$ 0,17	R$ 170,00
26	Unid.	1000	Escalpe 23 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na ANVISA.	VITAL GOLD	R$ 0,17	R$ 170,00
27	Unid.	1000	Escalpe 25 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampas confeccionadas de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na ANVISA.	VITAL GOLD	R$ 0,17	R$ 170,00
28	Unid.	1000	Escalpe 27 – dispositivo para acesso vascular periférico. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na ANVISA.	VITAL GOLD	R$ 0,17	R$ 170,00
29	Unid.	5	Esfignomanômetro infantil (braçadeira medindo 6 a 7 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. **OFERECEMOS FECHO VELCRO**	PREMIUM	R$ 57,39	R$ 286,95
30	Unid.	5	Esfignomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. OFERECEMOS FECHO VELCRO	PREMIUM	R$ 57,39	R$ 286,95
31	Unid.	5	Esfignomanômetro adulto/obeso – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes. **OFERECEMOS FECHO VELCRO**	PREMIUM	R$ 67,74	R$ 338,70
32	Unid.	100	Esfignomanômetro adulto- aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	PREMIUM	R$ 57,46	R$ 5.746,00
33	Rol.	500	Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5m) cor branca – confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	ADPELE	R$ 4,62	R$ 2.310,00
34	Unid.	750	Especulo vaginal desc. p/ papanicolau Tamanho G c/ porta laminas, caixa triangular de Plástico. Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina c/ um lado fosco.	VAGISPEC	R$ 2,02	R$ 1.515,00
37	Unid.	250	Estetoscópio adulto	ADVANTIVE	R$ 8,20	R$ 2.050,00
38	Unid.	5	Estetoscópio infantil	ADVANTIVE	R$ 8,20	R$ 41,00
39	Unid.	5	Estetoscópio neonatal	PREMIUM	R$ 15,79	R$ 78,95
41	Unid.	120	Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m. **OFERECEMOS 19 MM X 50 M**	EUROCEL	R$ 2,22	R$ 266,40
42	Rol.	2000	Fita hipoalergênica (4,5cm x 10m) - com dorso de tecido, não tecido, micro poroso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/0u carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	VITAL PORE	R$ 4,40	R$ 8.800,00
43	Unid.	100	Fita p/ auto clave 19 mm x 30 m	EUROCEL	R$ 2,98	R$ 298,00
45	Unid.	250	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **OFERECEMOS CARBONO**	ADVANTIVE	R$ 0,16	R$ 40,00
46	Unid.	250	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **OFERECEMOS CARBONO**	ADVANTIVE	R$ 0,16	R$ 40,00
47	Unid.	250	Lâmina de bisturi n° 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. **OFERECEMOS CARBONO**	ADVANTIVE	R$ 0,16	R$ 40,00
48	Par	200	Luva cirúrgica estéril n° 7,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e aterogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bio-absorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	NEW HAND	R$ 0,99	R$ 198,00
49	Par	400	Luva cirúrgica estéril n° 7,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e aterogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	NEW HAND	R$ 0,99	R$ 396,00
50	Par	1500	Luva cirúrgica estéril n° 8,0 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28cm. lubrificada com material atóxico e aterogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	NEW HAND	R$ 0,99	R$ 1.485,00
51	Par	300	Luva cirúrgica estéril n° 8,5 - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N.R. 6), conforme NBR13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	NEW HAND	R$ 0,99	R$ 297,00
52	Cx.	250	Luva para procedimento - não estéril tamanho g – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente	LEMGRUBER	R$ 16,80	R$ 4.200,00

			e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.			
53	Cx.	500	Luva para procedimento - não estéril tamanho m – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	LEMGRUBER	R$ 16,80	R$ 8.400,00
54	Cx.	200	Luva para procedimento - não estéril tamanho p – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	LEMGRUBER	R$ 16,80	R$ 3.360,00
55	Cx.	200	Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hirpoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2.embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	INNOVA	R$ 4,60	R$ 920,00
56	Unid.	20	Óculos cirúrgicos de proteção - em material acrílico ou similar armação de borracha flexível e lente d, com ajuste perfeito, com ventilação e hastes, embalados em plásticos transparentes, atóxico individual, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 art.31	FERREIRA MOLD	R$ 2,60	R$ 52,00
58	Unid.	3000	Seringa descartável 3ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. **OFERECEMOS AG. 25 X 7**	SR	R$ 0,14	R$ 420,00
59	Unid.	5000	Seringa descartável 5ml - com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. **OFERECEMOS AG. 25 X 7**	SR	R$ 0,15	R$ 750,00
61	Unid.	100000	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, aterogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Constituída de um cilindro e um êmbolo. Cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Estéril.	SR	R$ 0,41	R$ 41.000,00
62	Unid.	50	Sonda vesical de demora número 18, duas vias, estéril embaladas individualmente	STARMED	R$ 2,12	R$ 106,00
63	Unid.	100	Sonda vesical de demora número 16, duas vias, estéril embaladas individualmente	STARMED	R$ 2,12	R$ 212,00
69	Cx.	30	Touca cirúrgica descartável branca confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, branca, com elástico nas extremidades em formato redondo, embalado em caixa com 100 Unidades.	INNOVA	R$ 6,18	R$ 185,40

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Julho de 2016

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:91D18BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

Ata de Registro de Preços nº 031/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2015
Processo Administrativo nº 1121/2015
Validade: 04/11/2015 a 04/11/2016 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, **Eventual aquisição de Material de consumo (Leite Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja – Lata contendo 400gr).** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Leite fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja – Lata contendo 400 gr.	Lata	144	Aptamil Soja	25,99	3.742,56

Obs: A íntegra da Ata nº 031/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 18 de Julho de 2016

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:156A8C23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.16/2016**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 183, do processo **1558/2016**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **Registro De Preços Para Aquisição De Achocolatados,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **1558/2016**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49
AV: CARLOS DORNEGES - 1175 - NOVA PIMENTA
CEP 76.970-000
PIMENTA BUENO/RO
FONE/FAX: 069-3451-3500
Valor total de R$ 45.104,30 (Quarenta e cinco mil cento e quatro reais e trinta centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Achocolatado em pó, acondicionado em recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo (exceto pacote), a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto, no ato da entrega ao requerente, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem contendo 800gr. (APRESENTAR AMOSTRA)	ITALAC	UND	3.670,00	12,29	45.104,30

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
6.1 Prazos de entrega: Em até 05(cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
7.1 Locais de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 16/2016 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 04 (QUATRO) de julho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:
R.V. de Araújo Distribuidora
Representante:
REGIANE VIANA ARAUJO

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F425AFD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.351/2016 DE, 15 DE JULHO DE 2.016.

DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA CÁLCULO DO ITR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de anexo a Instrução Normativa nº 1.640, de 11 de Maio de 2016, cuja adesão do município ocorreu em 27 de Junho de 2011, especialmente Capitulo V Art. 17 – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO – do citado convenio que determina em seu inciso III a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida como parâmetros para fins de fiscalização, lançamentos e cobrança do ITR exercício 2015 (Imposto territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA – VTN, assim discriminadas:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 2.300,00	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00

Art. 2º. A base de apuração do valor venal do imóvel situados na zona rural, quando não declarados pelo contribuinte, a base de cálculo será calculada por hectares com base no Valor da Terra Nua – VTN.

Art. 3º. Para aquelas propriedades que já utilizam à base de cálculo maior do que a estipulada em Pauta ora apresentada terão que permanecer com as mesmas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0524F693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2016 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 659/2015
Pregão Eletrônico nº 123/CPL/2015
Registro de Preço nº 001/CPL/2016
Edital nº 190/CPL/2015
Objeto: Registro de preço visando a futuras aquisições de material de consumo - material de processamento de dados para a prefeitura municipal de teixeiropolis.
VALIDADE: 21 de novembro de 2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84. 722. 933/ 0001 - 82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **123/CPL/2015**, realizado em **11/12/2015 ás 11:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 659/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: **A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.297.963/0001-00, com sede a AV. MOACIR DE PAULA VIEIRA, Nº 4170 Bairro NOVO HORIZONTE, CEP: 76.929-000, Cidade de URUPÁ/RO, fone: (069) 9251-9490, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO OLEGARIO NUNES**, portador do CPF n° 911.893.732-20 e RG n° 00001004696/SSP/RO.
FORNECEDOR: **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.729.832/0001-46, com sede a AV. JK, Nº 429 Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 76.890-000, Cidade de JARÚ/RO, fone: (069) 9206-8896, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR SUDARIO**, portador do CPF n° 779.090.462-00 e RG n° 715244/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º **17.297.963/0001-00**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitarios	Total
4	4	Und	Cartucho de tinta original genuino p/ impressora hp cor **preta** n° 21	HP	56,69	226,76
5	2	Und	Cartucho de tinta original genuino p/ impressora hp cor **colorido** n° 22	HP	84,95	169,90
8	4	Und	Cartucho de tinta original genuino para impressora hp **magenta** 670 (CZ115AB)	HP	34,10	136,40
9	8	Und	Cartucho de tinta original genuino para impressora hp **preto** 670 (CZ113AB)	HP	34,10	272,80
10	10	Unid	Cartucho de toner laser jet original genuino **preto** 36 A	HP	315,00	3.150,00
14	19	Unid	Extensão elétrica c/ 5 tomadas c/ 10 mts 3 pinos	LUMINER	68,00	1.292,00
15	15	Unid	Fonte de alimentação ATX 400W bivolt	M-TEK	113,00	1.695,00
16	16	Unid	**HD externo:** USB 3.0 Capacidade de armazenamento 1TB; Velocidade de Transferência de Dados 480 MB/s usando USB 2.0; compativel com os sistemas Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0; Alimentação USB; **Garantia:** 1 ano.	SANSUNG	418,25	6.692,00
17	1	Unid	Hd sata 500 GB	SANSUNG	395,00	395,00
18	10	Unid	Hd sata 1TB	SANSUNG	370,50	3.705,00
20	16	Unid	Pen drive de 04 gb	SANDISK	17,95	287,20
21	42	Und	Pen drive de 08 gb	SANDISK	21,62	908,04
24	3	Unid	Placa mãe para computador	MEGAWARE	399,00	1.197,00
25	8	Unid	Rádio wiewlless 5.8 ghs de 23 dbi, fonte de alimentação poe, (airgrid) p/ acesso a internet	UBIQUIT	645,00	5.160,00
26	10	unid	Roteador wireless 802.11 b/g/n com antena Omnidirecional de teto 2,4 Ghz Indoor 5 Db, fonte de alimentação POE 12V x 1Aph com frimware para sistema de autenticação via Servidor Radius	UBIQUIT	869,50	8.695,00
27	48	Unid	Teclado para computador preto com conexão USB padrão abnt, programas de áudio, função para internet e multimidia e atalhos pra o windows tecla super macia para digitação confortável	PISC	34,00	1.632,00
28	55	Unid	Toner original genuino para impressora hp 35A	HP	269,88	14.843,40
29	8	Unid	Toner original genuino para impressora Sansung Ml 2185 séries (A) F **preto**	SANSUNG	379,55	3.036,40
30	10	Unid	Toner original genuino para impressora Sansung Ml 3050/3051-**preto**	SANSUNG	419,00	4.190,00
31	487	Und	Toner Laser Jet original genuino **preto** HP 85a	HP	299,20	145.710,40
32	75	Und	Toner original Laser Jet genuino **preto** impressora hp 12a	HP	289,99	21.749,25
33	20	Und	Toner original Laser Jet genuino **preto** impressora hp53A	HP	419,99	8.399,80
TOTAL						233.543,45

A I F SOLUÇOES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.729.832/0001-46**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitarios	Total
1	1	Unid	Cabo para impressora laser jet P1006	MULTILASER	10,99	10,99
2	2	Unid	Cabo para impressora laser jet P1018, HP 1132	MULTILASER	10,99	21,98
3	21	Unid	Cabo USB high speed 2.0 A X B 1.8 mts	MULTILASER	10,99	230,79
6	4	Und	Cartucho de tinta original genuino para impressora hp **amarelo** 670 (CZ116AB)	HP	34,00	136,00
7	4	Und	Cartucho de tinta original genuino para impressora hp **ciano** 670 (CZ114AB)	HP	34,00	136,00
11	12	Unid	Cartucho de toner laser jet original genuino **preto** Q5949A	HP	520,00	6.240,00
12	100	Unid	Cd -rom virgem	MULTILASER	1,20	120,00
13	15	Unid	Estojo porta CD/DVD p/ 24 cds em nylon	MULTILASER	44,99	674,85
19	55	Unid	Mouse óptico USB classic box preto m179 multilaser bt	MULTILASER	15,90	874,50
22	129	Und	Pen drive de 16 gb	MULTILASER	69,48	8.962,92
23	13	Unid	Placa de rede offboard pci express 10/100MBS	INTELBRAS	51,42	668,46
TOTAL						18.076,49

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:
Obs: A integra da ata n° 001/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA.

Teixeirópolis – RO, 18 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Licitações e Compras
Port. Nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3886F89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2015 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 497/2015
Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015
Registro de Preço nº 018/CPL/2015
Edital nº 124/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.
VALIDADE: 14/10/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **078/CPL/2015**, realizado em **14/07/2015 ás 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 497/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR IDS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66, com sede a RUA JK, Nº 587 Bairro JARDIM TROPICAL, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-5070, neste ato representada pelo Sr. **ISAIAS DE SOUZA**, portador do CPF n° 272.496.702-04 e RG n° 292.499/SSP/RO.
FORNECEDOR: **J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.746.556/0001-41**, com sede a AV. MARECHAL RONDON, Nº 2241 Bairro DOIS DE ABRIL, CEP: 76.900-830, Cidade de JI-PARNÁ/RO, fone: (069) 3421-4203/3423-2549, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON MIRANDA CAVALCANTI**, portador do CPF n° 479.267.402-68 e RG n° 000512307/SSP/RO.
FORNECEDOR: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.925.681/0001-50, com sede a AV. PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136 Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARÚ/RO, fone: (069) 3521-2853/2325, neste ato representada pelo Sr. **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, portador do CPF n° **315.775.712-15**e RG n° **590.059**/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

IDS PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
3	2	Unid	Álcool gel anticéptico para higiene das mãos 800 ml 1a qualidade	COPERALCOOL	9,80	19,60
6	36	Unid	Almofada para carimbo 1a qualidade	RADEX	3,60	129,60
14	50	PCT	Balão (bexiga) látex n° 7 cor amarelo	PICPIC	7,50	375,00

15	50	PCT	Balão (bexiga) látex n° 7 cor branco	PICPIC	7,60	380,00
24	500	Und	Bastão de cola quente grossa	CIS	1,20	600,00
30	2300	Unid	Caderno brochura capa dura, grampeados com no mínimo 80 folhas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm. Personalisado, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuidos para os alunos do pré I,II,1º,2º,3º ano de educação básica do Municipio de Teixeirópolis	ROMITEC	5,01	11.523,00
82	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 40 mm p/ encadernar aprox. 350 folhas de 33 cm comp.	LASANE	0,47	94,00
85	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 9 mm p/ encadernar aprox.50 folhas de 33 cm comp.	LASANE	0,35	70,00
86	12	Unid	Estilete lâmina de aço 18mm c/15cm	LIKE	1,50	18,00
94	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor prata	KREATEVA	5,80	580,00
95	150	FLH	EVA atoalhado cores variadas	KREATEVA	6,00	900,00
104	100	FLH	EVA lisa verde claro	KREATEVA	1,30	130,00
107	26	Unid	Extrator para grampo modelo piranha preto (580b)	CIS	2,50	65,00
109	50	Und	Fio para cortar isopor	STYFORME	3,90	195,00
115	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor laranjada	ALBANO/HARI	9,70	485,00
116	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor lilás	ALBANO/HARI	6,30	315,00
117	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor prata	ALBANO/HARI	9,30	465,00
118	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor preta	ALBANO/HARI	9,35	467,50
119	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor rosa	ALBANO/HARI	7,95	397,50
120	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor verde	ALBANO/HARI	8,90	445,00
121	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor vermelha	ALBANO/HARI	5,78	289,00
122	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - estampada	ALBANO/HARI	13,60	680,00
125	10	Kg	Gliter perolado	GLITER	41,50	415,00
127	35	UND	Grampeador C-15	CIS	30,80	1.078,00
129	61	CX	Grampo galvanizado 26/6 c/ 5000 Unidades	ACC	2,84	173,24
130	7	CX	Grampo p/grampeador de madeira 8mm	POLO	6,75	47,25
137	50	FLH	Isopor 50 mm.	ISOESTE	10,30	515,00
138	4	Cx	Lápis 1a qualidade c/12 unid	LABRA	6,65	26,60
153	91	Unid	Molha dedos em pasta 12 gr	RADEX	3,70	336,70
167	30	Pct	**Papel Fotográfico, branco, com alto brilho, pacote c/ 50 fls cada, superfície suave, tamanho de uma folha A4.**	MAXPRINT	17,00	510,00
179	46	Unid	Pasta aba elástico incolor 1a qualidade	ACP	1,70	78,20
181	100	Unid	Pasta abas elástico oficio simples, 100% plástica(PP) espessura 40mm, textura super line transparente	ACP	3,05	305,00
207	20	UND	Pistola para cola quente fina	CIS	15,00	300,00
209	10	RL	Plástico adesivo 45cm x 10 m - transparente	RST	28,00	280,00
210	3	Unid	Porta carimbo acrílico para 06 carimbos	WALEU	12,00	36,00
216	20	Unid	Tesoura grande p/ picotar	MASTERPRINT	43,00	860,00
217	2000	UND	Tesoura s/ ponta tam. pequena	MASTERPRINT	1,45	2.900,00
221	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco - cor vermelho de 1 lt cada	RADEX	137,33	1.373,30
222	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco -cor azul de 1 lt cada	RADEX	142,00	1.420,00
231	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor amarelo ouro.	ACRILEX	11,00	110,00
232	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor branca.	ACRILEX	11,00	110,00
233	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor preta.	ACRILEX	11,00	110,00
234	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor rosa.	ACRILEX	11,00	110,00
235	10	UND	Tinta pva para artesanato c/ 100ml cor salmão	ACRILEX	11,00	110,00
236	10	RL	TNT estampado .	NOWOWLVEN	117,00	1.170,00
238	10	RL	TNT - cor lilás.	NOWOWLVEN	83,00	830,00
239	10	RL	TNT - cor marron	NOWOWLVEN	51,00	510,00
241	10	RL	TNT - COR rosa	NOWOWLVEN	83,00	830,00
243	10	RL	TNT azul claro .	NOWOWLVEN	52,00	520,00
244	10	RL	TNT azul escuro .	NOWOWLVEN	51,00	510,00
246	10	RL	TNT branco	NOWOWLVEN	57,00	570,00
248	10	Rl	Tnt dourado	NOWOWLVEN	50,00	500,00
249	10	Rl	Tnt prata	NOWOWLVEN	51,00	510,00
253	10	RL	TNT vermelho	NOWOWLVEN	50,00	500,00
			TOTAL			36.277,49

J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.746.556/0001-41**

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
25	250	Und	Bolas dente de leite	LIDER	6,73	1.682,50
38	40	CX	Caneta esferográfica cristal **azul** ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	29,50	1.180,00
39	40	CX	Caneta esferográfica cristal **preta** ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	28,45	1.138,00
40	10	CX	Caneta esferográfica cristal **vermelha** ponta fina -c/ 50 unid	SERELEPE	31,50	315,00
45	44	Cx	Caneta marca texto cor florescente variadas cx c/12	MERCUR	23,50	1.034,00
103	100	FLH	EVA lisa preto	VMP PAPEIS	0,98	98,00
105	100	FLH	EVA lisa verde escuro	VMP PAPEIS	1,55	155,00
157	50	Unid	Papel cartão azul claro	VMP PAPEIS	1,08	54,00
218	100	CX	Tinta guache	VMP PAPEIS	3,54	354,00
242	10	RL	TNT amarelo	SANTA FÉ	70,50	705,00
250	10	Rl	Tnt verde claro	SANTA FÉ	71,50	715,00
			TOTAL			7.430,50

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.04.925.681/0001-50.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
2	14	Unid	Agenda 2015/2016 1a qualidade	TILIBRA	25,68	359,52
4	100	CX	Alfinete com cabeça	BRW	3,94	394,00
5	62	Cx	Alfinete tipo taça 10mm colorido c/25 unid	BRW	2,87	177,94
13	205	PCT	Auto-adesivos removíveis Tili notes contendo 05/1 bloquinhos com cor neon variadas 50 mm x 15 mm c/100 fls cada bloco	TILIBRA	11,39	2.334,95
17	50	PCT	Balão (bexiga) látex n°7 cor azul claro	SÃO ROQUE	5,28	264,00
18	50	PCT	Balão (bexiga) látex n°7 cor azul escuro	SÃO ROQUE	5,18	259,00
19	50	PCT	Balão (bexiga) látex n°7 cor laranja	SÃO ROQUE	7,69	384,50
20	50	PCT	Balão (bexiga) látex n°7 cor preta	SÃO ROQUE	5,24	262,00
21	50	PCT	Balão (bexiga) látex n°7 cor vermelha	SÃO ROQUE	7,69	384,50
23	500	Und	Bastão de cola quente fina	RENDICOLLA	0,38	190,00
31	600	Unid	Caderno com espiral capa dura, 12 matérias com 240 folhas pautadas, nas dimensões aproximadas de 200mmx275mm, Personalizados, cor fundo azul e imagens a ser definidas pela SEMECT, a serem distribuídos para	TILIBRA	22,00	13.200,00

			os alunos do 6º,7º,8º e 9º ano de educação básica do Municipio de Teixeirópolis			
34	10	Unid	Caixa arquivo 1a qualidade	POLIBRAS	4,29	42,90
49	400	UND	Capa plásticas transparentes em PP p/ encadernação c/ formato A4 (210x297mm) e espessura 0,30 mm	LASSANE	0,33	132,00
51	241	CX	Clips galvanizado nº. 1/0	CHAPARRAU	2,09	503,69
55	1	CX	Clips galvanizado nº. 48/0	CHAPARRAU	2,09	2,09
58	5	PCT	Clips mini nº. 05 - Arame dourado c/100 Unid	ACC	1,93	9,65
59	44	Unid	Cola bastao c/10gr 1a qualidade	MAPED	1,09	47,96
61	150	UND	Cola bastao quente fina	RENDICOLLA	0,36	54,00
62	135	Cx	Cola branca - 90g cx c/12 unid	PIRATININGA	11,99	1.618,65
63	50	FRC	Cola branca com 1 lt. cada	PIRATININGA	9,29	464,50
64	300	Unid	Cola isopor 90 gr	DELTA	3,12	936,00
65	20	Cx	Colchetes nº 10 c/72 unid	BACCHI	4,39	87,80
66	105	Cx	Colchetes nº 15 c/72 unid	BACCHI	8,99	943,95
67	400	UNID	Contra capas plásticas cor azul em PP p/ encadernação c/ formato A4 (210x297mm) e espessura 0,30 mm	LASSANE	0,40	160,00
68	163	UND	Corretivo líquido a base de água e pigmentos branco 18 ml	DELTA	1,04	169,52
70	2	Cx	Envelope craft natural 20x28 cm c/100 unid	SCRITY	17,89	35,78
71	53	Cx	Envelope craft natural 24x34 cm c/100 unid	SCRITY	18,00	954,00
73	1000	UND	Envelope Craft Ouro médio 30x20	SCRITY	0,17	170,00
74	500	UND	Envelope Craft Ouro pequeno 20x15	SCRITY	0,11	55,00
75	1000	Unid	Envelopes branco p/cartas 11x22 cm	SCRITY	0,08	80,00
76	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 12 mm p/ encadernar aprox. 70 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,12	24,00
77	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 14 mm p/ encadernar aprox. 85 folhas de 33 cm comp.	JANDAIA	0,29	58,00
78	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 17 mm p/ encadernar aprox. 100 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,34	68,00
79	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 23 mm p/ encadernar aprox. 140 folhas de 33 cm comp.	PLAST PARK	0,36	72,00
81	200	UNID	Espiral plástico transparente com diâmetro de 33 mm p/ encadernar aprox. 250 folhas de 33 cm comp.	LASSANE	0,49	98,00
87	100	UND	Estilete medio.	BRW	1,00	100,00
89	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor amarelo	VMP	6,48	648,00
97	100	FLH	EVA lisa azul claro	VMP	1,22	122,00
98	100	FLH	EVA lisa azul escuro	VMP	1,25	125,00
99	100	FLH	EVA lisa bege (cor da pele)	VMP	1,11	111,00
100	100	FLH	EVA lisa laranja	VMP	1,11	111,00
101	100	FLH	EVA lisa lilás	VMP	1,09	109,00
102	100	FLH	EVA lisa marrom	VMP	1,13	113,00
108	25	Unid	Extrator para grampo tipo borboleta	KIT	8,00	200,00
111	664	Und	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m	ADELBRAS	2,22	1.474,08
113	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor azul escura	XINGO	7,36	368,00
114	50	Und	Fita decorativa 30 mm x 50 m - cor branca	XINGO	11,10	555,00
123	50	Rl	Fita para demarcação de área (preta e amarela) 7cm x 200m	ADELBRAS	15,94	797,00
124	100	Cx	Giz de cera pequeno c/ 12 cores - cada jogo	PIRATININGA	1,00	100,00
128	10	Unid	Grampeador de pressão	SERTIC	50,68	506,80
132	50	FLH	Isopor 15 mm	ISOESTE	3,33	166,50
139	400	Unid	Lápis 06b, grafite ultra-resistente	SERTIC	0,91	364,00
140	248	UND	Lápis borracha	LABRA	1,51	374,48
143	50	CX	Limpador de quadro branco cx com 06 frasco de 60g	SOUZA	39,79	1.989,50
145	105	UND	Livro ata c/50 folhas	TILIBRA	6,63	696,15
146	198	Unid	Livro ata capa dura, costurado 210x300mm c/100 folhas	TILIBRA	9,31	1.843,38
148	113	Unid	Marcador de texto cor amarela	BRW	0,80	90,40
149	13	Unid	Marcador de texto cor laranja	BRW	1,03	13,39
150	13	Unid	Marcador de texto cor rosa	BRW	1,07	13,91
152	300	CX	Massa de modelar	DELTA	1,30	390,00
155	24	Unid	Organizador de mesa giratório cores variadas, para acessórios	ACRIMET	39,99	959,76
156	50	Unid	Papel cartão amarelo	VMP	1,06	53,00
159	50	Unid	Papel cartão branco	VMP	0,89	44,50
160	50	Unid	Papel cartão verde claro	VMP	1,11	55,50
164	30	Pct	**Papel Couchê, cor Azul Claro, pacote c/ 50fls Tamanho A4**	BAHIA	31,48	944,40
165	30	Pct	**Papel Couchê, cor Verde Claro, pacote c/ 50fls - Tamanho A4**	BAHIA	31,70	951,00
166	10	RL	Papel craft mínimo de 60cm x 200m	VMP	48,30	483,00
170	100	Unid	**Papel laminado prata**	VMP	0,86	86,00
171	100	Unid	**Papel laminado preto**	VMP	1,08	108,00
175	10	RL	Papel para presente - colorido	S. JOÃO BATISTA	52,00	520,00
180	100	Unid	Pasta abas elástico oficio simples, 100% plástica(PP) espessura 0.35mm, textura super line transparente	POLIBRAS	2,08	208,00
182	50	UND	Pasta catálogo com 50 envelopes	DAC	12,75	637,50
184	25	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico amarelo	ACP	1,70	42,50
189	60	Unid	Pasta suspensa new live plástica vermelha 1a qualidade	DELLO	2,98	178,80
191	38	Unid	Perfurador de papel com dois furos capacidade p/12 folhas preto	BRW	12,30	467,40
192	21	Unid	Perfurador de papel P201 metal capacidade p/12 folhas preto	BRW	9,68	203,28
195	50	UND	Pincel atômico - cor azul	BRW	1,88	94,00
196	50	UND	Pincel atômico - cor preta	BRW	1,18	59,00
197	50	UND	Pincel atômico - cor vermelho	BRW	0,92	46,00
198	50	UND	Pincel Nº 20 para pintura	CONDOR	6,94	347,00
199	50	UND	Pincel Nº 22 para pintura	CONDOR	7,34	367,00
200	50	UND	Pincel Nº 24 para pintura	CONDOR	7,59	379,50
204	60	Cx	Pincel para quadro branco - cor azul c/12 unid	BRW	48,52	2.911,20
205	60	Cx	Pincel para quadro branco - cor preto c/12unid	BRW	41,30	2.478,00
211	15	UND	Pranchetas acrílica de 1ª qualidade	WALEU	9,00	135,00
212	3021	UND	Régua 30 cm transparente	WALEU	0,56	1.691,76
213	100	UND	Régua 50 cm transparente	WALEU	2,14	214,00
219	66	UND	Tinta para carimbo cor preta 50 ml	JAPAN	3,80	250,80
220	10	FRC	Tinta para pincel de quadro branco - cor preto de 1 lt cada	PIT STOP	187,81	1.878,10
237	10	RL	TNT - COR laranja	NON WOVEN	68,80	688,00
TOTAL						53.861,49

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

Obs: A integra da ata n° 018/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom. HOUVE ALTERAÇÃO NA PRESENTE ATA: SUPRESSÃO DE TODOS OS ITENS DA EMPRESA **A. C. S. GONÇALVES E CIA LTDA – ME**, CONFORME TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CPL/2015 DE 28/04/2016. SUPRESSÃO DE TODOS OS ITENS DA EMPRESA **OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME**, CONFORME TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CPL/2015 DE 01/06/2016. SUPRESSÃO DE TODOS OS ITENS DA EMPRESA **APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CONFORME TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/CPL/2015 DE 29/06/2016.

Teixeirópolis – RO, 18 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Licitações e Compras
Port. Nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:09C6915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL Nº 003/2016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 497/2015
Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015
Registro de Preço nº 018/CPL/2015
Edital nº 124/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.
VALIDADE: 14/10/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 078/CPL/2015, realizado em 14/07/2015 ás 08:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° GI 497/2015, RESOLVE nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, cancelar parcialmente Ata de Registro de Preço nº 18/CPL/2015. Portanto serão cancelados todos os itens do fornecedor APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto Municipal Nº 231/GB/2013, Artigo 18, Inciso I: "*Liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecemento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados"*

2 – DO OBJETO

2.1 DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

3 – DO FORNECEDOR E DOS INTENS DO DISTRATRO

3.1 APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.789.763/0001-87, com sede a AV. MARECHAL CONDIDO RONDON, Nº 870 Bairro CENTRO, CEP: 76.900-082, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-5499, neste ato representada pelo Sr. DIEGO DE SOUZA BASTOS, portador do CPF n° 879.633.612-91 e RG n° 625.678/SESDEC/RO.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valores	
					Unitario	Total
1	2	Unid	Agenda 1a qualidade	TILIBRA	13,60	27,20
7	150	Und	Apagador para quadro branco	VMP	5,48	822,00
8	1500	Unid	Apontador com deposito	CIS	1,80	2.700,00
9	10	Und	Apontador lápis manual portátil .	CIS	24,95	249,50
10	100	PCT	Auto-adesivos removíveis contendo 04 bloquinhos com cores variadas 38 mm x 51 mm c/100 fls cada bloco	VMP	5,85	585,00
11	189	PCT	Auto-adesivos removíveis contendo 04/1 bloquinhos com cor neon variadas 38 mm x 51 mm c/50 fls cada bloco	VMP	4,70	888,30
12	15	Pct	Auto-adesivos removíveis contendo 04/1 bloquinhos com cor neon variadas 76 mm x 76 mm c/100 fls cada bloco	VMP	3,89	58,35
26	4	Cx	Borracha branca c/12 unid	SLIM	7,15	28,60
27	150	CX	Borracha -c/ 50 unid	SLIM	14,00	2.100,00
28	200	Unid	Borracha plástica branca TS 2000 anatômica	ECOLE	1,55	310,00
29	4	Cx	Borracha plástica neon TS 2000 anatômica c/24 unid	ECOLE	26,00	104,00
33	200	Unid	Caderno de brochura pequeno capa dura c/50 fls	CREDEAL	3,40	680,00
35	616	Unid	Caixa arquivo plástica	POLIBRAS	4,45	2.741,20
36	600	Unid	Caixa arquivo plástica azul	POLIBRAS	4,40	2.640,00
37	159	UND	Calculadora c/no mínimo 12 dígitos colorida mínimo de 14x10 cm	TILIBRA	18,00	2.862,00
44	25	CX	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, largura da linha 0.4mm, escrita macia e de rápida secagem, corpo hexagonal, com furo e transparente, bola de tungstênio, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, não conter PVC, COR AZUL - c/50 unid	EBRAS	49,00	1.225,00
46	100	UND	Caneta para retroprojetor (ponta fina) cor azul	BRW	2,20	220,00
47	100	UND	Caneta para retroprojetor (ponta média) cor preta	BRW	2,10	210,00
48	500	JG	Canetinha hidrocor c/ 12 unid - grande	CIS	6,00	3.000,00

50	1000	FLH	Cartolina cores diversas	LEONORA	0,30	300,00
60	150	Unid	Cola bastao c/20gr 1a qualidade	VMP	1,75	262,50
69	12	Cx	Envelope craft gramatura 110, c/100 unid	TILIBRA	22,49	269,88
92	100	FLH	Eva com gliter 40x60cm - cor verde	VMP	5,80	580,00
141	601	CX	Lapis de cor tamanho longo com 12 unid - cada jogo	SLIM	2,00	1.202,00
163	30	Resma	Papel com pauta mínimo	CREDEAL	48,00	1.440,00
183	27	Unid	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato oficio preta c/100 envelopes	DEO	16,35	441,45
185	115	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico azul	PLASCONY	1,31	150,65
186	20	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico cores variadas	PLASCONY	1,48	29,60
187	115	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico transparente	PLASCONY	1,73	198,95
188	25	Unid	Pasta plástica oficio c/ abas elástico verde	PLASCONY	1,49	37,25
194	215	Unid	Pilha alcalina AAA, formula sem mercúrio e Cadmo contendo na embalagem a indagação do fabricante e data de validade	MAX PRINT	5,80	1.247,00
206	50	Cx	Pincel para quadro branco - cor vermelho c/12 unid	BIC	47,99	2.399,50
208	50	UND	Pistola para cola quente grande	CIS	18,99	949,50
214	20	Unid	Suporte em plástico p/ durex 50x30 cm	BRW	17,98	359,60
240	10	RL	TNT - cor preto.	NON WOVEN	81,30	813,00
TOTAL						32.132,03

4 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
4.1 Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO
5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO
6.1 As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

CONTRADADA:
EMPRESA: APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME.
CNPJ Nº: 05.789.763/0001-87
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CONDIDO RONDON, Nº 870 CENTRO, CEP: 76.900-082, Cidade de JI-PARANÁ/RO,
TELEFONE: (069) 3421-5499
E-MAIL: teixeiralicitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE: DIEGO DE SOUZA BASTOS
CPF N°: 879.633.612-91
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG n° 62.678/SESDEC/RO.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR MENDES DE CASTRO

ASSESSORIA JURÍDICA:
ASSESSORA: ***Dra. ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ - OAB 7016 - RO***

Teixeirópolis – RO, 18 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Licitações e Compras
Port. Nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:C10E19D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CPL/2015 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº GI 490/2015
Pregão Eletrônico nº 107/CPL/2015
Registro de Preço nº 019/CPL/2015
Edital nº 165/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
VALIDADE: 23 de Novembro de 2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu

representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **107/CPL/2015**, realizado em **02/10/2015 ás 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 490/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **DONIZETE GRACIANO DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS** inscrita no CNPJ sob o n.º **84.640.580/0001-71**, com sede a Av. Trinta de Junho n° 2056, Bairro Centro CEP: 76.916-970, Cidade de Presidente Médici/RO, fone: (069) 3471-2909/8467-0051, neste ato representada pela Sr. **DONIZETE GRACIANO**, portadora do CPF n° 560.520.222-72 e RG n° 523.547 SSP/RO.
FORNECEDOR: **LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.545.473/0001-16**, com sede a Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 7927 Bairro L J 12 BOQUEIRÃO, CEP: 81.670-000, Cidade de CURITIBA/PR, fone/fax: (041) 3076-7209/7210/7211, neste ato representada pelo Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador do CPF n° 074.127.859-66 e RG n° 10.117.444-1/SSP/PR.
FORNECEDOR: **PEMAZA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.215.132/0001-54**, com sede a Av. Transcontinental, Nº 740 Bairro Primavera, CEP: 76.914-874, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3411-4010/3411-4011, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS**, portador do CPF n° 207.114.096-68 e RG n° 2.395.959/SSP/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
DONIZETE GRACIANO DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS inscrita no CNPJ sob o n.º **84.640.580/0001-71.**

Item	Quant	Unid	Descrição Veículo	Marca	V. Unit	V. Total
1	1	Und	Bateria 12 volts gel Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GRAPEX	75,00	75,00
2	1	Und	Biela Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GRAPEX	40,00	40,00
3	2	Und	Camara de ar 10/10-18 Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GRAPEX	24,80	49,60
4	2	Und	Camara de ar 90/90-21 Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GRAPEX	24,80	49,60
5	4	Und	Camaras de ar Moto honda/nxr bros ks ano 2011/212 placa OHQ-1200	GRAPEX	29,00	116,00
6	4	Und	Camaras de ar Moto yamaha/ybr 125 E 2002/2002 placa NCA-9843	GRAPEX	24,80	99,20
7	4	Und	Camaras de ar Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	GRAPEX	25,00	100,00
8	4	Und	Camaras de ar Moto Kasinsky ks ano 2012/2013 placa OHU-5249	RINALDI	27,99	111,96
9	4	Und	Camaras de ar Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	GRAPEX	25,50	102,00
10	1	Und	Capa de chuva Moto honda/nxr bros ks ano 2011/212 placa OHQ-1200	DELTA FLEX	35,00	35,00
11	1	Und	Capa de chuva Moto yamaha/ybr 125 E 2002/2002 placa NCA-9843	DELTA FLEX	35,00	35,00
12	1	Und	Capa de chuva Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	DELTA FLEX	35,00	35,00
13	1	Und	Capa de chuva Moto Kasinsky ks ano 2012/2013 placa OHU-5249	DELTA FLEX	35,00	35,00
14	1	Und	Capa de chuva Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	DELTA FLEX	35,00	35,00
15	2	Und	Capa de chuva tamanho G Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	DELTA FLEX	50,00	100,00
23	5	Und	Disco de embreagem (pc) Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	TRILHA	22,65	113,25
25	1	Und	Jogo junta completo Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	VEDAMOTRS	15,00	15,00
27	1	Und	Kit cilindrico motor Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GRAPEX	130,00	130,00
28	2	Und	Kits de transmissão Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GRAPEX	50,00	100,00
29	2	Und	Kits transmissao Moto honda/nxr bros ks ano 2011/212 placa OHQ-1200	GRAPEX	50,00	100,00
30	2	Und	Kits transmissao Moto yamaha/ybr 125 E 2002/2002 placa NCA-9843	GRAPEX	50,00	100,00
31	2	Und	Kits transmissao Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	GRAPEX	50,00	100,00
33	2	Und	Kits transmissao Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	GRAPEX	50,00	100,00
34	2	Und	Óleo lubrificante 20w50 api sf Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	SELENIA	17,20	34,40
35	2	Lt	Óleo lubrificante api sf 20w50 Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	SELENIA	15,30	30,60
36	3	Lts	Oleo para motor Moto honda/nxr bros ks ano 2011/212 placa OHQ-1200	SELENIA	15,30	45,90
37	3	Lts	Oleo para motor Moto yamaha/ybr 125 E 2002/2002 placa NCA-9843	SELENIA	16.,20	48,60
38	3	Lts	Oleo para motor Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	SELENIA	16,23	48,69
39	3	Lts	Oleo para motor Moto Kasinsky ks ano 2012/2013 placa OHU-5249	SELENIA	15,88	47,64
41	1	Par	Par de retrovisores Moto honda/nxr bros ks ano 2011/212 placa OHQ-1200	GVS	18,50	18,50
42	2	Par	Par de retrovisores Moto yamaha/ybr 125 E 2002/2002 placa NCA-9843	GVS	17,40	34,80
43	2	Par	Par de retrovisores Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	GVS	18,50	37,00
45	2	Par	Par de retrovisores Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	GVS	19,00	38,00
46	1	Und	Pneu dianteiro 90/90-21 Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	RINALDI	146,00	146,00
47	1	Und	Pneu traseiro 110/80-18 Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	RINALDI	170,00	170,00
48	2	Und	Pneus dianteiros Moto honda/nxr bros ks ano 2011/212 placa OHQ-1200	MAGION	132,00	264,00
49	2	Und	Pneus dianteiros Moto yamaha/ybr 125 E 2002/2002 placa NCA-9843	RINALDI	80,00	160,00
50	2	Und	Pneus dianteiros Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	MAGION	150,00	300,00
52	2	Und	Pneus dianteiros Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	MAGION	80,00	160,00
53	2	Und	Pneus traseiros Moto honda/nxr bros ks ano 2011/212 placa OHQ-1200	MAGION	150,00	300,00
55	2	Und	Pneus traseiros Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	MAGION	135,00	270,00
57	2	Und	Pneus traseiros Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	RINALDI	98,50	197,00
58	1	Und	Retentor eixo pinhão Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	VEDAMOTRS	7,60	7,60
59	1	Und	Retentor do eixo de embreagem Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	VEDAMOTRS	5,00	5,00
60	1	Und	Retentor do eixo de partida Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	VEDAMOTRS	6,45	6,45
61	1	Und	Retentor do eixo do cambio Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	VEDAMOTRS	5,95	5,95
62	1	Und	Retentor tampa de embreagem dircry Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	VEDAMOTRS	5,00	5,00
63	2	Und	Retrovisores Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GVS	16,20	32,40
64	1	Und	Rolamento nachi 6202z Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	NACHI	7,60	7,60
65	1	Und	Rolamento nachi 6205nc c3 virabreq.dir. Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	NACHI	24,00	24,00
TOTAL						4.221,74

FORNECEDOR: **LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.545.473/0001-16**,

Item	Quant	Unid	Descrição Veículo	Marca	V. Unit	V. Total
17	1	Und	Capacete Moto yamaha/ybr 125 E 2002/2002 placa NCA-9843	PROTORK	84,41	84,41
18	1	Und	Capacete Moto honda/nxr bros ks ano 2012/212 placa OHU-0193	PROTORK	84,41	84,41
19	1	Und	Capacete Moto Kasinsky ks ano 2012/2013 placa OHU-5249	PROTORK	84,41	84,41
20	1	Und	Capacete Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	PROTORK	84,41	84,41
21	2	Und	Capacete nº 58 Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	PROTORK	84,41	84,41
22	1	Und	Carburador original Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	GP	484,99	484,99
TOTAL						991,45

FORNECEDOR: **PEMAZA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.215.132/0001-54**,

Item	Quant	Unid	Descrição Veículo	Marca	V. Unit	V. Total
24	1	Und	Filtro de ar Moto yamaha/ybr 125 xtz 2004/2005 placa NDK-3230	TECFIL	7,38	7,38
32	2	Und	Kits transmissao Moto Kasinsky ks ano 2012/2013 placa OHU-5249	VAZ	90,00	180,00
40	3	Lts	Oleo para motor Moto honda cg titan 150 fan ESI ano 2011/2011 placa OHN-8910	PETROBRÁS	17,49	52,47
51	2	Und	Pneus dianteiros Moto Kasinsky ks ano 2012/2013 placa OHU-5249	RINALDI	103,00	206,00
TOTAL						445,85

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Não obrigando a Administração a utilizá-lo integralmente, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Obs: A integra da ata n° 019/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 18 de julho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Licitação de Compras
Decreto nº 064/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9F8B48F1

